



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

Solicitação de Compra Nº 210/2022

Solicitante:	Anna Gabriella Furlanetto Coelho	Data da Solicitação:	05/10/2022
Organograma:	1000000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Local de Entrega:	Secretaria Municipal de Educação		
Objeto:	Prestação de serviços de confecção de mochilas, estojos, cadernos e pastas personalizados para os alunos da Rede Municipal de Ensino.		
Justificativa:	A aquisição desses materiais supracitados se fazem necessários para compor o Kit Escolar, este sendo de extrema importância para o desenvolvimento das atividades pedagógicas no cotidiano escolar. Colaborando para diminuição da desigualdade entre eles através da distribuição gratuita de materiais escolares, devido a maioria de nossos alunos pertencerem a famílias carentes.		
Observações:	Prazo de Vigência: 12 meses. Pregão Eletrônico.		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 725/2022 Hora: 09:04
Data 07/10/2022
Mayara F. Dias
Assinatura

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770102274-1	750,00	UN	Caderno quadriculado de matemática: grande, papel branco, capa dura brochura, 100 folhas. PERSONALIZADO COM LOGO E 2 FOTOS DO MUNICÍPIO NA CAPA E HINO DE CONGONHINHAS NA CONTRA-CAPA - CATMAT 3433	10,7000	8.025,00
2	770102273-1	450,00	UN	Caderno Grande Brochura: Material: Celulose Vegetal; Material Capa: Capa Dura; Quantidade Folhas: 96 Ff; Comprimento: 280 Mm; Largura: 210 Mm. PERSONALIZADO COM LOGO E 2 FOTOS DO MUNICÍPIO NA CAPA E HINO DE CONGONHINHAS NA CONTRA-CAPA - CATMAT 3433	11,1900	5.035,50
3	770102272-1	1.250,00	UN	Caderno Material: Papel Off-Set 63g/M2, Branco, Material Capa: Papel Cartão Duplex 230 G/M2, Comprimento: 200 MM Largura: 275 MM. Características Adicionais: Desenho, Espiral, Arame Galvanizado; Quantidade Folhas: 200; PERSONALIZADO COM LOGO E 2 FOTOS DO MUNICÍPIO NA CAPA E HINO DE CONGONHINHAS NA CONTRA-CAPA - CATMAT 3433	14,5800	18.225,00
4	770102271-1	300,00	UN	Caderno grande: Material: Papel Off-Set; Material Capa: Papel Cartão; Quantidade Folhas: 200 Ff; Comprimento: 270 Mm; Largura: 200 Mm; Características Adicionais: 10 Matérias/Espiral Revestido Em Nylon/Plastificado. PERSONALIZADO COM LOGO E 2 FOTOS DO MUNICÍPIO NA CAPA E HINO DE CONGONHINHAS NA CONTRA-CAPA - CATMAT 3433	44,2000	13.260,00
5	770102262-1	1.000,00	UN	Estojo escolar com fechamento zíper: Diversificados nas cores: Azul marinho, branco e vermelho; Estampa com brasão do Município de Congonhinhas; material: lona, Dimensão: 22X10 cm - CATMAT 411279	35,9100	35.910,00
6	770102259-1	1.100,00	UN	Mochila escolar com fechamento de zíper no compartimento principal na cor azul marinho; Fechamento com zíper no compartimento secundário, na parte frontal na cor azul royal; com detalhes nas cores branco e vermelho; estampa do BRASÃO DO MUNICÍPIO e escrita: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONGONHINHAS; Material: LONA. DIMENSÕES: 35X27 cm - CATMAT 22551	102,2700	112.497,00
7	770102283-1	1.250,00	UN	Pasta Arquivo; Material: Polipropileno; Tipo: Abas E Elástico; Gramatura: 180 G/M2; Tamanho: Ofício. PERSONALIZADA COM LOGO E DUAS FOTOS DO MUNICÍPIO - CATMAT 18570	18,1300	22.662,50

Preço Total: 215.615,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto
409 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.32.00	Manutenção do Ensino Fundamental	00103.100103.01.01	61.127,00
		.00.00	
525 - 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.32.00	Manutenção da Educação Infantil - CRECHE	00103.100103.01.01	154.488,00
		.00.00	

**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR
CNPJ: 75.825.828/0001-88
E-mail: Site:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
------	--------	------	-------	---------------	-------------------------	-------------------------

Congonhinhas, 05 de Outubro de 2022.

Assinante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade

Este Estudo Técnico Preliminar destina-se a prestação de serviços de confecção de mochilas, estojos, cadernos e pastas personalizados para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

2. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	Anna Gabriella Furlanetto Coelho

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados da solicitação, em remessa conforme necessidades da Secretaria, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação - Avenida São Paulo, 599 – Centro, no Município de Congonhinhas-PR. O horário para entrega é das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, de segunda a quinta feira. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses.

4. Levantamento de Mercado

A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24 Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios. Assim sendo, foram realizadas pesquisas de preços com empresas pertinentes ao ramo, bem como no site especializado em preços de compras públicas Banco de Preços, chegando ao valor médio para os itens conforme o Anexo I – Solicitação de Compra.

5. Descrição da solução como um todo

Consiste na prestação de serviços de confecção de mochilas, estojos, cadernos e pastas personalizados para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para atendimento das necessidades da Secretaria requisitante, faz se necessária a aquisição do quantitativo constante no Anexo I – Solicitação de Compra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado da presente contratação é de R\$ 215.615,00 (Duzentos e quinze mil e seiscentos e quinze reais).

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666 de 1993, as compras deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda de economia de escala.

A entrega dos produtos deverá ser executada parceladamente conforme as necessidades da Secretaria, não sendo este um fator impeditivo para a competitividade entre os fornecedores.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento da Secretaria Municipal de Educação com o objetivo de segurança, equidade e qualidade na Educação.

11. Resultados Pretendidos

Pretende-se com a presente contratação distribuir material escolar para o desenvolvimento das atividades pedagógicas no cotidiano escolar, colaborando para diminuição da desigualdade entre os alunos, devido a maioria de nossos alunos pertencerem a famílias muito carentes.

12. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências a serem adotadas.

13. Possíveis Impactos Ambientais

(43) 3554-1314 • educacao@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida São Paulo, 599 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Não haverá impactos ambientais decorrentes da presente licitação.

14. Declaração de Viabilidade**14.1 Justificativa da Viabilidade**

Com base nos elementos levantados neste Estudo Técnico Preliminar, considero viável a contratação, nos termos aqui presentes.

15. Responsáveis


ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO



Relatório de Cotação: MOCHILAS, TENIS E ESTOJO

Pesquisa realizada entre 22/06/2022 09:10:23 e 05/09/2022 13:30:55

Relatório gerado no dia 05/09/2022 14:27:10 (IP: 2001.1284.f034:73de.54f0:ee87.e784:bac6)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Tênis preto 19 ao 26

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 69,85 (un)	-	R\$ 69,85	R\$ 69,85

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE	13439522	07/04/2022	R\$ 69,85

Valor Unitário R\$ 69,85

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 69,85 Média dos Preços Obtidos: R\$ 69,85

Item 2: Tênis preto 27 ao 36

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 100,30 (un)	-	R\$ 100,30	R\$ 100,30

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Comando 3ª Brigada de Infantaria Motorizada 36ª Batalhão de Infantaria Mecanizado	NºPregão:152022 UASG:160130	16/08/2022	R\$ 100,30

Valor Unitário R\$ 100,30

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 100,30 Média dos Preços Obtidos: R\$ 100,30

Item 3: Tênis preto 37 ao 40

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 12	1	R\$ 139,83 (un)	-	R\$ 139,83	R\$ 139,83



Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA	NºPregão:42022 UASG:980809	18/04/2022	R\$ 139,50
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA	NºPregão:42022 UASG:980809	18/04/2022	R\$ 139,50
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA	NºPregão:42022 UASG:980809	18/04/2022	R\$ 140,50
Valor Unitário				R\$ 139,83

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 139,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 139,83

Item 4: Mochila escolar

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 9	1	R\$ 102,02 (un)	-	R\$ 102,02	R\$ 102,02

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Base de Fuzileiros Navais da Ilha das Flores	NºPregão:142021 UASG:795380	29/06/2022	R\$ 55,79
2	PREF.MUN.DE TRES RIOS	NºPregão:92022 UASG:985919	10/03/2022	R\$ 109,91
3	PREF.MUN.DE TRES RIOS	NºPregão:92022 UASG:985919	10/03/2022	R\$ 140,37
Valor Unitário				R\$ 102,02

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 109,91

Média dos Preços Obtidos: R\$ 102,02

Item 5: Estojo escolar com fechamento zíper

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 34,85 (un)	-	R\$ 34,85	R\$ 34,85

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-REC.VINC.ESTADO Prefeitura Municipal de Ajuricaba/RS	8532022	14/07/2022	R\$ 18,50
2	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Prefeitura Municipal de São José/SC	412022	19/04/2022	R\$ 18,86
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBARANA	00000522	22/03/2022	R\$ 67,20
Valor Unitário				R\$ 34,85

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 18,86

Média dos Preços Obtidos: R\$ 34,85

Item 6: APONTADOR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 44	1	R\$ 1,38 (un)	-	R\$ 1,38	R\$ 1,38

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI	NºPregão:612022 UASG:988461	03/08/2022	R\$ 1,09
2	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - AL/RN	NºPregão:142022 UASG:926697	05/07/2022	R\$ 1,50



3 SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG | Secretaria da Fazenda | Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins NºPregão:1622022 28/06/2022 R\$ 1,54 UASG:925958

Valor Unitário

R\$ 1,38

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,38

Item 7: BORRACHA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 24	1	R\$ 1,46 (un)	-	R\$ 1,46	R\$ 1,46

Preço Compras Governamentais

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS	NºPregão:152022 UASG:925402	04/07/2022	R\$ 1,90
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA	NºPregão:472022 UASG:987809	27/06/2022	R\$ 1,38
3	GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS	NºPregão:112022 UASG:926430	24/03/2022	R\$ 1,11

Valor Unitário

R\$ 1,46

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,38

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,46

Item 8: Caderno grande 10 matérias

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 10	1	R\$ 43,53 (un)	-	R\$ 43,53	R\$ 43,53

Preço Compras Governamentais

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM	NºPregão:122022 UASG:980227	28/06/2022	R\$ 42,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM	NºPregão:82022 UASG:980227	02/05/2022	R\$ 40,80

Valor Unitário

R\$ 41,40

Preço Público

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Prefeitura Municipal de São José/SC	412022	19/04/2022	R\$ 47,78
---	--	--------	------------	-----------

Valor Unitário

R\$ 47,78

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 42,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 43,53

Item 9: CADERNO DE DESENHO PERSONALIZADO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 16	1	R\$ 18,15 (un)	-	R\$ 18,15	R\$ 18,15

Preço Compras Governamentais

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1	CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO	NºPregão:72022 UASG:927461	26/05/2022	R\$ 22,13
---	---	-------------------------------	------------	-----------



2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	NºPregão:32022 UASG:980283	25/04/2022	R\$ 15,75
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL	NºPregão:122022 UASG:983289	18/04/2022	R\$ 16,86
Valor Unitário				R\$ 18,15
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 16,86				Média dos Preços Obtidos: R\$ 18,15

Item 10: CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA GRANDE PERSONALIZADO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 11	1	R\$ 12,24 (un)	-	R\$ 12,24	R\$ 12,24
Preço Compras Governamentais Órgão Público					
			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA CLIMA TEMPERADO/PELOTAS/RS		NºPregão:72022 UASG:135031	06/05/2022	R\$ 9,25
2	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA CLIMA TEMPERADO/PELOTAS/RS		NºPregão:72022 UASG:135031	06/05/2022	R\$ 14,50
3	PREF.MUN.DE INDIARA		NºPregão:32022 UASG:989681	04/05/2022	R\$ 12,98
Valor Unitário					R\$ 12,24
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 12,98					Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,24

Item 11: CADERNO QUADRICULADO GRANDE PERSONALIZADO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 15	1	R\$ 10,89 (un)	-	R\$ 10,89	R\$ 10,89
Preço Compras Governamentais Órgão Público					
			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPASSI/PR		NºPregão:82022 UASG:987993	25/04/2022	R\$ 12,50
Valor Unitário					R\$ 12,50
Preço Público Órgão Público					
			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU Prefeitura Municipal de Botucatu		OC: 8224008010020220C00056	14/06/2022	R\$ 11,50
2	Município de Candói		MDC-562022-Pregão	07/06/2022	R\$ 8,68
Valor Unitário					R\$ 10,09
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11,50					Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,89

Item 12: GIZ CERA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 5	1	R\$ 7,53 (un)	-	R\$ 7,53	R\$ 7,53
Preço Público Órgão Público					
			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Depto de Obras Urbanas e Rurais Prefeitura Municipal de Jóia/RS		10412022	11/05/2022	R\$ 6,90



2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO	00001922	06/04/2022	R\$ 7,95
3	Prefeitura Municipal de Rochedo/MS	421	15/03/2022	R\$ 7,75
Valor Unitário				R\$ 7,53

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,53

Item 13: LÁPIS DE COR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 9	1	R\$ 22,47 (un)	-	R\$ 22,47	R\$ 22,47

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Especialização e Extensão Escola de Formação Complementar do Exército - ESFCGX	NºPregão:32022 UASG:160525	23/06/2022	R\$ 22,24
Valor Unitário				R\$ 22,24

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Divisão de Administração Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi/SP	382022	22/03/2022	R\$ 22,70
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA	1116748-21-03-2022	21/03/2022	R\$ 22,48
Valor Unitário				R\$ 22,59

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 22,48

Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,47

Item 14: MASSA MODELAR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 24	1	R\$ 5,93 (un)	-	R\$ 5,93	R\$ 5,93

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	NºPregão:642022 UASG:987565	05/05/2022	R\$ 6,00
Valor Unitário				R\$ 6,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE AJURICABA	0108/2022	11/07/2022	R\$ 5,90
2	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Prefeitura Municipal de VarreSai/RJ -	9012022	18/05/2022	R\$ 5,90
Valor Unitário				R\$ 5,90

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,93

Item 15: TINTA GUACHE - C / 6

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 9	1	R\$ 12,18 (un)	-	R\$ 12,18	R\$ 12,18



Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Agência de Modernização da Gestão de Processos	NºPregão:116232021 UASG:925998	25/07/2022	R\$ 12,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM	NºPregão:82022 UASG:980227	02/05/2022	R\$ 12,39
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPASSI/PR	NºPregão:82022 UASG:987993	25/04/2022	R\$ 12,15
Valor Unitário				R\$ 12,18

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 12,15

Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,18

Item 16: CANETA AZUL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 19	1	R\$ 1,81 (un)	-	R\$ 1,81	R\$ 1,81

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Colégio Pedro II Campus Realengo I	NºPregão:12022 UASG:155626	15/08/2022	R\$ 2,50
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	NºPregão:402022 UASG:153010	12/08/2022	R\$ 1,79
3	MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística Unidade Estadual do IBGE no Ceará	NºPregão:72022 UASG:114610	11/08/2022	R\$ 1,14
Valor Unitário				R\$ 1,81

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,79

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,81

Item 17: CANETA PRETA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 21	1	R\$ 1,28 (un)	-	R\$ 1,28	R\$ 1,28

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO PMSP - Secretaria do Governo Municipal	NºPregão:72022 UASG:925056	22/06/2022	R\$ 1,15
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Rio de Janeiro Centro de Ciências da Saúde Maternidade Escola	NºPregão:82022 UASG:153155	09/05/2022	R\$ 1,69
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Indústria de Material Belico do Brasil/FE/RJ	NºPregão:72022 UASG:168008	07/03/2022	R\$ 1,00
Valor Unitário				R\$ 1,28

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,15

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,28

Item 18: COLA BRANCA PEQUENA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 8	1	R\$ 5,55 (un)	-	R\$ 5,55	R\$ 5,55

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
------------------------------	---------------	---------------	----------------	-------



1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PR	NºPregão:462022 UASG:980842	11/08/2022	R\$ 4,83
2	COMANDO DO EXERCITO SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	Dispensa de Licitação Nº 20/2022 UASG: 160089	01/07/2022	R\$ 5,00
3	PREF.MUN.DE ITATIAIUCU	NºPregão:422022 UASG:984673	20/05/2022	R\$ 6,83
Valor Unitário				R\$ 5,55

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,55

Item 19: LÁPIS PRETO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 14	1	R\$ 2,73 (un)	-	R\$ 2,73	R\$ 2,73	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA			NºPregão:432022 UASG:980447	06/06/2022	R\$ 3,10
Valor Unitário					R\$ 3,10	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA			OC: 824402801002022OC00028	07/07/2022	R\$ 1,50
2	DIRETORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE Prefeitura Municipal de Tupanciretã/RS			13962022	31/05/2022	R\$ 3,59
Valor Unitário					R\$ 2,55	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,10

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,73

Item 20: PASTA PLÁSTICA PERSONALIZADA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 14	1	R\$ 20,40 (un)	-	R\$ 20,40	R\$ 20,40	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS COMPANHIA DOCAS DO PARÁ			NºPregão:222022 UASG:399005	11/08/2022	R\$ 14,70
2	PREFEITURA DE BELTERRA			NºPregão:282022 UASG:980044	05/08/2022	R\$ 24,00
3	PREFEITURA DE BELTERRA			NºPregão:282022 UASG:980044	05/08/2022	R\$ 22,50
Valor Unitário					R\$ 20,40	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 22,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,40



Item 21: PINCEL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 5	1	R\$ 6,82 (un)	-	R\$ 6,82	R\$ 6,82

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS	NºPregão:82022 UASG:989311	09/08/2022	R\$ 5,90
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA	NºPregão:2432022 UASG:987691	26/07/2022	R\$ 7,95
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA	NºPregão:2432022 UASG:987691	26/07/2022	R\$ 6,63
Valor Unitário				R\$ 6,82

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,63

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,82

Item 22: RÉGUA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 9	1	R\$ 6,52 (un)	-	R\$ 6,52	R\$ 6,52

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Catarina Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina	NºPregão:1192021 UASG:158516	01/08/2022	R\$ 11,80
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército 4ª Brigada de Infantaria Motorizada 11º Batalhão de Infantaria de Montanha	NºPregão:102022 UASG:160126	02/06/2022	R\$ 2,80
3	conselho regional de odontologia do df	NºPregão:32022 UASG:389227	26/05/2022	R\$ 4,95
Valor Unitário				R\$ 6,52

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,95

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,52

Item 23: TESOURA PEQUENA SEM PONTA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 9	1	R\$ 6,55 (un)	-	R\$ 6,55	R\$ 6,55

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS	NºPregão:82022 UASG:989311	09/08/2022	R\$ 4,00
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA	NºPregão:482022 UASG:987487	07/07/2022	R\$ 7,88
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM	NºPregão:82022 UASG:980227	02/05/2022	R\$ 7,77
Valor Unitário				R\$ 6,55

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,77

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,55





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA KIT ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	TAM.	UNID	QTDE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1.	303467	Tênis na cor PRETA; Material: COURO SINTÉTICO; UNISEX; COM ELÁSTICO, SEM CADARÇO.	19 ao 26	UN	205	67,98	13.935,90
2.		Tênis na cor PRETA; Material: COURO SINTÉTICO; UNISEX; COM ELÁSTICO, SEM CADARÇO.	27 ao 36	UN	1.000	77,98	77.980,00
3.		Tênis na cor PRETA; Material: COURO SINTÉTICO; UNISEX; COM ELÁSTICO, SEM CADARÇO.	37 ao 40	UN	60	77,98	4.678,80
4.	476219	Mochila escolar com fechamento de zíper no compartimento principal na cor AZUL MARINHO; Fechamento com zíper no compartimento secundário, na parte frontal na cor AZUL ROYAL; com detalhes nas cores BRANCA E VERMELHA; estampa do BRASÃO DO MUNICÍPIO e escrita: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONGONHINHAS; Material: LONA.	35 x 27 cm	UN	1.100	97,90	107.690,00
5.	411279	ESTOJO ESCOLAR COM FECHAMENTO ZÍPER; nas cores: AZUL MARINHO, BRANCO E VERMELHO; ESTAMPA brasão município; material: LONA.	22 X 10cm	UN	1.000	33,90	33.900,00
6.	464636	Apontador: Material: Plástico; Tipo: Mesa; Tamanho: Conforme Modelo Do Órgão; Quantidade Furos: 1; Características Adicionais: Com Depósito; Lâmina Aço Inoxidável	-	UN	1.050	0,79	829,50
7.	467376	Borracha apagadora - Material: Látex; Altura: 8 Mm; Comprimento: 25 Mm; Cor: Branca; Largura: 35 Mm	-	UN	750	0,48	360,00
8.	441223	Caderno grande 10 matérias, capa de papel cartão - Material: Papel Ofsete; Material Capa: Papel Cartão; Quantidade Folhas: 200 Ff; Comprimento: 270 Mm; Largura: 200 Mm; Características Adicionais: 10 Matérias/Espiral Revestido Em Nylon/Plastificado COM LOGO E 2 FOTOS DO MUNICÍPIO NA CAPA E HINO DE CONGONHINHAS NA CONTRA-CAPA PERSONALIZADO	-	UN	300	41,60	12.480,00
9.	430308	Caderno Material: Papel Off-Set	-				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		63g/M2, Branco Material Capa: Papel Cartão Duplex 230 G/M2 Comprimento: 200 MMLargura: 275 MM Características Adicionais: Desenho, Espiral, Arame Galvanizado Quantidade Folhas: 200 FLPERSONALIZADOCOM LOGO E 2 FOTOS DO MUNICÍPIO NA CAPA E HINO DE CONGONHINHAS NA CONTRA-CAPA.PERSONALIZADO		UN	1.250	13,60	17.000,00
10.	273197	Caderno grande brochura de capa dura - Caderno Material: Celulose Vegetal; Material Capa: Capa Dura; Quantidade Folhas: 96 Fl; Comprimento: 280 Mm; Largura: 210 Mm PERSONALIZADOCOM LOGO E 2 FOTOS DO MUNICÍPIO NA CAPA E HINO DE CONGONHINHAS NA CONTRA-CAPA.	-	UN	450	10,60	4.770,00
11.	242528	Caderno (quadriculado) matemática grande – Papel branco; capa dura brochura – 100.folhas PERSONALIZADO	-	UN	750	10,60	7.950,00
12.	432381	Giz Cera Material: Cera Plástica Com Corante Atóxico Cor: Variadas Tamanho: Médio – cx com 12 unidades	-	UN	500	6,24	3.120,00
13.	263333	Lápis de cor - Material: Madeira; Cor: Diversas; Características Adicionais: Tamanho Grande Com 12 Cores - caixa com 12 unidades	-	UN	1.250	19,89	24.862,50
14.	225175	Massa ModelarPrazo Validade: 4 ANOSComposição Básica: Água/Carboidratos De Cereais E Cloreto Sódio Cor: Sortida Características Adicionais: Atóxica Apresentação: 12 BastõesQuantidade Cores: 6 UN	-	UN	650	5,82	3.783,00
15.	375733	Tinta GuacheComposição: Resina Vinílica/Água/Pigmento/Cargas E Conservante Cor: Diversas Características Adicionais: Conjunto C/ 6 Frascos De 15 MI Cada; Atóxica	-	UN	750	11,80	8.850,00
16.	405991	Caneta esferográfica - Material: Plástico; Características Adicionais: Corpo Sextavado, Material Transparente; Material Ponta: Cobre Com Esfera De Tungstênio; Tipo Escrita: Média; Cor Tinta: Azul;	-	UN	300	1,10	330,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17.	432816	Caneta esferográfica - Material: Plástico Cristal; Características Adicionais: Corpo Cilíndrico; Quantidade Cargas: 1 Um; Material Ponta: Metal; Tipo Escrita: Média; Cor Tinta: preta; Caixa com 50 unidades.	-	UN	300	1,10	330,00
18.	478199	Cola: aplicação: Papel; Cor: Branca Tipo: Líquido Características Adicionais: Lavável E Atóxica Apresentação: Embalagem 110 G Composição: Base Água	-	UN	1.250	5,99	7.487,50
19.	409001	Lápis preto – Material Corpo: Poliestireno Reciclado; Dureza Carga: Hb; Material Carga: Grafite Nº 2;	-	UN	1.050	0,98	1.029,00
20.	283070	Pasta Arquivo; Material: Polipropileno ; Tipo: Abas E Elástico Gramatura: 180 G/M2 Tamanho: Ofício PERSONALIZADA COM LOGO E DUAS FOTOS DO MUNICÍPIO.	-	UN	1.250	15,90	19.875,00
21.	325030	Pincel Desenho; Tipo Ponta: Chato ; Tamanho: 10; Material Cabo: Plástico; Material Cerda: Pelo Animal	-	UN	750	2,38	1.785,00
22.	303762	Régua Material: Acrílico Comprimento: 30 CM Cor: Incolor Transmitância: Transparente Graduação: Centímetro/Milímetro	-	UN	750	2,28	1.710,00
23.	461462	Tesoura Material: Aço Inoxidável Comprimento: 13 CM Características Adicionais: Sem Ponta Material Cabo: Polipropileno	-	UN	750	5,59	4.192,50
TOTAL R\$							358.928,70

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS

CONGONHINHAS, 02 de SETEMBRO de 2.022.

AM

CNPJ: 09.434.721/0001-00
Rua Ver. G. 150 - An. 1500

FORNECEDOR CARIMBO/CNPJ/ASSINATURA

(43) 3554-1314 • educacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida São Paulo, 599 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA KIT ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	TAM.	UNID	QTDE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1.		Tênis na cor PRETA; Material: COURO SINTÉTICO; UNISEX; COM ELÁSTICO, SEM CADARÇO.	19 ao 26	UN	205	79,00	16.195,00
2.	303467	Tênis na cor PRETA; Material: COURO SINTÉTICO; UNISEX; COM ELÁSTICO, SEM CADARÇO.	27 ao 36	UN	1.000	79,00	79.000,00
3.		Tênis na cor PRETA; Material: COURO SINTÉTICO; UNISEX; COM ELÁSTICO, SEM CADARÇO.	37 ao 40	UN	60	79,00	4.740,00
4.	476219	Mochila escolar com fechamento de zíper no compartimento principal na cor AZUL MARINHO; Fechamento com zíper no compartimento secundário, na parte frontal na cor AZUL ROYAL; com detalhes nas cores BRANCA E VERMELHA; estampa do BRASÃO DO MUNICÍPIO e escrita: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONGONHINHAS; Material: LONA.	35 x 27 cm	UN	1.100	99,00	108.900,00
5.	411279	ESTOJO ESCOLAR COM FECHAMENTO ZÍPER; nas cores: AZUL MARINHO, BRANCO E VERMELHO; ESTAMPA brasão município; material: LONA.	22 X 10cm	UN	1.000	39,00	39.000,00
6.	464636	Apontador: Material: Plástico; Tipo: Mesa; Tamanho: Conforme Modelo Do Órgão; Quantidade Furos: 1; Características Adicionais: Com Depósito; Lâmina Aço Inoxidável		UN	1.050	0,80	840,00
7.	467376	Borracha apagadora - Material: Látex; Altura: 8 Mm; Comprimento: 25 Mm; Cor: Branca; Largura: 35 Mm		UN	750	0,50	375,00
8.	441223	Caderno grande 10 matérias, capa de papel cartão - Material: Papel Ofsete; Material - Capa: Papel Cartão; Quantidade Folhas: 200 Fl; Comprimento: 270 Mm; Largura: 200 Mm; Características Adicionais: 10 Matérias/Espiral Revestido Em Nylon/Plastificado COM LOGO E 2 FOTOS DO MUNICÍPIO NA CAPA E HINO DE CONGONHINHAS NA CONTRA-CAPA PERSONALIZADO		UN	300	49,00	14.700,00
9.	430308	Caderno Material: Papel Off-Set					

(43) 3554-1314 • educacao@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida São Paulo, 599 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br

ZULEIDE APARECIDA DANTE - INF - EIRELI - ME



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		63g/M2, Branco Material Capa: Papel Cartão Duplex 230 G/M2 Comprimento: 200 MMLargura: 275 MMCaracterísticas Adicionais: Desenho, Espiral, Arame Galvanizado Quantidade Folhas: 200 FLPERSONALIZADOCOM LOGO E 2 FOTOS DO MUNICÍPIO NA CAPA E HINO DE CONGONHINHAS NA CONTRA-CAPA.PERSONALIZADO	UN	1.250	12,00	15.000,00
10.	273197	Caderno grande brochura de capa dura - Caderno Material: Celulose Vegetal; Material Capa: Capa Dura; Quantidade Folhas: 96 Fl; Comprimento: 280 Mm; Largura: 210 Mm PERSONALIZADOCOM LOGO E 2 FOTOS DO MUNICÍPIO NA CAPA E HINO DE CONGONHINHAS NA CONTRA-CAPA.	UN	450	10,00	4.500,00
11.	242528	Caderno (quadriculado) matemática grande – Papel branco; capa dura brochura – 100 folhas PERSONALIZADO	UN	750	10,00	7.500,00
12.	432381	Giz Cera Material: Cera Plástica Com Corante Atóxico Cor: Variadas Tamanho: Médio – cx com 12 unidades	UN	500	8,00	4.000,00
13.	263333	Lápis de cor - Material: Madeira; Cor: Diversas; Características Adicionais: Tamanho Grande Com 12 Cores - caixa com 12 unidades	UN	1.250	21,00	26.250,00
14.	225175	Massa ModelarPrazo Validade: 4 ANOSComposição Básica: Água/Carboidratos De Cereais E Cloreto Sódio Cor: Sortida Características Adicionais: Atóxica Apresentação: 12 BastõesQuantidade Cores: 6 UN	UN	650	6,00	3.900,00
15.	375733	Tinta GuacheComposição: Resina Vinílica/Água/Pigmento/Cargas E Conservante Cor: Diversas Características Adicionais: Conjunto C/ 6 Frascos De 15 Ml Cada; Atóxica	UN	750	11,00	8.250,00
16.	405991	Caneta-esferográfica - Material: Plástico; Características Adicionais: Corpo Sextavado, Material Transparente; Material Ponta: Cobre Com Esfera De Tungstênio; Tipo Escrita: Média; Cor Tinta: Azul;	UN	300	1,00	300,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17.	432816	Caneta esferográfica - Material: Plástico Cristal; Características Adicionais: Corpo Cilíndrico; Quantidade Cargas: 1 Um; Material Ponta: Metal; Tipo Escrita: Média; Cor Tinta: preta; Caixa com 50 unidades.	UN	300	1,00	300,00
18.	478199	Cola: aplicação: Papel; Cor: Branca Tipo: Líquido Características Adicionais: Lavável E Atóxica Apresentação: Embalagem 110 G Composição: Base Água	UN	1.250	7,00	8.750,00
19.	409001	Lápis preto - Material Corpo: Poliestireno Reciclado; Dureza Carga: Hb; Material Carga: Grafite Nº 2;	UN	1.050	1,00	1.050,00
20.	283070	Pasta Arquivo; Material: Polipropileno ; Tipo: Abas E Elástico Gramatura: 180 G/M2 Tamanho: Ofício PERSONALIZADA COM LOGO E DUAS FOTOS DO MUNICÍPIO.	UN	1.250	16,00	20.000,00
21.	325030	Pincel Desenho; Tipo Ponta: Chato ; Tamanho: 10; Material Cabo: Plástico; Material Cerda: Pelo Animal	UN	750	2,50	1.875,00
22.	303762	Régua Material: Acrílico Comprimento: 30 CM Cor: Incolor Transmitância: Transparente Graduação: Centímetro/Milímetro	UN	750	2,50	1.875,00
23.	461462	Tesoura Material: Aço Inoxidável Comprimento: 13 CM Características Adicionais: Sem Ponta Material Cabo: Polipropileno	UN	750	7,00	5.250,00
TOTAL R\$						372.550,00

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS

Cambé

de 2022

de 2.022.

03.793.985/0001

ICMS 903.14988-65

ZULEIDE APARECIDA DANTE

INFORMÁTICA - EIRELI - ME

Av. Brasília, 617

CEP 86191-000 - Jardim Alvorada

CAMBÉ - PR

Zuleide Aparecida Dante
ZULEIDE APARECIDA DANTE - INF - EIRELI - ME

FORNECEDOR CARIMBO/CNPJ/ASSINATURA

(43) 3554-1314 • educacao@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida São Paulo, 599 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.328-000

www.congonhinhas.pr.gov.br

Zuleide Aparecida Dante
ZULEIDE APARECIDA DANTE - INF - EIRELI - ME

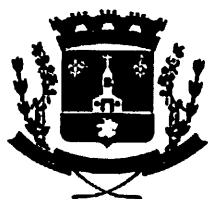


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Zuleide Aparecida Dante
ZULEIDE APARECIDA DANTE - INF - EIRELI - ME

03.793.985/0001-48
ICMS 903.14988-45
ZULEIDE APARECIDA DANTE
INFORMÁTICA - EIRELI-ME
Av. Brasília, 617
CEP 86191-000 - Jardim Aborçada
CAMBÉ - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

LEI N.º 1.132 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre o fornecimento de uniformes escolares padronizados na rede municipal de ensino, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, por meio de seus representantes legais, aprova a seguinte.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ao fornecimento gratuito de uniforme escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino público.

Art. 2º A padronização dos uniformes escolares na Rede Municipal de Ensino, deverá considerar:

- I - A necessidade da imediata identificação dos alunos integrantes do ensino;
- II - A possibilidade de reaproveitamento dos uniformes em anos consecutivos;
- III - A conseqüente redução de custos;
- IV - O estímulo a um ambiente escolar estável e harmonioso; e
- V - A segurança dos alunos dentro e fora do ambiente escolar.

Art. 3º A distribuição do uniforme será realizada uma vez a cada ano letivo, sendo no início das aulas.

Art. 4º O conjunto de uniformes a ser concedido ficará a critério da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as disponibilidades financeiras e orçamentárias.

Art. 5º A responsabilidade pela conservação do uniforme escolar, após a distribuição, será dos responsáveis legais dos alunos.

Art. 6º As escolas municipais deverão adotar o uniforme padronizado exigindo seu uso diário e observando as seguintes características: cores, modelo, tamanhos adequados às faixas etárias e tipos físicos, adaptações às condições climáticas e durabilidade.

Art. 7º Fica expressamente proibido o uso de propaganda ou publicidade, de forma direta ou indireta, bem como logomarcas ou símbolos que identifiquem ou vinculem os materiais e uniformes escolares à gestão municipal, bem como cores que representem partidos políticos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

Art. 8º No uniforme deverá ser utilizado o brasão oficial do Município de Congonhinhas, sendo que o padrão de cores e os escritos ficarão a critério da Secretária Municipal de Educação.

Art. 9º As situações não previstas nos artigos anteriores serão solucionadas e regulamentadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10º As despesas decorrentes das execuções da presente Lei ficarão a cargo de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Congonhinhas, 23 de fevereiro de 2022.

**JOSE OLEGARIO
RIBEIRO
LOPES:04209982920**

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO
RIBEIRO LOPES.04209982920
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM
BRANCO, ou=12494298000112, ou=PRESENCIAL,
cn=JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES.04209982920
Dados: 2022.02.24 08:36:11 -03'00'

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

**DOUGLAS
DANILLO BARRETO
DA SILVA**

Assinado de forma digital por DOUGLAS
DANILLO BARRETO DA SILVA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB,
ou=12494298000112, ou=Presencial,
ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO,
cn=DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Dados: 2022.02.24 08:30:07 -03'00'

Douglas Danillo Barreto da Silva
Assessor Jurídico – Matrícula nº. 1957
OAB/PR nº. 74.746



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.168 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: *Altera o disposto no caput dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº. 1.132 de 23 de fevereiro de 2022, autorizando o Executivo Municipal a proceder ao fornecimento gratuito de materiais escolares os alunos matriculados na rede municipal de ensino público, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.132 de 23 de fevereiro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ao fornecimento gratuito de uniforme e materiais escolares aos alunos matriculados na rede municipal de ensino público.”

Art. 2º O disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº. 1.132 de 23 de fevereiro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O conjunto de uniformes e de materiais escolares a ser concedido ficará a critério da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as disponibilidades financeiras e orçamentárias.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Congonhinhas, 01 de setembro de 2022.

**JOSE OLEGARIO
 RIBEIRO
 LOPES:04209982920**

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCA, ou=13494298000112, ou=PREFEITUAL, ou=JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
 Dados: 2022.09.01 11:31:32 -03'00'

José Olegário Ribeiro Lopes
 Prefeito Municipal

**DOUGLAS
 DANILLO BARRETO
 DA SILVA**

Assinado de forma digital por DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=12494298000112, ou=PREFEITUAL, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, ou=DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
 Dados: 2022.09.01 11:31:32 -03'00'

Douglas Danilo Barreto da Silva
 Assessor Jurídico – Matrícula nº. 1957
 OAB/PR nº. 74.746

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(SERVIÇOS)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de prestação de serviços de confecção de mochilas, estojos, cadernos e pastas personalizados para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Caderno quadriculado de matemática: grande, papel branco, capa dura brochura, 100 folhas. PERSONALIZADO COM LOGO E 2 FOTOS DO MUNICÍPIO NA CAPA E HINO DE CONGONHINHAS NA CONTRA-CAPA - CATMAT 3433	Unidade	750	10,70	8.025,00
02	Caderno Grande Brochura: Material: Celulose Vegetal; Material Capa: Capa Dura; Quantidade Folhas: 96 Fl; Comprimento: 280 Mm; Largura: 210 Mm. PERSONALIZADO COM LOGO E 2 FOTOS DO MUNICÍPIO NA CAPA E HINO DE CONGONHINHAS NA CONTRA-CAPA - CATMAT 3433	Unidade	450	11,19	5.035,50
03	Caderno Material: Papel Off-Set 63g/M2, Branco, Material Capa: Papel Cartão Duplex 230 G/M2, Comprimento: 200 MM Largura: 275 MM. Características Adicionais: Desenho, Espiral, Arame Galvanizado; Quantidade Folhas: 200; PERSONALIZADO COM LOGO E 2 FOTOS DO MUNICÍPIO NA CAPA E HINO DE CONGONHI-	Unidade	1.250	14,58	18.225,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	NHAS NA CONTRA-CAPA - CATMAT 3433				
04	Caderno grande: Material: Papel Off-Set; Material Capa: Papel Cartão; Quantidade Folhas: 200 Fl; Comprimento: 270 Mm; Largura: 200 Mm; Características Adicionais: 10 Matérias/Espiral Revestido Em Nylon/Plastificado. PERSONALIZADO COM LOGO E 2 FOTOS DO MUNICÍPIO NA CAPA E HI-NO DE CONGONHINHAS NA CONTRA-CAPA - CATMAT 3433	Unidade	300	44,20	13.260,00
05	Estojo escolar com fechamento zíper: Diversificados nas cores: Azul marinho, branco e vermelho; Estampa com brasão do Município de Congonhinhas; material: lona, Dimensão: 22X10 cm - CATMAT 411279	Unidade	1.000	35,91	35.910,00
06	Mochila escolar com fechamento de zíper no compartimento principal na cor azul marinho; Fechamento com zíper no compartimento secundário, na parte frontal na cor azul royal; com detalhes nas cores branco e vermelho; estampa do BRASÃO DO MUNICÍPIO e escrita: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONGONHINHAS; Material: LONA. DIMENSÕES; 35X27 cm - CATMAT 22551	Unidade	1.100	102,27	112.497,00
07	Pasta Arquivo; Material: Polipropileno; Tipo: Abas E Elástico; Gramatura: 180 G/M2; Tamanho: Ofício. PERSONALIZADA COM LOGO E DUAS FOTOS DO MUNICÍPIO - CATMAT 18570	Unidade	1.250	18,13	22.662,50

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 1.3. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.
- 1.4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A aquisição desses materiais supracitados se fazem necessários para compor o Kit Escolar, este sendo de extrema importância para o desenvolvimento das atividades pedagógicas no cotidiano escolar. Colaborando para diminuição da desigualdade entre eles através da distribuição gratuita de materiais escolares, devido a maioria de nossos alunos pertencerem a famílias carentes.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

- 3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520, de 2002.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 4.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados da solicitação, em remessa conforme necessidades da Secretaria, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação - Avenida São Paulo, 599 - Centro, no Município de Congonhinhas-PR. O horário para entrega é das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, de segunda a quinta feira.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 5.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 5.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 5.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- 5.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 5.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - 5.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - 5.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
 - 5.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 5.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 5.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 5.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 5.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a execução do objeto;
- 6.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 6.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 6.6. Quando não for possível a verificação da nos sítios eletrônicos oficiais, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia 10 do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 6.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 6.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 6.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 6.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 6.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 6.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 6.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 6.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste Termo de Referência.
- 6.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 6.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

6.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

6.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

6.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

6.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sr. Lucinei Vernier de Macedo como representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

9.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.6. O representante da Contratante irá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual serão realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

9.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico irá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

9.11. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

9.12. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

9.13. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

9.14. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.15. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

9.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

10.2. No prazo de até 05 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

10.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

10.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

10.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

10.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.3.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 10.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 10.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 10.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.
- 10.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:
- 10.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 10.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 10.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 10.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).
- 10.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.4.1. o prazo de validade;

11.4.2. a data da emissão;

11.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

11.4.4. o período de prestação dos serviços;

11.4.5. o valor a pagar; e

11.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 11.6.1. não produziu os resultados acordados;
 - 11.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
 - 11.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada;
- 11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.9. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 11.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à exis-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

tência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

11.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{100} \quad I = 0,00016438$$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. GARANTIA DA EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 14.1.5. cometer fraude fiscal;
- 14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 14.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
 - 14.2.2. **Multa de:**
 - 14.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - 14.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - 14.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
 - 14.2.3. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;
 - 14.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
 - 14.2.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- 14.3. As sanções previstas nos subitens 14.1.1, 14.1.4 e 14.1.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- 14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamen-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

tado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 215.615,00 (Duzentos e quinze mil e seiscentos e quinze reais).

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

409 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.32.00 Manutenção do Ensino Fundamental
00103.100103.01.01.00.00 61.127,00

525 - 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.32.00 Manutenção da Educação Infantil - CRE-
CHE 00103.100103.01.01.00.00 154.488,00

Município de Congonhinhas, 05 de outubro de 2022.

Anna Gabriella Furlanetto Coelho



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

000042

CERTIDÃO N.º 289/2022

EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: Processo 144/2022 – Prefeitura Municipal

ASSUNTO: Prestação de serviços de confecção de mochilas, estojos, cadernos e pastas personalizados para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que as *dotações 525 e 409 – 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita*, mencionada no processo supracitado, encontram-se devidamente compatível com o orçamento geral do município, para o exercício de 2022.

Ainda nessa toada, certificamos que os saldos existentes na data desta declaração, são **SUFICIENTES** para a continuidade deste processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS					R\$ 215.615,00	
EXERCÍCIO *	DESPESA *	DISTRIBUIÇÃO (RS) 0	VALOR ESTIMADO (RS) *	SALDO DA DESPESA (RS) *		
2022	Desp. 525 Manutenção da Educação Infantil - CRE...		154.488,00	120.106,92		
2022	Desp. 409 Manutenção do Ensino Fundamental - 1...		61.127,00	281.702,29		
Total			R\$ 215.615,00			

Lei 4.320/64

Art. 2º A Lei do Orçamento conterà a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e **anualidade**.

Art. 90 A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as **dotações disponíveis**.

ALERTAMOS que a execução deste contrato deverá ser realizada, somente após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Congonhinhas – PR, 07 de outubro de 2022.

ELIZIANE
DIONISIO:06631349940

Assinado de forma digital por
ELIZIANE DIONISIO:06631349940
Dados: 2022.10.07 13:28:50 -03'00'

ELIZIANE DIONISIO
CONTADORIA MUNICIPAL
CRC – PR 077132

(43) 3554-1212 • contabilidade@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 045/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.

Presidente da CPL e Pregoeiro

Franciele Aparecida da Cruz -RG nº 8.374.174-0-PR e CPF/MF nº 056.854.619-92

Membros da CPL e Equipe de Apoio

Jane Moreira Campos – RG nº 6.578.328-2 e CPF/MF nº 942.805.769-04

Clemente Fernandes Rodrigues - RG nº 8.300.016-3 – SSP/PR e CPF/MF nº 037.110.389-48

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 02 de março de 2022.

**JOSE OLEGARIO
RIBEIRO
LOPES:04209982920**

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES
RIBEIRO LOPES 04209982920
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=1749439E003112, ou=PRESENCIAL, cn=JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES 04209982920
Data: 2022.03.01 09:01:00 -0100

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

**DOUGLAS DANILLO
BARRETO DA SILVA
DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA**
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

Assinado de forma digital por DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=1749439E003112, ou=Presencial, ou=Assessoria Legal A1, ou=ADVOGADO, cn=DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Data: 2022.03.01 09:01:01 -0100

(43) 3554-1212 • gabinete@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

PORTARIA Nº 046/2022
JOSE OLEGÁRIO REISLO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, visando aos serviços que lhe confere o Art. 51, § 2º da Lei nº 8.646/93 de 21/06/1993, Art. 3º, inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.533 de 21/07/2002, e Art. 10º, inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo para exercerem as funções em Licitação Modalidade Concorrência Tomada de Preço Convênio, Dispersão de Licitações Interligadas e demais procedimentos a Lei Federal nº 8.040-1993 bem como Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídas aos membros a representação e análise, classificação de propostas e lances, bem como examinar, habilitar, receber e aceitar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas, assim que venham a ser realizados pelo Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, em 02 de 31 de dezembro de 2022.

Presidente da CPL e Pregoeiro
 JOSE OLEGÁRIO REISLO LOPES - RG nº 1.342.814-4-PR e CPF nº 031.229.204-00

Membros da CPL e Equipe de Apoio
 Caio Roberto Manoel - RG nº 3.364.955-7 e CPF nº 048.878.576-72
 Jorge Fátima da Silva - RG nº 27.305.194-5-SP e CPF nº 185.179.918-72

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as demais disposições em contrário.

Estado do Paraná do Município de Congonhinhas, em 02 de março de 2022

JOSE OLEGÁRIO REISLO LOPES
 Prefeito Municipal

DOUGLAS DANIELO BARRETO DA SILVA
 Assessor Jurídico

DOUGLAS DANIELO BARRETO DA SILVA
 Diretor nº 308/2021

PORTARIA Nº 44 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022
JOSE OLEGÁRIO REISLO LOPES, Prefeito Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso das atribuições a qual lhe confere, e tendo em vista o disposto no artigo 246 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Franciele Aparecida da Cruz S&A (PRESIDENTE) portadora da CARGO nº 0374.174-0, Dirceia Aparecida de Lima (MEMBRO), portadora da CARGO nº 0384.056-0 e Érica Cristina de Souza (MEMBRO), portadora da CARGO nº 10.019.487-8, sob a presidência de primeira, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando a apuração de possíveis irregularidades ocorridas na prestação de serviços médicos nos anos de 2018 e 2019 referentes aos contratos 043/2017 e 044/2017.

Art. 2º Faltado aos prazos de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos de referida comissão, podendo ser prorrogado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhinhas, em 24 de fevereiro de 2022

JOSE OLEGÁRIO REISLO LOPES
 Prefeito Municipal

FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
 Presidente da Comissão

PORTARIA Nº 1137 DE 02 DE MARÇO DE 2022

Resolvido a matéria nº 1137/2022 de 02/03/2022, referente ao processo administrativo disciplinar nº 001/2022, instaurado em virtude de denúncia recebida pelo Ministério Público, referente ao servidor público municipal JOSE OLEGÁRIO REISLO LOPES, portador da CARGO nº 0374.174-0, sob a presidência de primeira, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando a apuração de possíveis irregularidades ocorridas na prestação de serviços médicos nos anos de 2018 e 2019 referentes aos contratos 043/2017 e 044/2017.

Art. 1º Designar os servidores Franciele Aparecida da Cruz S&A (PRESIDENTE) portadora da CARGO nº 0374.174-0, Dirceia Aparecida de Lima (MEMBRO), portadora da CARGO nº 0384.056-0 e Érica Cristina de Souza (MEMBRO), portadora da CARGO nº 10.019.487-8, sob a presidência de primeira, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando a apuração de possíveis irregularidades ocorridas na prestação de serviços médicos nos anos de 2018 e 2019 referentes aos contratos 043/2017 e 044/2017.

Art. 2º Faltado aos prazos de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos de referida comissão, podendo ser prorrogado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhinhas, em 24 de fevereiro de 2022

JOSE OLEGÁRIO REISLO LOPES
 Prefeito Municipal

FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
 Presidente da Comissão

A Câmara Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, por meio de seus integrantes legais, resolve o seguinte:

Art. 1º O Município de Congonhinhas se autoriza a celebrar termo de convênio com o CISHOP a fim de que os municípios interessados a esse possam realizar o atendimento de crianças e adolescentes na Casa Lar Bem Fazer, sediada na cidade e comarca de Congonhinhas.

Art. 2º Havendo reserva de 40% das vagas existentes no Município de Congonhinhas sendo que as demais serão preenchidas de acordo com as necessidades do município conveniado ao CISHOP.

Parágrafo único - A cota poderá ser posteriormente revista a depender da necessidade do atendimento.

Art. 3º O valor a ser recebido pelo CISHOP no Município de Congonhinhas será estabelecido de comum acordo entre as partes.

Parágrafo único - O valor ajustado pode ser revisado a qualquer tempo mediante comum acordo entre as partes.

Art. 4º, Toda a emenda física e de pessoal que o sistema no Casa Lar estará a disposição dos acadêmicos encaminhados pelo CISHOP.

Art. 5º, Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Congonhinhas, 02 de março de 2022

JOSE OLEGÁRIO REISLO LOPES
 Prefeito Municipal

DOUGLAS DANIELO BARRETO DA SILVA
 Assessor Jurídico - Matrícula nº 1957

DOUGLAS DANIELO BARRETO DA SILVA
 Diretor nº 308/2021

PORTARIA Nº 046/2022
JOSE OLEGÁRIO REISLO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, visando aos serviços que lhe confere o Art. 51, § 2º da Lei nº 8.646/93 de 21/06/1993, Art. 3º, inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.533 de 21/07/2002, e Art. 10º, inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo para exercerem as funções em Licitação Modalidade Concorrência Tomada de Preço Convênio, Dispersão de Licitações Interligadas e demais procedimentos a Lei Federal nº 8.040-1993 bem como Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídas aos membros a representação e análise, classificação de propostas e lances, bem como examinar, habilitar, receber e aceitar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas, assim que venham a ser realizados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, em 02 de 31 de dezembro de 2022.

Presidente da CPL e Pregoeiro
 JOSE OLEGÁRIO REISLO LOPES - RG nº 1.342.814-4-PR e CPF nº 031.229.204-00

Membros da CPL e Equipe de Apoio
 Caio Roberto Manoel - RG nº 3.364.955-7 e CPF nº 048.878.576-72
 Jorge Fátima da Silva - RG nº 27.305.194-5-SP e CPF nº 185.179.918-72

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as demais disposições em contrário.

Estado do Paraná do Município de Congonhinhas, em 02 de março de 2022

JOSE OLEGÁRIO REISLO LOPES
 Prefeito Municipal

DOUGLAS DANIELO BARRETO DA SILVA
 Assessor Jurídico

DOUGLAS DANIELO BARRETO DA SILVA
 Diretor nº 308/2021

PORTARIA Nº 046/2022
JOSE OLEGÁRIO REISLO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, visando aos serviços que lhe confere o Art. 51, § 2º da Lei nº 8.646/93 de 21/06/1993, Art. 3º, inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.533 de 21/07/2002, e Art. 10º, inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo para exercerem as funções em Licitação Modalidade Concorrência Tomada de Preço Convênio, Dispersão de Licitações Interligadas e demais procedimentos a Lei Federal nº 8.040-1993 bem como Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídas aos membros a representação e análise, classificação de propostas e lances, bem como examinar, habilitar, receber e aceitar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas, assim que venham a ser realizados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, em 02 de 31 de dezembro de 2022.

Presidente da CPL e Pregoeiro
 JOSE OLEGÁRIO REISLO LOPES - RG nº 1.342.814-4-PR e CPF nº 031.229.204-00

Membros da CPL e Equipe de Apoio
 Caio Roberto Manoel - RG nº 3.364.955-7 e CPF nº 048.878.576-72
 Jorge Fátima da Silva - RG nº 27.305.194-5-SP e CPF nº 185.179.918-72

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as demais disposições em contrário.

Estado do Paraná do Município de Congonhinhas, em 02 de março de 2022

JOSE OLEGÁRIO REISLO LOPES
 Prefeito Municipal

DOUGLAS DANIELO BARRETO DA SILVA
 Assessor Jurídico

DOUGLAS DANIELO BARRETO DA SILVA
 Diretor nº 308/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 009/2022
Forma Eletrônica do Tipo Menor Preço por Item
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sepultamento de pessoas, abrangendo abertura de valas (cavas), construção de gavetas, no Padrão estabelecido pela Secretária dos Serviços Públicos Municipais, com fornecimento de todos os materiais para a construção de gavetas, e ainda limpeza e conservação em cemitérios do Município.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasnet.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 16-03-2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h:00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR no horário normal de expediente, ou nos sites www.congoinhinhas.pr.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212 no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 010/2022
Forma Eletrônica do Tipo Menor Preço por Item
Objeto: Aquisição de telefones, celulares e materiais esportivos para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasnet.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 16-03-2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h:00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR no horário normal de expediente, ou nos sites www.congoinhinhas.pr.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212 no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 011/2022
Forma Eletrônica do Tipo Menor Preço por Item
Objeto: Prestação de serviços de confecção de cartões pessoais para o prédio da Biblioteca Municipal para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico para o seguinte endereço: www.comprasnet.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 21-03-2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h:00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR no horário normal de expediente, ou nos sites www.congoinhinhas.pr.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212 no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 013/2022
Forma Eletrônica do Tipo Menor Preço por Item
Objeto: Prestação de serviços de revisão, readequação e atualização do Plano Diretor e Plano de Ação de Investimentos do Município

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasnet.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 22-03-2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h:00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR no horário normal de expediente, ou nos sites www.congoinhinhas.pr.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212 no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
Forma Eletrônica do Tipo Menor Preço por Item
Objeto: Aquisição de materiais para reestruturação da rede de dados interna do prédio da Prefeitura Municipal

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico para o seguinte endereço: www.comprasnet.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 23-03-2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h:00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR no horário normal de expediente, ou nos sites www.congoinhinhas.pr.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212 no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 009/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
Objeto: Contratação de empreiteira para a construção de 02 (dois) barracos industriais com 250 (duzentos e cinquenta metros quadrados) cada barraco, contendo escanoro, copa, banheiro e área de produção
DATA DA ABERTURA: 14/12/2021 às 09h:30min
HOMOLOGAÇÃO: 25/02/2022
VENCEDORES: B&M&P ENGENHARIA EIRELI
VALOR GLOBAL: R\$ 822.804,25 (oitocentos e vinte e dois mil oitocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dezesseis) dias
 Congonhinhas, 02 de março de 2022
 Franciele Aparecida da Cruz - Presidente da CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 114/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
Objeto: Contratação de empresa para realização de obras de pavimentação pedbética com pedras irregulares em bexcos de Estação Municipal do Vaz, sendo os padrões: Nossa Senhora do Carmo e São Francisco do Imbuí, conforme planilha firmada entre Secretária de Estado de Agricultura e Abastecimento - SEAB e Município de Congonhinhas - PR Convênio nº 317/2021 DATA DA ABERTURA: 28/03/2022
A LICITAÇÃO EM PAUTA FOI DECLARADA DESERTA POR NÃO HAVER PROPOSTAS DE EMPRESAS INTERESSADAS E SERÁ REPUBLICADA COM NOVA DATA PARA ABERTURA
 Congonhinhas, 02 de março de 2020
 Franciele Aparecida da Cruz - Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO (REPETIÇÃO)
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO Nº 114/2021
Forma Menor Preço
Objeto: Contratação de empreiteira para a construção de 02 (dois) barracos industriais com 250 (duzentos e cinquenta metros quadrados) cada barraco, contendo escanoro, copa, banheiro e área de produção
DATA DA ABERTURA: 14/12/2021 às 09h:30min
HOMOLOGAÇÃO: 25/02/2022
VENCEDORES: B&M&P ENGENHARIA EIRELI
VALOR GLOBAL: R\$ 822.804,25 (oitocentos e vinte e dois mil oitocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dezesseis) dias
 Congonhinhas, 02 de março de 2022
 Franciele Aparecida da Cruz - Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022
PROCESSO Nº 012/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas
CONTRATADO: S&A SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de contratação de manutenção de longa permanência para internação de paciente em situação de risco, em atendimento a recomendação do Ministério Público, que serão prestados nos condôminos existentes neste Termo Contratual
VALOR TOTAL: R\$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo Contratante no prazo de até 10 (dez) dias do mês, contados do recebimento da Nota Fiscal emitida
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital e de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de 24-07-2022 e encerramento em 23-08-2022 e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57 § 1º da Lei nº 8.666 de 1993
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 24 de fevereiro de 2022
 A: José Olegário Reislo Lopes, Prefeito Municipal

RELAZAMENTO DA VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO
CADASTRO DE VERACIDADE DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO
CONSIDERANDO: O CADASTRO DE VERACIDADE DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS INTERESSADOS E PESSOA COM DEFICIÊNCIA
PORTARIA Nº 140/2021
REALIZADA NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

MARÇO - 02/03/2022 (AS 10:30)

Código	Nome	Cargo	Resultado	Justificativa
AFRO/ACO				

Elaborado pelo: FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
 Assessor(a) de: FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ

SALAS REAN DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão

JOSE OLEGÁRIO REISLO LOPES
 Prefeito Municipal

DOUGLAS DANIELO BARRETO DA SILVA
 Assessor Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

041

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

EDITAL:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

Processo Administrativo nº144/2022



Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por LOTE/GRUPO, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: ____/____/2022

Horário: ____h ____min

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é confecção de mochilas, estojos, cadernos e pastas personalizados para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será por lote único, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação de seu interesse
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

409 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.32.00 Manutenção do Ensino Fundamental
00103.100103.01.01.00.00 61.127,00

525 - 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.32.00 Manutenção da Educação Infantil - CRECHE
00103.100103.01.01.00.00 154.488,00

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 6.1.1. Valor unitário e total do ITEM/LOTE;
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital,



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do ITEM/LOTE.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
 - 7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.25.1. no país;
 - 7.25.2. por empresas brasileiras;
 - 7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "cha" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

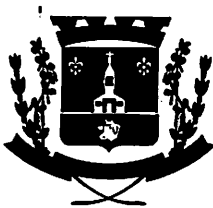
- 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
 - 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
 - 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
 - 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. **Habilitação jurídica:**
- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Passivo Circulante

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item/lote pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item/lote pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Fornecedor de mochilas, estojos, cadernos e pastas personalizadas.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item/lote, que estiver concorrendo em outro item/lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item/lote em que venceu às do item/lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns)/lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insusceptíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

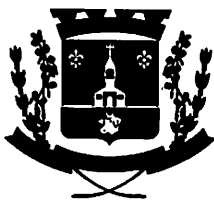
12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

16.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

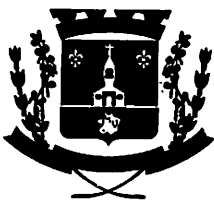
20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. não mantiver a proposta;
- 21.1.7. cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 21.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) /lote (s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;
 - 21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.congonhinhas.pr.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 23.12.2. ANEXO II - Modelo de Proposta
 - 23.12.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato

Congonhinhas, ____ de ____ de 2022.

Pregoeira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

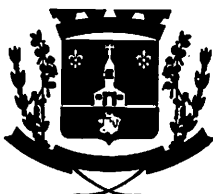
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO (SERVIÇOS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. DO OBJETO

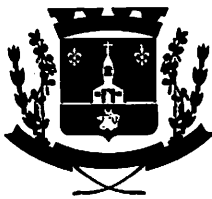
1.1. Confeção de mochilas, estojos, cadernos e pastas personalizados para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Caderno quadriculado de matemática: grande, papel branco, capa dura brochura, 100 folhas. PERSONALIZADO COM LOGO E 2 FOTOS DO MUNICÍPIO NA CAPA E HINO DE CONGONHINHAS NA CONTRA-CAPA - CATMAT 3433	Unidade	750	10,70	8.025,00
02	Caderno Grande Brochura: Material: Celulose Vegetal; Material Capa: Capa Dura; Quantidade Folhas: 96 Ff; Comprimento: 280 Mm; Largura: 210 Mm. PERSONALIZADO COM LOGO E 2 FOTOS DO MUNICÍPIO NA CAPA E HINO DE CONGONHINHAS NA CONTRA-CAPA - CATMAT 3433	Unidade	450	11,19	5.035,50
03	Caderno Material: Papel Off-Set 63g/M2, Branco, Material Capa: Papel Cartão Duplex 230 G/M2, Comprimento: 200 MM Largura: 275 MM. Características Adicionais: Desenho, Espiral, Arame Galvanizado; Quantidade Folhas: 200; PERSONALIZADO COM LOGO E 2 FOTOS DO MUNICÍPIO NA CAPA E HINO DE CONGONHINHAS NA	Unidade	1.250	14,58	18.225,00

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

	CONTRA-CAPA CATMAT 3433				
04	Caderno grande: Material: Papel Off-Set; Material: Capa: Papel Cartão; Quantidade Folhas: 200 Fl; Comprimento: 270 Mm; Largura: 200 Mm; Características Adicionais: 10 Matérias/Espiral Revestido Em Nylon/Plastificado. PERSONALIZADO COM LOGO E 2 FOTOS DO MUNICÍPIO NA CAPA E HINO DE CONGONHINHAS NA CONTRA-CAPA - CATMAT 3433	Unidade	300	44,20	13.260,00
05	Estojo escolar com fechamento zíper: Diversificados nas cores: Azul marinho, branco e vermelho; Estampa com brasão do Município de Congonhinhas; material: lona, Dimensão: 22X10 cm - CATMAT 411279	Unidade	1.000	35,91	35.910,00
06	Mochila escolar com fechamento de zíper no compartimento principal na cor azul marinho; Fechamento com zíper no compartimento secundário, na parte frontal na cor azul royal; com detalhes nas cores branco e vermelho; estampa do BRASÃO DO MUNICÍPIO e escrita: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONGONHINHAS; Material: LONA. DIMENSÕES; 35X27 cm - CATMAT 22551	Unidade	1.100	102,27	112.497,0 0
07	Pasta Arquivo; Material: Polipropileno; Tipo: Abas E Elástico; Gramatura: 180 G/M2; Tamanho: Oficio. PERSONALIZADA COM LOGO E DUAS FOTOS DO MUNICÍPIO - CATMAT 18570	Unidade	1.250	18,13	22.662,50

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 1.3. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.
- 1.4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. As aquisições desses materiais supracitados se fazem necessários para compor o Kit Escolar, este sendo de extrema importância para o desenvolvimento das atividades pedagógicas no cotidiano escolar. Colaboração para diminuição da desigualdade entre eles através da distribuição gratuita de materiais escolares, devido a maioria de nossos alunos pertencerem a famílias carentes.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

- 3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520, de 2002.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 4.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados da solicitação, em remessa conforme necessidades da Secretaria, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação - Avenida São Paulo, 599 – Centro, no Município de Congonhinhas-PR. O horário para entrega é das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, de segunda a quinta feira.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 5.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 5.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 5.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- 5.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - 5.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 5.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 5.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 5.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 5.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 5.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 5.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 5.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a execução do objeto;
- 6.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 6.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 6.6. Quando não for possível a verificação da nos sítios eletrônicos oficiais, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia 10 do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 6.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

6.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

6.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

6.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

6.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

6.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste Termo de Referência.

6.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

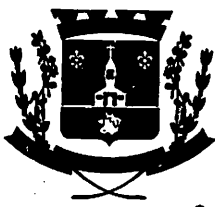
6.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

6.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

6.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a" e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

6.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

6.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sr. Lucinei Vernier de Macedo como representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, o qual anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

9.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.6. O representante da Contratante irá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

9.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual serão realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

9.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico irá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

9.11. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

9.12. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

9.13. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

9.14. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.15. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

9.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

10.2. No prazo de até 05 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

10.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

10.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

10.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

10.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.3.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

10.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

10.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

10.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

10.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

10.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 10.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 10.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 10.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).
- 10.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 10.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 10.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.
- 11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 11.4.1. o prazo de validade;
 - 11.4.2. a data da emissão;
 - 11.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 11.4.4. o período de prestação dos serviços;
 - 11.4.5. o valor a pagar; e
 - 11.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 11.6.1. não produziu os resultados acordados;
 - 11.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
 - 11.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada;
- 11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.9. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 11.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 11.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

11.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. GARANTIA DA EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

14.2.2. **Multa de:**

14.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

14.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

14.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

14.2.3. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

14.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

14.2.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.1.1, 14.1.4 e 14.1.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- 14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

- 15.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 215.615,00 (Duzentos e quinze mil e seiscentos e quinze reais).

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

409 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.32.00 Manutenção do Ensino Fundamental
00103.100103.01.01.00.00 61.127,00

525 - 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.32.00 Manutenção da Educação Infantil - CRECHE
00103.100103.01.01.00.00 154.488,00



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG, CPF, (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2022, conforme abaixo discriminado:

Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	xx		xx	xx	R\$	R\$
2	xx		xx	xx	R\$	R\$
3	xx		xx	xx	R\$	R\$
Total						R\$

Informar Valor total por extenso R\$...(.....)

Informar especificação dos serviços/materiais;

Informar a unidade, quantidade e valor unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

..... de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.328/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº sediado(a) na em doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº expedida pela (o) e CPF nº tendo em vista o que consta no **Processo nº144/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº ____/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a confecção de mochilas, estojos, cadernos e pastas personalizados para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

409 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.32.00 Manutenção do Ensino Fundamental
00103.100103.01.01.00.00 61.127,00

525 - 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.32.00 Manutenção da Educação Infantil - CRECHE
00103.100103.01.01.00.00 154.488,00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, _____ de _____ de 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

0. 062

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

Número: 488/2022
Consulente: Secretaria Municipal de Educação.
Referência: Pregão Eletrônico.
Assunto: Prestação de Serviços de confecção de mochilas, estojos, cadernos e pastas personalizados para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE DA MINUTA DE EDITAL. REGULARIDADE.

1. DO RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Educação, que consoante ao parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666 de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) requesta análise jurídica da legalidade dos atos até o momento executados.

Foram anexados ao processo:

- 1) Solicitação de Compra 210/2022
- 2) Estudo Técnico Preliminar;
- 3) Cotação de Preços;
- 4) Termo de Referência;
- 5) Certidão Contábil;
- 6) Minuta de Edital;
- 7) Minuta de Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise dos aspectos jurídicos, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na aludida licitação.

Eis o relatório.

2. DA DELIMITAÇÃO DO ESCOPO DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

Nessa senda, cabe-nos, justamente, apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Salienta-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos da consulta, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, econômica e financeira, próprios do mérito da Administração, e, portanto, alheios às atribuições deste órgão de Procuradoria Jurídica.

Sem embargo, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que, geralmente, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Tecidas essas considerações, salienta-se que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Ultrapassadas as premissas supra, o consulente tem a pretensão de realizar processo licitatório para registro de preços por meio da modalidade Pregão Eletrônico ao amparo da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº 5.450/2005, com fulcro nos dispositivos abaixo transcritos, tendo em vista tratar-se de serviço comum, qual seja, aquele cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Lei nº 10.520/2002:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Decreto nº 5.450/2005:

Art. 1º A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1º do art. 2º da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública federal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União.

Desta forma, cumpre assevera que a adoção da modalidade licitatória denominada Pregão, somente pode ser utilizada na contratação de bens e serviços comuns.

Assim, da análise do termo de referência, justifica-se a adoção da modalidade licitatória Pregão, tendo em vista que o serviço a ser contratado é usualmente ofertado no mercado.

O art. 9º do Decreto nº 5.450/05 define quais procedimentos devem ser observados na fase preparatória do pregão:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;

III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;

IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;

V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e

VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apóiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, defini-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

ção dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Analisando os autos do processo licitatório, verifica-se o cumprimento dos incisos de I à VI do art. 9º do Decreto nº 5.450/2005.

Quanto à fase externa do pregão, que ainda se iniciará, mister asseverar neste ponto, somente quanto a convocação dos interessados por meio de divulgação no Diário Oficial, por meio eletrônico (internet) e em jornal de grande circulação, nos termos do art. 17, caput, inciso II, do Decreto nº 5.450/2005, sem prejuízo do disposto nos §§ 1º e 3º do art. 17 do mesmo Decreto.

Outrossim, importante se faz mencionar a obediência ao art. 4º, V, da Lei 10.520/2002 c/c art. 17, §4º, do Decreto nº 5.450/2005, os quais determinam que o prazo fixado para a apresentação das propostas pelos interessados, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 08 (oito) dias úteis.

Da análise do Edital, observa-se que a Administração pretende utilizar o registro de preços para a contratação do serviço, nos termos do Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/1993.

A utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP no caso em ora apreciado encontra amparo legal no art. 3º do Decreto nº



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

7.892/2013, que estabelece, de forma não exaustiva, as hipóteses mais frequentes de adoção preferencial do SRP, destacando-se os incisos I e II do dispositivo em questão.

Foi devidamente realizada pesquisa de preço.

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000 e art. 30, incisos VII e VIII do Decreto nº 5.450/2005 (pregão eletrônico), o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato o que foi devidamente atendido nos autos deste processo.

Quanto a Minuta do contrato, deve-se afirmar que o mesmo fora elaborado em consonância com a legislação de regência; havendo condições, portanto, de prosseguimento da licitação em seus ulteriores termos.

4. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, OPINO pela aprovação da minuta do edital e seus respectivos anexos, bem como da minuta do contrato.

Eis o parecer, à consideração da autoridade competente.

Congonhinhas, 10 de outubro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
RAONI PEREIRA DO VAL OLIVEIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Raoni Pereira Do Val Oliveira

Advogado do Município – Decreto 3.246/2021

OAB/PR nº. 87.061



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

Referência: Pregão Eletrônico nº. 082/2022

Objeto: Confecção de mochilas, estojos, cadernos e pastas personalizadas para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

DESPACHO

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob no 75.825.828/0001-88, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas – Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas, em consonância ao disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista a existência de parecer jurídico pela viabilidade de prosseguimento do processo licitatório, **AUTORIZA** a abertura de procedimento licitatório para a confecção de mochilas, estojos, cadernos e pastas personalizadas para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme orientações constantes do Parecer Jurídico.

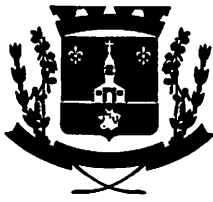
Encaminhe-se o procedimento à Divisão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 13 de outubro de 2022.

JOSE OLEGARIO
RIBEIRO
LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO
RIBEIRO LOPES 04209982920
DN: c=BR, ou=CP, Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil, R10, ou=RIB, ou=CP, A3,
ou=EM BRANCO, ou=12494298000112,
ou=PRESENCIAL, cn=JOSE OLEGARIO RIBEIRO
LOPES 04209982920
Dados: 2022.10.13 10:07:54 -03:00

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517****EDITAL:****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022****Processo Administrativo nº144/2022**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por LOTE/GRUPO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **03/11/2022**Horário: **13h30min**Local: **Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br****1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é confecção de mochilas, estojos, cadernos e pastas personalizados para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será por lote único, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação de seu interesse
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

409 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.32.00 Manutenção do Ensino Fundamental
00103.100103.01.01.00.00 61.127,00

525 - 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.32.00 Manutenção da Educação Infantil - CRECHE
00103.100103.01.01.00.00 154.488,00

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

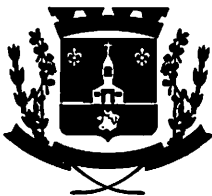


DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
 - 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 6.1.1. Valor unitário e total do ITEM/LOTE;
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital,



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do ITEM/LOTE.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 7.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
 - 7.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.25.1. no país;
 - 7.25.2. por empresas brasileiras;
 - 7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
 - 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
 - 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
 - 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

0 080

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

- 9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico Financeira.

- 9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

[The body of the document contains several paragraphs of text that are extremely faint and illegible due to the quality of the scan. The text appears to be organized into paragraphs, but the individual words and sentences cannot be discerned.]



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Passivo Circulante

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item/lote pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item/lote pertinente; por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Fornecimento de mochilas, estojos, cadernos e pastas personalizadas.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item/lote, que estiver concorrendo em outro item/lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item/lote em que venceu às do item/lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns)/lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer,



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

16.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. não manter a proposta;
- 21.1.7. cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

- 21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 21.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) /lote (s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;
 - 21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10/11/77

[The body of the document contains several paragraphs of extremely faint and illegible text, likely a memorandum or report. The text is mostly obscured by noise and low contrast.]

7

/

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.congonhinhas.pr.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

23.12.2. ANEXO II - Modelo de Proposta

23.12.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato

Congonhinhas, 13 de outubro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira

CONFIDENTIAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(SERVIÇOS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Confeção de mochilas, estojos, cadernos e pastas personalizados para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
C1	Caderno quadriculado de matemática: grande, papel branco, capa dura brochura, 100 folhas. PERSONALIZADO COM LOGO E 2 FOTOS DO MUNICÍPIO NA CAPA E HINO DE CONGONHINHAS NA CONTRA-CAPA - CATMAT 3433	Unidade	750	10,70	8.025,00
C2	Caderno Grande Brochura: Material: Celulose Vegetal; Material Capa: Capa Dura; Quantidade Folhas: 96 Ff; Comprimento: 280 Mm; Largura: 210 Mm. PERSONALIZADO COM LOGO E 2 FOTOS DO MUNICÍPIO NA CAPA E HINO DE CONGONHINHAS NA CONTRA-CAPA - CATMAT 3433	Unidade	450	11,19	5.035,50
03	Caderno Material: Papel Off-Set 63g/M2, Branco, Material Capa: Papel Cartão Duplex 230 G/M2, Comprimento: 200 MM Largura: 275 MM. Características Adicionais: Desenho, Espiral, Arame Galvanizado; Quantidade Folhas: 200; PERSONALIZADO COM LOGO E 2 FOTOS DO MUNICÍPIO NA CAPA E HINO DE CONGONHINHAS NA	Unidade	1.250	14,58	18.225,00

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

Subject: [Illegible]

Reference is made to [Illegible]

[The main body of the memorandum contains several paragraphs of text that are almost entirely illegible due to extreme noise and low contrast in the scan. Only faint outlines of words and lines are visible.]



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

	CONTRA-CAPA CATMAT 3433	-			
04	Caderno grande: Material: Papel Off-Set; Material Capa: Papel Cartão; Quantidade Folhas: 200 Fol; Comprimento: 270 Mm; Largura: 200 Mm; Características Adicionais: 10 Materias/Espiral Revestido Em Nylon/Plastificado. PERSONALIZADO COM LOGO E 2 FOTOS DO MUNICÍPIO NA CAPA E HINO DE CONGONHINHAS NA CONTRA-CAPA CATMAT 3433	Unidade	300	44,20	13.260,00
05	Estojo escolar com fechamento zíper: Diversificados nas cores: Azul marinho, branco e vermelho; Estampa com brasão do Município de Congonhinhas; material: lona, Dimensão: 22X10 cm - CATMAT 411279	Unidade	1.000	35,91	35.910,00
06	Mochila escolar com fechamento de zíper no compartimento principal na cor azul marinho; Fechamento com zíper no compartimento secundário, na parte frontal na cor azul royal; com detalhes nas cores branco e vermelho; estampa do BRASÃO DO MUNICÍPIO e escrita: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONGONHINHAS; Material: LONA. DIMENSÕES; 35X27 cm - CATMAT 22551	Unidade	1.100	102,27	112.497,00
07	Pasta Arquivo; Material: Polipropileno; Tipo: Abas E Elástico; Gramatura: 180 G/M2; Tamanho: Ofício. PERSONALIZADA COM LOGO E DUAS FOTOS DO MUNICÍPIO - CATMAT 18570	Unidade	1.250	18,13	22.662,50

- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666/93.



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 1.3. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.
- 1.4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. As aquisições desses materiais supracitados se fazem necessários para compor o Kit Escolar, este sendo de extrema importância para o desenvolvimento das atividades pedagógicas no cotidiano escolar. Colaborando para diminuição da desigualdade entre eles através da distribuição gratuita de materiais escolares, devido a maioria de nossos alunos pertencerem a famílias carentes.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

- 3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520, de 2002.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 4.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados da solicitação, em remessa conforme necessidades da Secretaria, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação - Avenida São Paulo, 599 – Centro, no Município de Congonhinhas-PR. O horário para entrega é das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, de segunda a quinta feira.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 5.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 5.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 5.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- 5.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - 5.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

Subject: [Illegible]

Reference is made to [Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 5.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 5.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 5.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 5.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 5.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 5.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 5.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a execução do objeto;
- 6.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 6.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 6.6. Quando não for possível a verificação da nos sítios eletrônicos oficiais, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia 10 do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 6.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais

[The following text is extremely faint and illegible due to heavy noise and low contrast in the scan. It appears to be a multi-paragraph document.]



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

6.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

6.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

6.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

6.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

6.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste Termo de Referência.

6.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

6.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

6.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

6.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a" e "b", do Anexo VII - F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 6.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 6.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sr. Lucinei Vernier de Macedo como representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, o qual anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.
- 9.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 9.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 9.6. O representante da Contratante irá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

9.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual serão realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

9.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico irá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

9.11. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

9.12. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

9.13. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

9.14. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.15. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

9.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

10.2. No prazo de até 05 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

[The main body of the document contains several paragraphs of text that are almost entirely illegible due to extreme noise and low contrast. The text appears to be a formal report or document, but the specific content cannot be discerned.]



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

10.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

10.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

10.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

10.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.3.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

10.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

10.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

10.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

10.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

10.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

NOTICE OF PUBLIC HEARING

The following is a list of the names of the persons who have filed applications for the purpose of obtaining a license to sell, lease, or otherwise dispose of real property in the County of Dallas, State of Texas, and who are entitled to a public hearing on the same:

[The following names and addresses are listed in the original document, but they are extremely faint and illegible in this scan.]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

10.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

10.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

10.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O gestor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.4.1. o prazo de validade;

11.4.2. a data de emissão;

11.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

11.4.4. o período de prestação dos serviços;

11.4.5. o valor a pagar; e

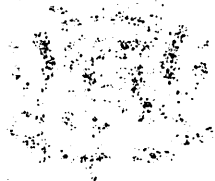
11.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

CONFIDENTIAL

[The following text is extremely faint and illegible due to heavy noise and low contrast. It appears to be a multi-paragraph document.]

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

- 11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2007, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 11.6.1. não produziu os resultados acordados;
 - 11.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
 - 11.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada;
- 11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.9. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 11.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 11.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado



[The main body of the page contains several paragraphs of text that are extremely faint and illegible due to heavy noise and low contrast. The text appears to be organized into a list or series of entries, but the specific content cannot be discerned.]



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

11.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. GARANTIA DA EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

14.2.2. **Multa de:**

14.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

14.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

14.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

14.2.3. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

14.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

14.2.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.1.1, 14.1.4 e 14.1.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- 14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

- 15.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 215.615,00 (Duzentos e quinze mil e seiscentos e quinze reais).

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

409 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.32.00 Manutenção do Ensino Fundamental
00103.100103.01.01.00.00 61.127,00

525 - 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.32.00 Manutenção da Educação Infantil - CRECHE
00103.100103.01.01.00.00 154.488,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA**

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG, CPF, (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao preceito do Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2022, conforme abaixo discriminado:

Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	xx		xx	xx	R\$	R\$
2	xx		xx	xx	R\$	R\$
3	xx		xx	xx	R\$	R\$
Total						R\$

Informar Valor total por extenso R\$...(.....)

Informar especificação dos serviços/materiais;

Informar a unidade, quantidade e valor unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

..... de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

CHAPTER I

1870

The first section of the report discusses the general state of the land office and the progress of its various departments during the year. It mentions the number of applications received, the amount of land sold, and the revenue derived therefrom. The text is somewhat faint and difficult to read due to the quality of the scan.

The second section of the report deals with the details of the land office's operations. It provides a more in-depth look at the various departments and the specific tasks they perform. This section also contains a significant amount of statistical data, which is presented in a somewhat disorganized manner.

The third section of the report discusses the financial aspects of the land office. It provides a detailed account of the office's income and expenses, and offers an analysis of the overall financial performance. This section is particularly important as it provides a clear picture of the office's budget and how it is being managed.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no **Processo nº144/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº82/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a confecção de mochilas, estojos, cadernos e pastas personalizadas para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

SECRET

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

[The main body of the document contains several paragraphs of text that are extremely faint and illegible due to the quality of the scan. The text appears to be a formal report or memorandum.]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

409 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.32.00 Manutenção do Ensino Fundamental
00103.100103.01.01.00.00 61.127,00

525 - 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.32.00 Manutenção da Educação Infantil - CRECHE
00103.100103.01.01.00.00 154.488,00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

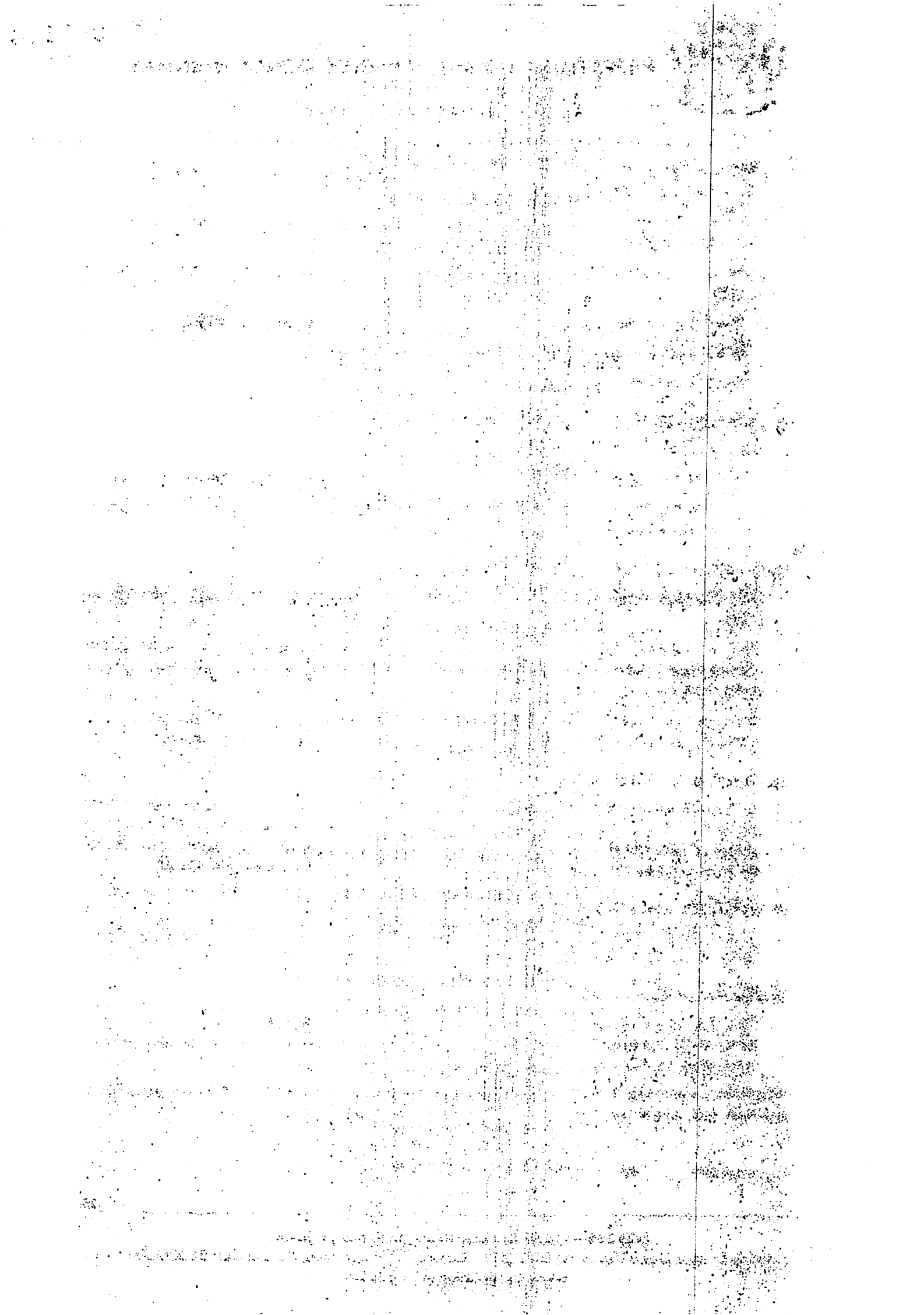
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme abaixo:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

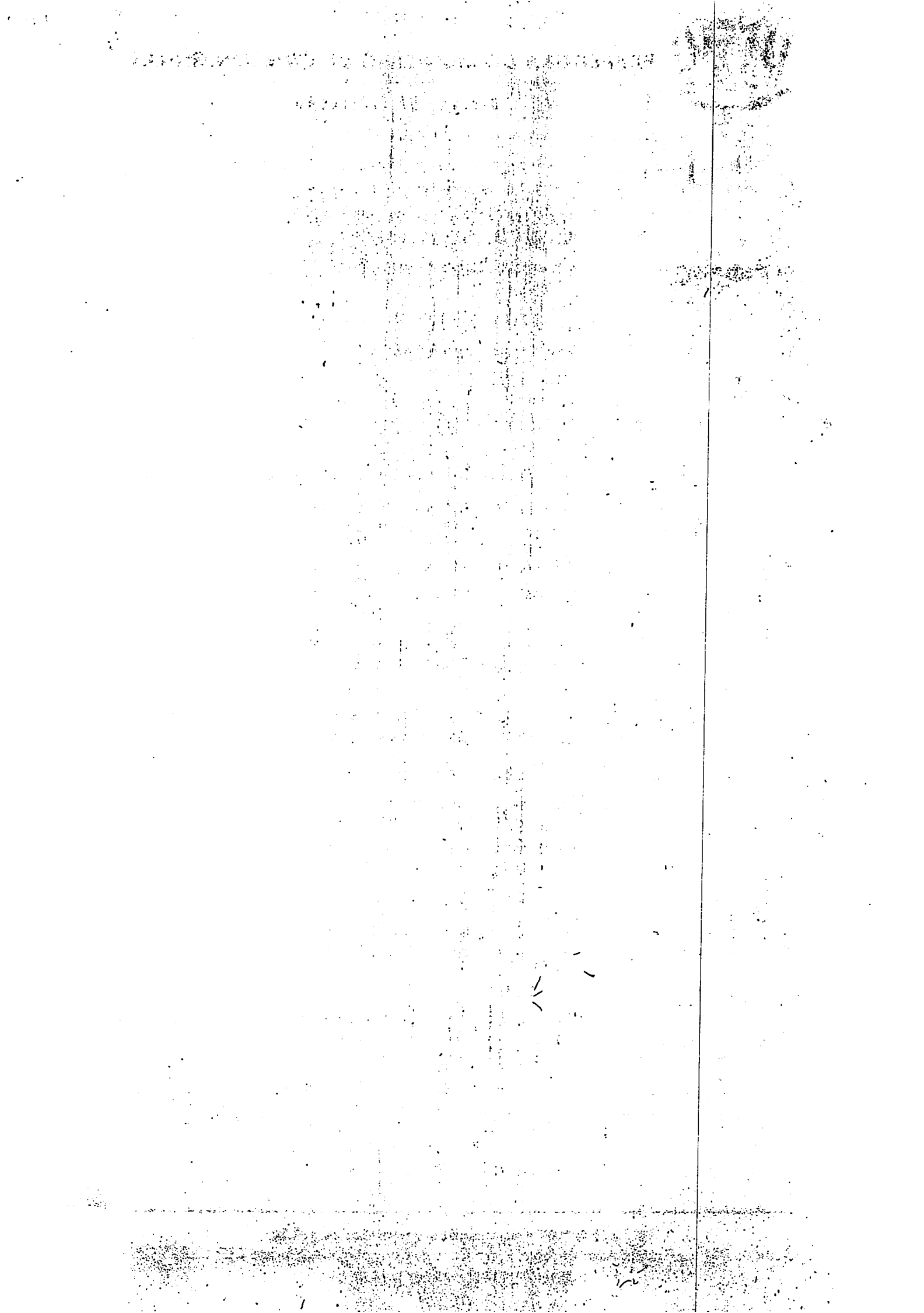
17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, _____ de _____ de 2022.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

18/10/2022 14:24:57



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 19/10/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00082/2022

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto/Fechado

Lei

Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo

144

Tipo de Licitação

Menor Preço

Quantidade de Itens

 Equalização de ICMS Internacional

7

Objeto

Confecção de mochilas, estojos, cadernos e pastas personalizadas para os alunos da Rede Municipal de Ensino

Data da Divulgação

19/10/2022

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 19/10/2022

às

08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 03/11/2022

às

13:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº82/2022 – PROCESSO Nº144/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por LOTE ÚNICO.

Objeto: Confecção de mochilas, estojos, cadernos e pastas personalizados para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h29min do dia 03/11/2022, com **ABERTURA DA SESSÃO** às 13h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA**.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplos deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 18 de outubro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES

EM: 18 / 10 / 2022

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Chefe da Divisão de Licitação

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022
PROCESSO Nº 028/2022- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
 CONTRATADO: OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA-ME
 OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de consultoria e assessoria – segurança do trabalho, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.
 VALOR TOTAL: R\$ 17.550,00 (dezesseis mil e quinhentos e cinquenta reais)
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de 29/09/2022 e encerramento em 28/08/2023, vedada prorrogação.
 FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
 DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 29 de outubro de 2022 - Aparecido Renato Honório-Secretaria Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

AVISO DE DESCARTE DE LICITAÇÃO - PNC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022 PROCESSO Nº 0118/2022
 Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item
 Objeto: Contratação de instituição para prestação de serviços de acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos.
 Justificativa: PROCESSO DESCARTADO.
 Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 17 de outubro de 2022.
 Franciele Aparecida da Cruz - Presidente da CPL

AVISO DE DESCARTE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022 - PROCESSO Nº 031/2022
 Forma: Contratação Direta
 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de fornecimento de testes rápidos (COVID-19).
 Justificativa: De acordo com o Parecer Jurídico é impossível a realização de contratação direta através de dispensa de licitação fundamentada no Artigo 2º e Artigo 3 da Lei Federal nº 14127, de 13 de outubro de 2021.
 Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 17 de outubro de 2022.
 Luzia Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº79/2022 – PROCESSO Nº139/2022
 Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por LOTE UNICO.
 Objeto: Confeção de Kits para a formatura dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 01/11/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
 Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
 Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 18 de outubro de 2022.
 Franciele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº80/2022 – PROCESSO Nº141/2022
 Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por LOTE UNICO.
 Objeto: Aquisição de materiais escolares básicos para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h29min do dia 01/11/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 13h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
 Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
 Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 18 de outubro de 2022.
 Franciele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº81/2022 – PROCESSO Nº142/2022
 Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por LOTE UNICO.
 Objeto: Aquisição de tênis para compor o uniforme dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 03/11/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
 Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
 Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 18 de outubro de 2022.
 Franciele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº82/2022 – PROCESSO Nº144/2022
 Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por LOTE UNICO.
 Objeto: Confeção de mochilas, estojos, cadernos e pastas personalizadas para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h29min do dia 03/11/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 13h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
 Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
 Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 18 de outubro de 2022.
 Franciele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº83/2022 – PROCESSO Nº145/2022
 Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
 Objeto: Prestação de serviços de decoração para formatura e kits para os formandos do Ensino Infantil 5 e 6º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 04/11/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
 Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 18 de outubro de 2022.
 Franciele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 PROCESSO Nº 039/2022
 Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item
 Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde e Farmácia da Unidade Básica de Saúde.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 01/11/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
 Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 17 de outubro de 2022.
 Luzia Aparecida da Cruz - Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS – UASG 97207

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Processo Administrativo nº 022/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Leopoldo de Carvalho, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Aparecido Renato Honório, inscrita no CPF/MF sob nº 065.142.639-17, portador da cédula de identidade RG nº 9.493.252-1-SS/PR, residente e domiciliada na Avenida Paraná 220, Santa Maria Rio do Peixe, Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2022, publicada no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procopio-PR, de 29/08/2022, Processo Administrativo nº022/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de medicamentos para Unidade de Atendimento (hospital), e para Farmácia da Unidade Básica de Saúde, especificados nos itens do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão nº 13/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
4	Adesivos dosagem 3mg/ml indicação solução injetável ampola 2ml	UND	250	8,95
7	Anticidário dosagem 1,0g (100mg/ml) sem diluente; tipo uso injetável	UND	100	2,16
18	Ceftriaxona concentração 150mg/ml(300mg)/forma farmacêutica solução injetável ampola 2ml	UND	1500	14,14
34	Dexametasona dosagem 20mg (12,5mg/ml) apresentação: solução injetável ampola 2ml	UND	50	5,81
38	Excipolamina bulvarimelo dosagem 20mg/ml indicação solução injetável ampola 2ml	UND	2400	1,73
53	Cloroxolona concentração 50% indicação solução injetável ampola 10ml	UND	600	0,59
50	Heparina sodica endovenosa/soluciona dosagem 5.000u/ml indicação injetável ampola 5ml	UND	375	18,08
57	Heptaxina dosagem 20mg/ml indicação solução injetável ampola 2ml	UND	100	5,77
58	Intracortisona principio ativo 100% apresentação solução injetável ampola 5ml	UND	200	3,19
61	Levorotidona dosagem 5mg/ml forma farmacêutica solução injetável ampola 10ml	BLS	15	19,20
66	Metoprololato dosagem 5mg/ml (10mg/ml) apresentação: solução injetável ampola 2ml	UND	4200	0,88
69	Morfina clorato concentração 10mg/ml apresentação: solução injetável ampola 3ml	UND	300	2,13
75	ONDENRONA solução 40mg/ml uso injetável	UND	1400	9,39
85	Tetrabaxina sulfato dosagem 0,5mg/ml apresentação injetável ampola 1ml	UND	150	1,29
86	Tiamazolol sulfato dosagem 50mg/ml forma farmacêutica solução injetável ampola 1ml	UND	2100	1,98
90	Anticidário dosagem 1mg comprimido	UND	500	0,03
95	Ceftriaxona clorato dosagem 500mg comprimido	UND	300	0,25
96	Carbamazepim dosagem 2mg comprimido	UND	9600	0,05
102	Dexametasona injeção (injetável) dosagem 2mg comprimido	UND	500	0,06
105	Dipirona sodica dosagem 500mg comprimido	UND	2000	0,15
109	Excipolamina bulvarimelo apresentação associada com ampicilina dosagem 1mg e 250mg comprimido	UND	400	0,36
112	Glibenclamida dosagem 5mg comprimido	UND	1000	0,03
121	Levomoprometazina dosagem 100 mg comprimido	UND	2400	0,76
122	Lorazepam potássica dosagem 30mg comprimido	UND	1500	0,08
123	Morfina clorato concentração 10mg/ml comprimido	UND	3000	0,10
128	Morfina clorato dosagem 20mg comprimido	UND	1500	0,17
140	Reserpina dosagem 2 mg comprimido	UND	21000	0,12
141	Reserpina dosagem 3 mg comprimido	UND	1500	0,18

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que estes institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA DESAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA
 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO
 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).
 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar qual oportunidade de negociação.
 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
 O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retrair a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior a preços praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito tornare o proibido

de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados; por razão de interesse público, ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES
 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em preço para registro de preços que, convocados, não normarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, 5º do Decreto nº 10.024/19.

CONDIÇÕES GERAIS
 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
 E, em relação a acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses: contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.
 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitaram licitar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada à esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Congonhinhas, 27 de setembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
 Aparecido Renato Honório – Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE
MEDLAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
 Cesar Augusto Gomes Neumann – Titular CONTRATADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Processo Administrativo nº 022/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Aparecido Renato Honório, inscrita no CPF/MF sob nº 065.142.639-17, portador da cédula de identidade RG nº 9.493.252-1-SS/PR, residente e domiciliada na Avenida Paraná 220, Santa Maria Rio do Peixe, Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2022, publicada no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procopio-PR, de 29/08/2022, Processo Administrativo nº022/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de medicamentos para Unidade de Atendimento (hospital), e para Farmácia da Unidade Básica de Saúde, especificados nos itens do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão nº 13/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
4	Adesivos dosagem 3mg/ml indicação solução injetável ampola 2ml	UND	250	8,95
7	Anticidário dosagem 1,0g (100mg/ml) sem diluente; tipo uso injetável	UND	100	2,16
18	Ceftriaxona concentração 150mg/ml(300mg)/forma farmacêutica solução injetável ampola 2ml	UND	1500	14,14
34	Dexametasona dosagem 20mg (12,5mg/ml) apresentação: solução injetável ampola 2ml	UND	50	5,81
38	Excipolamina bulvarimelo dosagem 20mg/ml indicação solução injetável ampola 2ml	UND	2400	1,73
53	Cloroxolona concentração 50% indicação solução injetável ampola 10ml	UND	600	0,59
50	Heparina sodica endovenosa/soluciona dosagem 5.000u/ml indicação injetável ampola 5ml	UND	375	18,08
57	Heptaxina dosagem 20mg/ml indicação solução injetável ampola 2ml	UND	100	5,77
58	Intracortisona principio ativo 100% apresentação solução injetável ampola 5ml	UND	200	3,19
61	Levorotidona dosagem 5mg/ml forma farmacêutica solução injetável ampola 10ml	BLS	15	19,20
66	Metoprololato dosagem 5mg/ml (10mg/ml) apresentação: solução injetável ampola 2ml	UND	4200	0,88
69	Morfina clorato concentração 10mg/ml apresentação: solução injetável ampola 3ml	UND	300	2,13
75	ONDENRONA solução 40mg/ml uso injetável	UND	1400	9,39
85	Tetrabaxina sulfato dosagem 0,5mg/ml apresentação injetável ampola 1ml	UND	150	1,29
86	Tiamazolol sulfato dosagem 50mg/ml forma farmacêutica solução injetável ampola 1ml	UND	2100	1,98
90	Anticidário dosagem 1mg comprimido	UND	500	0,03
95	Ceftriaxona clorato dosagem 500mg comprimido	UND	300	0,25
96	Carbamazepim dosagem 2mg comprimido	UND	9600	0,05
102	Dexametasona injeção (injetável) dosagem 2mg comprimido	UND	500	0,06
105	Dipirona sodica dosagem 500mg comprimido	UND	2000	0,15
109	Excipolamina bulvarimelo apresentação associada com ampicilina dosagem 1mg e 250mg comprimido	UND	400	0,36
112	Glibenclamida dosagem 5mg comprimido	UND	1000	0,03
121	Levomoprometazina dosagem 100 mg comprimido	UND	2400	0,76
122	Lorazepam potássica dosagem 30mg comprimido	UND	1500	0,08
123	Morfina clorato concentração 10mg/ml comprimido	UND	3000	0,10
128	Morfina clorato dosagem 20mg comprimido	UND	1500	0,17
140	Reserpina dosagem 2 mg comprimido	UND	21000	0,12
141	Reserpina dosagem 3 mg comprimido	UND	1500	0,18

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que estes institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA DESAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA
 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO
 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****MEMORANDO 029/2022**

ORIGEM: Controladoria Interna Municipal
DE: Marcelo H. Shimysu
PARA: José Olegario Ribeiro Loipes - Anna Gabriela Furlaneto Coelho – Franciele Aparecida da Silva
ORIGEM Gabinete do Prefeito – Secretaria Municipal de Educação – Divisão de Licitação
DATA: 27/10/2022
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº. 8.666/93 – PP 82/2022 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Encaminho Representação da Empresa EKUALO INDUSTRIA E COMERCIO E EMPREENDIMIENTOS LTDA, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para que preste os esclarecimentos solicitados pelo Tribunal de Contas, conforme documento anexo.

Salientamos que o prazo para atendimento é de 48 horas, para os itens (ii.i).

Sem mais,

Atenciosamente,



Marcelo Haruhiko Shimysu
Controle Interno Municipal
Portaria 259/2021 – 01/10/2021



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães

PROCESSO Nº - 657886/22
ASSUNTO - REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993
ENTIDADE - MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
INTERESSADO - EKUALO INDUSTRIA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
PROCURADOR -
DESPACHO - 947/22 – GCFAMG

1. Relatório

A Empresa EKUALO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E CONFECÇÕES EIRELI – ME formalizou Representação da Lei 8.666/93 em desfavor do Município de Congonhinhas em razão de supostas impropriedades contidas no Edital do Pregão Eletrônico 82/2022¹.

Aduz a Proponente, em síntese, que *“não há informação suficiente no edital que esclareça se as mochilas compõe o lote ou se se trata de lote separado”* (sic) e que, nos termos do disposto no art. 15, IV, da Lei 8.666/93, as compras devem ser *“subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade”*.

Conclusivamente, requer:

- a) **liminarmente**, seja suspenso o pregão eletrônico nº 082/2022 aberto pelo Município de CONGOINHAS/PR até que julgue o mérito da presente representação,
- b) **no mérito**, seja julgada procedente, para o fim de determinar que a Prefeitura insira a MOCHILA, ESTOJO em lote separado dos materiais diversos.

2. Fundamentação

2.1 Juízo de Admissibilidade

A Representação atende aos aplicáveis requisitos formais; as insurgências estão expostas de modo absolutamente claro e fundamentado; e a matéria tratada está inserida no rol de competências desta Corte de Contas; motivos pelos quais merece conhecimento o expediente.

¹ Edital: 1.0. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para o fornecimento de Kits de materiais de apoio pedagógico para todos os alunos da rede municipal de ensino do município de Colombo para atendimento de parte do ano letivo de 2021 e todo o ano letivo de 2022.

2.0. DO VALOR MÁXIMO

2.1. O valor máximo total para a presente licitação será de R\$ 5.923.022,80 (cinco milhões e novecentos e vinte e três mil e vinte e dois reais e oitenta centavos).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães

2.2 Pedido Cautelar

Especificamente no que tange à probabilidade do direito, reputo, em primeira análise, que assiste razão aos apontamentos da Representante.

Não olvido que, apesar do disposto no 15, IV, da Lei 8.666/93, a regra pode ser afastada em inúmeros casos nos quais a reunião de itens em um lote gere economicidade em diferentes aspectos (v.g. economia de escala ou estrutura menor para gerenciamento de contratos).

Ocorre, porém, que a reunião de itens tão diversos em um mesmo lote chama a atenção. Afinal, salvo prova em contrário, não são muitas as empresas atuantes do mercado que comercializam cadernos e pasta de propileno e, concomitantemente, estojos e mochilas personalizadas.

Sem prejuízo de todos os apontamentos acima, considerando que a sessão da licitação apenas está marcada para o dia 03 de novembro, entendo cabível a notificação do Município para esclarecimentos prévios.

3. Determinações

(i) Recebo a Representação e determino seu regular processamento;

(ii) Determino a inclusão do Sr. José Olegário Ribeiro Lopes (Prefeito de Congonhinhas) no rol de interessados e à respectiva citação (por *e-mail* ou telefone, de acordo com juízo de conveniência da Diretoria de Protocolo), para que:

(ii.i) No prazo de 48 horas:

- acoste cópia do Edital do Pregão Eletrônico 82/2022; indique os servidores responsáveis pela reunião de todos os itens da licitação em lote único; encaminhe ofício aos servidores dando conhecimento do presente processo; e junte aos autos ofício assinado pelos servidores demonstrando a respectiva ciência. A ausência de adoção de tais medidas resultará na responsabilização do Sr. Prefeito por faltas que eventualmente venham a ser constatadas;

- Justifiquem (Prefeito e servidores responsáveis) tecnicamente a reunião de todos os itens da licitação em lote único, comprovando as vantagens financeiras, bem como a potencial competitividade do certame; e apresentem manifestação preliminar em relação a todas as insurgências contidas na exordial;

(ii.ii) No prazo de 15 dias: apresentem defesa de mérito.

Caso se entenda desnecessária defesa de mérito (reputando-se possível a abordagem de toda a matéria em sede de manifestação preliminar), solicita-se expressa menção em tal sentido, de modo a possibilitar o mais célere deslinde ao processo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães

Uma vez apresentada manifestação preliminar ou transcorrido o prazo indicado no item (ii.i), deverão os autos serem imediatamente recambiados a meu Gabinete para nova análise.

GCFAMG em 26 de outubro de 2022.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MEMORANDO**Nº 387/2022****DE: ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO****SECRETARIA: EDUCAÇÃO****PARA: FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ****SETOR: LICITAÇÃO****DATA: 27/10/2022****Assunto:** Alteração Termo de Referência

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria alteração no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico 082/2022, referente a prestação de serviços de confecção de mochilas, estojos, cadernos e pastas personalizados para os alunos da Rede Municipal de Ensino. Os itens 05 e 06, sendo mochila e estojo, devem ser inseridos em um lote separado dos demais itens conforme Termo de Referência alterado em anexo. Justifico a presente alteração devido ao Processo Nº 657886/22, Despacho 947/22 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.


Anna Gabriella Furlanetto Coelho
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 3080 de 01/01/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(SERVIÇOS)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de prestação de serviços de confecção de mochilas, estojos, cadernos e pastas personalizados para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Caderno quadriculado de matemática: grande, papel branco, capa dura brochura, 100 folhas. PERSONALIZADO COM LOGO E 2 FOTOS DO MUNICÍPIO NA CAPA E HINO DE CONGONHINHAS NA CONTRA-CAPA - CATMAT 3433	Unidade	750	10,70	8.025,00
02	Caderno Grande Brochura: Material: Celulose Vegetal; Material Capa: Capa Dura; Quantidade Folhas: 96 Fl; Comprimento: 280 Mm; Largura: 210 Mm. PERSONALIZADO COM LOGO E 2 FOTOS DO MUNICÍPIO NA CAPA E HINO DE CONGONHINHAS NA CONTRA-CAPA - CATMAT 3433	Unidade	450	11,19	5.035,50
03	Caderno Material: Papel Off-Set 63g/M2, Branco, Material Capa: Papel Cartão Duplex 230 G/M2, Comprimento: 200 MM Largura: 275 MM. Características Adicionais: Desenho, Espiral, Arame Galvanizado; Quantidade Folhas: 200; PERSONALIZADO COM LOGO E 2 FOTOS DO MUNICÍPIO NA CAPA E HINO DE CONGONHI-	Unidade	1.250	14,58	18.225,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	NHAS NA CONTRA-CAPA - CATMAT 3433				
04	Caderno grande: Material: Papel Off-Set; Material Capa: Papel Cartão; Quantidade Folhas: 200 Fl; Comprimento: 270 Mm; Largura: 200 Mm; Características Adicionais: 10 Matérias/Espiral Revestido Em Nylon/Plastificado. PERSONALIZADO COM LOGO E 2 FOTOS DO MUNICÍPIO NA CAPA E HINO DE CONGONHINHAS NA CONTRA-CAPA - CATMAT 3433	Unidade	300	44,20	13.260,00
07	Pasta Arquivo; Material: Polipropileno; Tipo: Abas E Elástico; Gramatura: 180 G/M2; Tamanho: Ofício. PERSONALIZADA COM LOGO E DUAS FOTOS DO MUNICÍPIO - CATMAT 18570	Unidade	1.250	18,13	22.662,50
TOTAL LOTE 01					67.208,00
LOTE 02					
05	Estojo escolar com fechamento zíper: Diversificados nas cores: Azul marinho, branco e vermelho; Estampa com brasão do Município de Congonhinhas; material: lona, Dimensão: 22X10 cm - CATMAT 411279	Unidade	1.000	35,91	35.910,00
06	Mochila escolar com fechamento de zíper no compartimento principal na cor azul marinho; Fechamento com zíper no compartimento secundário, na parte frontal na cor azul royal; com detalhes nas cores branco e vermelho; estampa do BRASÃO DO MUNICÍPIO e escrita: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONGONHINHAS; Material: LONA. DIMENSÕES; 35X27 cm - CATMAT 22551	Unidade	1.100	102,27	112.497,00
TOTAL LOTE 02					148.407,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
- 1.3. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.
- 1.4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A aquisição desses materiais supracitados se fazem necessários para compor o Kit Escolar, este sendo de extrema importância para o desenvolvimento das atividades pedagógicas no cotidiano escolar. Colaborando para diminuição da desigualdade entre eles através da distribuição gratuita de materiais escolares, devido a maioria de nossos alunos pertencerem a famílias carentes.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

- 3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520, de 2002.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 4.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados da solicitação, em remessa conforme necessidades da Secretaria, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação - Avenida São Paulo, 599 – Centro, no Município de Congonhinhas-PR. O horário para entrega é das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, de segunda a quinta feira.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 5.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvi-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

dos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

5.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

5.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

5.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

5.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

5.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

5.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

5.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

5.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

5.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

5.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a execução do objeto;
- 6.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 6.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 6.6. Quando não for possível a verificação da nos sítios eletrônicos oficiais, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia 10 do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 6.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 6.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 6.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 6.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 6.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 6.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 6.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 6.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste Termo de Referência.
- 6.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 6.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

6.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

6.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

6.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

6.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sr. Lucinei Vernier de Macedo como representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

9.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.6. O representante da Contratante irá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual serão realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

9.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico irá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

9.11. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

9.12. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

9.13. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

9.14. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.15. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

9.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

10.2. No prazo de até 05 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

10.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

10.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

10.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

10.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.3.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

10.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

10.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

10.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

10.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

10.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

10.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

10.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 11.4.1. o prazo de validade;
- 11.4.2. a data da emissão;
- 11.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 11.4.4. o período de prestação dos serviços;
- 11.4.5. o valor a pagar; e
- 11.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 11.6.1. não produziu os resultados acordados;
 - 11.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
 - 11.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada;
- 11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.9. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 11.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à exis-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

tência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

11.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{100} \quad I = 0,00016438$$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. GARANTIA DA EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.5. cometer fraude fiscal;
- 14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 14.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- 14.2.2. **Multa de:**
- 14.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 14.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 14.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 14.2.3. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;
- 14.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
- 14.2.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- 14.3. As sanções previstas nos subitens 14.1.1, 14.1.4 e 14.1.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- 14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamen-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

tado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

- 14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

- 15.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 215.615,00 (Duzentos e quinze mil e seiscientos e quinze reais).

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

409 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.32.00 Manutenção do Ensino Fundamental
00103.100103.01.01.00.00 61.127,00

525 - 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.32.00 Manutenção da Educação Infantil - CRE-
CHE 00103.100103.01.01.00.00 154.488,00

Município de Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.

Anna Gabriella Furlanetto Coelho



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães

PROCESSO Nº - 657886/22
ASSUNTO - REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993
ENTIDADE - MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
INTERESSADO - EKUALO INDUSTRIA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
PROCURADOR -
DESPACHO - 947/22 – GCFAMG

1. Relatório

A Empresa EKUALO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E CONFECÇÕES EIRELI – ME formalizou Representação da Lei 8.666/93 em desfavor do Município de Congonhinas em razão de supostas impropriedades contidas no Edital do Pregão Eletrônico 82/2022¹.

Aduz a Proponente, em síntese, que *“não há informação suficiente no edital que esclareça se as mochilas compõe o lote ou se se trata de lote separado”* (sic) e que, nos termos do disposto no art. 15, IV, da Lei 8.666/93, as compras devem ser *“subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade”*.

Conclusivamente, requer:

- a) **liminarmente**, seja suspenso o pregão eletrônico nº 082/2022 aberto pelo Município de CONGOINHAS/PR até que julgue o mérito da presente representação,
- b) **no mérito**, seja julgada procedente, para o fim de determinar que a Prefeitura insira a MOCHILA, ESTOJO em lote separado dos materiais diversos.

2. Fundamentação

2.1 Juízo de Admissibilidade

A Representação atende aos aplicáveis requisitos formais; as insurgências estão expostas de modo absolutamente claro e fundamentado; e a matéria tratada está inserida no rol de competências desta Corte de Contas; motivos pelos quais merece conhecimento o expediente.

¹ Edital: 1.0. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para o fornecimento de Kits de materiais de apoio pedagógico para todos os alunos da rede municipal de ensino do município de Colombo para atendimento de parte do ano letivo de 2021 e todo o ano letivo de 2022.

2.0. DO VALOR MÁXIMO

2.1. O valor máximo total para a presente licitação será de R\$ 5.923.022,80 (cinco milhões e novecentos e vinte e três mil e vinte e dois reais e oitenta centavos).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães

2.2 Pedido Cautelar

Especificamente no que tange à probabilidade do direito, reputo, em primeira análise, que assiste razão aos apontamentos da Representante.

Não olvido que, apesar do disposto no 15, IV, da Lei 8.666/93, a regra pode ser afastada em inúmeros casos nos quais a reunião de itens em um lote gere economicidade em diferentes aspectos (v.g. economia de escala ou estrutura menor para gerenciamento de contratos).

Ocorre, porém, que a reunião de itens tão diversos em um mesmo lote chama a atenção. Afinal, salvo prova em contrário, não são muitas as empresas atuantes do mercado que comercializam cadernos e pasta de propileno e, concomitantemente, estojos e mochilas personalizadas.

Sem prejuízo de todos os apontamentos acima, considerando que a sessão da licitação apenas está marcada para o dia 03 de novembro, entendo cabível a notificação do Município para esclarecimentos prévios.

3. Determinações

(i) Recebo a Representação e determino seu regular processamento;

(ii) Determino a inclusão do Sr. José Olegário Ribeiro Lopes (Prefeito de Congonhinhas) no rol de interessados e à respectiva citação (por *e-mail* ou telefone, de acordo com juízo de conveniência da Diretoria de Protocolo), para que:

(ii.i) No prazo de 48 horas:

- acoste cópia do Edital do Pregão Eletrônico 82/2022; indique os servidores responsáveis pela reunião de todos os itens da licitação em lote único; encaminhe ofício aos servidores dando conhecimento do presente processo; e junte aos autos ofício assinado pelos servidores demonstrando a respectiva ciência. A ausência de adoção de tais medidas resultará na responsabilização do Sr. Prefeito por faltas que eventualmente venham a ser constatadas;

- Justifiquem (Prefeito e servidores responsáveis) tecnicamente a reunião de todos os itens da licitação em lote único, comprovando as vantagens financeiras, bem como a potencial competitividade do certame; e apresentem manifestação preliminar em relação a todas as insurgências contidas na exordial;

(ii.ii) No prazo de 15 dias: apresentem defesa de mérito.

Caso se entenda desnecessária defesa de mérito (reputando-se possível a abordagem de toda a matéria em sede de manifestação preliminar), solicita-se expressa menção em tal sentido, de modo a possibilitar o mais célere deslinde ao processo.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ****Gabinete Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães**

Uma vez apresentada manifestação preliminar ou transcorrido o prazo indicado no item (ii.i), deverão os autos serem imediatamente recambiados a meu Gabinete para nova análise.

GCFAMG em 26 de outubro de 2022.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022 – Sistema de Registro de Preços
PROCESSO Nº144/2022****Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por LOTE.****Objeto:** Contratação de prestação de serviços de confecção de mochilas, estojos, cadernos e pastas personalizados para os alunos da Rede Municipal de Ensino**JUSTIFICATIVA:** Correção no Termo de Referência, por solicitação do Tribunal de Contas.**ENCAMINHAMENTO:** As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às **08h:59min** do dia **17/11/2022**, com **ABERTURA DA SESSÃO** às **09h00min** do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA**.**Disponibilidade do Edital e Anexos:** Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.**Informações:** Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 31 de outubro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira**AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES****EM:** 31 / 10 / 2022

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Chefe da Divisão de Licitação

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Vide Item: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-
Pedido de Cotação Eletrônica

03/11/2022 09:40:05

Eventos



Este Evento de Alteração será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 04/11/2022.

Resumo do Evento de Alteração

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00082/2022

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto/Fechado

Lei

Lei nº 10.520/2002

Objeto

Confecção de mochilas, estojos, cadernos e pastas personalizadas para os alunos da Rede Municipal de Ensino

Motivo do Evento de Alteração

Correção no TR por solicitação do TCE/PR.

Data da Divulgação do Evento de Alteração

04/11/2022

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 04/11/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 17/11/2022 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Alteração

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 041/2022

4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. David Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, E A EMPRESA DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTES E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, com sede administrativa à Rua Caminho dos Tropeiros, 2551, Rio Abaixo, em Araucária, Estado do Paraná, CEP. 83.702-707 inscrita no CNPJ sob o nº 09.627.249/0001-04, neste ato representado por Sr. Nelson Cordeiro Justus, inscrito no CPF/MF sob nº 018.689.159-80, portador da cédula de identidade RG nº 29108 - OAB-PR, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão de preços registrados para o fornecimento de combustível tipo óleo diesel B-S10 aditivado, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, item 01, com fundamento no art. 17 do Decreto nº 7.592, de 2013, item 6.2 da Ata de Registro de Preços nº 003/2022, e Despacho de Autorização do Prefeito Municipal datado de 27/10/2022, ficando vigente os seguintes valores a partir do dia 26/10/2022:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Unid. RE Atualizada
01	Óleo Diesel B S 10 Aditivado		Petrobras Litro	8,71

DARATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes. Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTES E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - Nelson Cordeiro Justus - Sócio Administrador

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022 - Sistema de Registro de Preços PROCESSO Nº 144/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por LOTE.
Objeto: Contratação de prestação de serviços de confecção de mochilas, estoques, cadernos e pastas personalizadas para os alunos da Rede Municipal de Ensino.
JUSTIFICATIVA: Correção no Termo de Referência, por solicitação do Tribunal de Contas.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.compras.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 17/11/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de Brasília. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada à Av. Dr. David Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.compras.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 31 de outubro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2022 PROCESSO Nº 040/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.
Objeto: Registro de preços para aquisição de Material de consumo e utensílios para o Hospital e Unidade Básica de saúde, entre outros setores da Secretaria de Saúde. ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.compras.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 18/11/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 9h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de Brasília. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada à Av. Dr. David Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.compras.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 31 de outubro de 2022.

Luzia Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 124/2022 LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 10/10/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2022
A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torque e solda e tapetaria, com substituição de peças, para os veículos da Frota Municipal, pelas Tabelas Temáticas SINDIREPA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES

TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA
Grupo: 1 - (itens 1 e 2)
Grupo: 2 - (itens 3 e 4)
>Valor Global: 940.800,00 (novecentos e quarenta mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA DA DATA: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 125/2022 LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 10/10/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2022
A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de papel sulfite de papelaria, formato A4, (210x297) mm, 75g, branco, para atender as necessidades dos diversos setores da Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES

MUNDIAL FOGOS LTDA ITEM: 1
>Valor Global: 98.847,00 (noventa e oito mil oitocentos e quarenta e sete reais).
VIGÊNCIA DA DATA: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 126/2022 LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 11/10/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2022
A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas

pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de materiais utilizados em recape asfáltico e tapa buracos no Município de Congonhinhas, compreendendo-se a Sede e os Patrimônios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES

PEDREIRA PEDRANOR LTDA ITEM: 1
>Valor Global: 57.750,00 (cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta reais).
EVOPAV - EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA ITEM: 2
>Valor Global: 12.495,00 (doze mil quatrocentos e noventa e cinco reais).
ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIA LIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA ITEM: 3
>Valor Global: 616.930,65 (seiscentos e dezesseis mil novecentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos).
OBS.: O ITEM 04 FOI CONSIDERADO DESERTO POR NÃO HAVER PROPONENTES INTERESSADAS.
VIGÊNCIA DA DATA: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 127/2022 LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 11/10/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2022
A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de placas de trânsito para regulamentação em vias públicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES

INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA ITENS: 1 e 2
>Valor Global: 7.248,50 (sete mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA DA DATA: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 129/2022 LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 13/10/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2022
A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de um trator agrícola novo, motor de 25 CV, 6 cilindros, capacidade do tanque de combustível 22 litros, tração 4x4, plataforma, direção hidrostática, transmissão de 08 marchas a frente e 04 à ré, capacidade de levante hidráulico de 750 kg, pneus dianteiros 8,0 x14 e traseiros 8,3 x24, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES

TERRAMAO INSUMOS AGRICOLAS EIRELI ITEM: 1
>Valor Global: 100.400,00 (cem mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 106/2022 LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/10/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2022
A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de 01 (um) ônibus usado, tipo urbano, para transporte de estudantes dentro do Município de Congonhinhas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES

GLOBAL ONIBUS LTDA ITEM: 1
>Valor Global: 105.000,00 (cento e cinco mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias.
Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 131/2022 LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/10/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2022
A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresas especializadas em plano de fornecimento de cartão de crédito de telefone de celular com um chip de prestação de serviço de telefonia móvel de voz, devidamente ativada, associada a um plano de crédito, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES

JCA SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI ITEM: 1
>Valor Global: 1.428,00 (um mil quatrocentos e vinte e oito reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 135/2022 LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 24/10/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2022
A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a prestação de serviço de show profético no dia 31/12/2022, na Praça Nossa Senhora Aparecida em nosso Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES

MUNDIAL FOGOS LTDA ITEM: 1
>Valor Global: 17.000,00 (dezesete mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 150 (cento e cinquenta) dias.
Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 138/2022 LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 24/10/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2022
A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o

resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de um Caminhão Basculante traccado, traçado 6x4, fabricação nacional, 0 km (zero quilômetro), primeiro equipamento, motor turbo diesel com 06 cilindros, com PTB homologado de 23.000 Kg, PTB de 23.000 kg, motor de 277 CV, Transmissão de 16 marchas sincronizadas a frente e 2 à ré, direção hidráulica, cabine frontal avançada basculante, vidros elétricos, retrovisores elétricos, travas elétricas, banco do motorista com suspensão a ar, equipado com camba basculante de 12 m3, faixas refletivas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES

ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA ITEM: 1
>Valor Global: 692.750,00 (seiscentos e noventa e dois mil setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 PROCESSO Nº 043/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis dos veículos, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou microprocessador e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis no Estado do Paraná de forma a garantir a operacionalização da frota da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.compras.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 21/11/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 9h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de Brasília. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada à Av. Dr. David Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.compras.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 01 de novembro de 2022.

Luzia Aparecida da Cruz - Pregoeira

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2021 PROCESSO Nº 080/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

PARTES: Município de Congonhinhas e a VISTA SISTEMAS COMTABELS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de um sistema de gestão administrativa, totalmente integrado - Solução ERP (Enterprise Resource Planning), na forma de produto acabado, estabilizado e disponível no mercado brasileiro, com total aderência às NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), o PCASP (Plano de Contas Padrão), SIM-AM, SIAP, SICONV (Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse), Geo-Obras (Sistema de Acompanhamento de Obras Públicas), orientações e determinações do TCE-PR, (Tribunal de Contas do Estado do Paraná), SIOPAS (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde), STN (Secretaria do Tesouro Nacional), SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação), LC-131 (Lei Complementar 131/09 Lei da Transparência) e demais legislações vigentes, para serem instalados e utilizados no Poder Executivo, administração pública direta e indireta, e Poder Legislativo, incluindo-se os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados preexistentes, treinamento, manutenção, suporte técnico eventual e permanente e acompanhamento no envio das prestações de contas, conforme descrito abaixo e de acordo com a proposta da CONTRATADA, apenas ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, §1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Quinta, item 6.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato em até 12 (doze) meses, ou seja, do dia 22 de novembro de 2022 até o dia 22 de novembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 27 de outubro de 2022-(a) José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2021 PROCESSO Nº 080/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

PARTES: Município de Congonhinhas e a VISTA SISTEMAS COMTABELS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de um sistema de gestão administrativa, totalmente integrado - Solução ERP (Enterprise Resource Planning), na forma de produto acabado, estabilizado e disponível no mercado brasileiro, com total aderência às NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), o PCASP (Plano de Contas Padrão), SIM-AM, SIAP, SICONV (Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse), Geo-Obras (Sistema de Acompanhamento de Obras Públicas), orientações e determinações do TCE-PR, (Tribunal de Contas do Estado do Paraná), SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde), STN (Secretaria do Tesouro Nacional), SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação), LC-131 (Lei Complementar 131/09 Lei da Transparência) e demais legislações vigentes, para serem instalados e utilizados no Poder Executivo, administração pública direta e indireta, e Poder Legislativo, incluindo-se os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados preexistentes, treinamento, manutenção, suporte técnico eventual e permanente e acompanhamento no envio das prestações de contas, conforme descrito abaixo e de acordo com a proposta da CONTRATADA, apenas ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 65, Inciso I, alínea 'b', da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Terceira, item 5.1 do Contrato original, fica acrescido o percentual de 8,82% no valor total do contrato, a título de reajuste pelo Índice INPC dos últimos 12 meses, correspondendo o valor mensal a partir de 22 de novembro de 2022 de R\$ 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais) para R\$ 38.381,69 (trinta e oito mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 27 de outubro de 2022-(a) José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2021 PROCESSO Nº 103/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

PARTES: Município de Congonhinhas e a GOVAFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços para fornecimento da licença de uso de aplicativo GOVAFACIL que faz o acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas, demonstrativos dos índices constitucionais, educação, Fundeb, saúde e folha de pagamento, acompanhamento dos programas e convênios federais, análise da previa fiscal, dados de empresas, empregos, frota, acompanhamento das publicações referente aos processos jurídicos dos principais Tribunais, indicadores gerenciais, e alguns comparativos onde é possível, trazer diversas informações fundamentais com o objetivo de facilitar o controle da Gestão Pública e tornar mais eficiente a gestão do município de Congonhinhas. A estimativa de contratação é de 1 licença do aplicativo Govafacil, contendo cada licença 4 (quatro)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

EDITAL:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022

Processo Administrativo nº144/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por LOTE/GRUPO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **21/11/2022**

Horário: **13h30min**

Local: **Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br**

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é confecção de mochilas, estojos, cadernos e pastas personalizados para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será por lote único, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação de seu interesse
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

409 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.32.00 Manutenção do Ensino Fundamental
00103.100103.01.01.00.00 61.127,00

525 - 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.32.00 Manutenção da Educação Infantil - CRECHE
00103.100103.01.01.00.00 154.488,00

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
 - 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do ITEM/LOTE;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital,



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do ITEM/LOTE.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 7.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
 - 7.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.25.1. no país;
 - 7.25.2. por empresas brasileiras;
 - 7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
 - 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
 - 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
 - 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. **Habilitação jurídica:**
- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico Financeira.**

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

Passivo Circulante

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item/lote pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item/lote pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Fornecedor de mochilas, estojos, cadernos e pastas personalizadas.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item/lote, que estiver concorrendo em outro item/lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item/lote em que venceu às do item/lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns)/lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

16.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. não manter a proposta;
- 21.1.7. cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 21.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) /lote (s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;
 - 21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.congonhinhas.pr.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 23.12.2. ANEXO II - Modelo de Proposta
 - 23.12.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato

Congonhinhas, 31 de outubro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(SERVIÇOS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. DO OBJETO

- 1.1. Confecção de mochilas, estojos, cadernos e pastas personalizados para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Caderno quadriculado de matemática: grande, papel branco, capa dura brochura, 100 folhas. PERSONALIZADO COM LOGO E 2 FOTOS DO MUNICÍPIO NA CAPA E HINO DE CONGONHINHAS NA CONTRA-CAPA - CATMAT 3433	Unidade	750	10,70	8.025,00
02	Caderno Grande Brochura: Material: Celulose Vegetal; Material Capa: Capa Dura; Quantidade Folhas: 96 Fl; Comprimento: 280 Mm; Largura: 210 Mm. PERSONALIZADO COM LOGO E 2 FOTOS DO MUNICÍPIO NA CAPA E HINO DE CONGONHINHAS NA CONTRA-CAPA - CATMAT 3433	Unidade	450	11,19	5.035,50
03	Caderno Material: Papel Off-Set 63g/M2, Branco, Material Capa: Papel Cartão Duplex 230 G/M2, Comprimento: 200 MM Largura: 275 MM. Características Adicionais: Desenho, Espiral, Arame Galvanizado; Quantidade Folhas: 200; PERSONALIZADO COM LOGO E 2 FOTOS DO MUNICÍPIO NA CAPA E HINO DE CONGONHINHAS NA CONTRA-CAPA - CATMAT 3433	Unidade	1.250	14,58	18.225,00



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

04	Caderno grande: Material: Papel Off-Set; Material Capa: Papel Cartão; Quantidade Folhas: 200 Ff; Comprimento: 270 Mm; Largura: 200 Mm; Características Adicionais: 10 Matérias/Espiral Revestido Em Nylon/Plastificado. PERSONALIZADO COM LOGO E 2 FOTOS DO MUNICÍPIO NA CAPA E HINO DE CONGONHINHAS NA CONTRA-CAPA - CATMAT 3433	Unidade	300	44,20	13.260,00
07	Pasta Arquivo; Material: Polipropileno; Tipo: Abas E Elástico; Gramatura: 180 G/M2; Tamanho: Ofício. PERSONALIZADA COM LOGO E DUAS FOTOS DO MUNICÍPIO - CATMAT 18570	Unidade	1.250	18,13	22.662,50
TOTAL LOTE 01					R\$ 67.208,00
LOTE 02					
05	Estojo escolar com fechamento zíper: Diversificados nas cores: Azul marinho, branco e vermelho; Estampa com brasão do Município de Congonhinhas; material: lona, Dimensão: 22X10 cm - CATMAT 411279	Unidade	1.000	35,91	35.910,00
06	Mochila escolar com fechamento de zíper no compartimento principal na cor azul marinho; Fechamento com zíper no compartimento secundário, na parte frontal na cor azul royal; com detalhes nas cores branco e vermelho; estampa do BRASÃO DO MUNICÍPIO e escrita: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONGONHINHAS; Material: LONA. DIMENSÕES; 35X27 cm - CATMAT 22551	Unidade	1.100	102,27	112.497,00
TOTAL LOTE 02					R\$ 148.407,00



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
- 1.3. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.
- 1.4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. As aquisições desses materiais supracitados se fazem necessários para compor o Kit Escolar, este sendo de extrema importância para o desenvolvimento das atividades pedagógicas no cotidiano escolar. Colaborando para diminuição da desigualdade entre eles através da distribuição gratuita de materiais escolares, devido a maioria de nossos alunos pertencerem a famílias carentes.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

- 3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520, de 2002.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 4.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados da solicitação, em remessa conforme necessidades da Secretaria, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação - Avenida São Paulo, 599 – Centro, no Município de Congonhinhas-PR. O horário para entrega é das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, de segunda a quinta feira.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 5.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 5.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 5.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- 5.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 5.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - 5.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - 5.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
 - 5.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 5.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
 - 5.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
 - 5.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
 - 5.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a execução do objeto;
- 6.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 6.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 6.6. Quando não for possível a verificação da nos sítios eletrônicos oficiais, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia 10 do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

- 6.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 6.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 6.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 6.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 6.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 6.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 6.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 6.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste Termo de Referência.
- 6.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 6.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

6.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

6.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a" e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

6.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

6.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sr. Lucinei Vernier de Macedo como representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

9.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.6. O representante da Contratante irá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual serão realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

9.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico irá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

9.11. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

9.12. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

9.13. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

9.14. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.15. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

9.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

10. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

10.2. No prazo de até 05 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

10.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

10.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

10.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

10.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

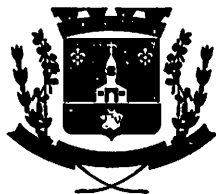
10.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.3.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

10.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

10.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

10.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

10.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

10.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

10.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

10.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

10.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.4.1. o prazo de validade;



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 11.4.2. a data da emissão;
 - 11.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 11.4.4. o período de prestação dos serviços;
 - 11.4.5. o valor a pagar; e
 - 11.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 11.6.1. não produziu os resultados acordados;
 - 11.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
 - 11.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada;
- 11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.9. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 11.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

11.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. GARANTIA DA EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

14.2.2. **Multa de:**

14.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

14.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

14.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

14.2.3. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

14.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

14.2.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 14.3. As sanções previstas nos subitens 14.1.1, 14.1.4 e 14.1.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- 14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

- 15.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 215.615,00 (Duzentos e quinze mil e seiscentos e quinze reais).



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

409 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.32.00 Manutenção do Ensino Fundamental
00103.100103.01.01.00.00 61.127,00

525 - 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.32.00 Manutenção da Educação Infantil - CRECHE
00103.100103.01.01.00.00 154.488,00



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG, CPF, (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2022, conforme abaixo discriminado:

Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	xx		xx	xx	R\$	R\$
2	xx		xx	xx	R\$	R\$
3	xx		xx	xx	R\$	R\$
Total						R\$

Informar Valor total por extenso R\$...(.....)

Informar especificação dos serviços/materiais;

Informar a unidade, quantidade e valor unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

..... de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº sediado(a) na em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº expedida pela (o) e CPF nº tendo em vista o que consta no **Processo nº144/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº82/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a confecção de mochilas, estojos, cadernos e pastas personalizados para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

409 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.32.00 Manutenção do Ensino Fundamental
00103.100103.01.01.00.00 61.127,00

525 - 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.32.00 Manutenção da Educação Infantil - CRECHE
00103.100103.01.01.00.00 154.488,00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, _____ de _____ de 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

0-177

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022 – Sistema de Registro de Preços
PROCESSO Nº144/2022**

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por LOTE.

Objeto: Contratação de prestação de serviços de confecção de mochilas, estojos, cadernos e pastas personalizados para os alunos da Rede Municipal de Ensino

JUSTIFICATIVA: Correção no Termo de Referência, por solicitação do Tribunal de Contas.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h:29min do dia 21/11/2022, com **ABERTURA DA SESSÃO** às 13h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA**.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

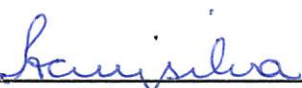
Congonhinhas, 04 de novembro de 2022.



Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES

EM: 04 / 11 / 2022



Franciele Aparecida da Cruz Silva
Chefe da Divisão de Licitação

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-

04/11/2022 09:07:32

Pedido de Cotação Eletrônica

Divulgação

Eventos



Este Evento de Alteração será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 07/11/2022.

Resumo do Evento de Alteração

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00082/2022

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto/Fechado

Lei

Lei nº 10.520/2002

Objeto

Confecção de mochilas, estojos, cadernos e pastas personalizadas para os alunos da Rede Municipal de Ensino

Motivo do Evento de Alteração

Correção no Termo de Referencia por solicitação do TCE-PR.

Data da Divulgação do Evento de Alteração

07/11/2022

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 07/11/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 21/11/2022 às 13:30

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Alteração

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

DECRETO Nº 3.479/2022

Súmula: Convocação A XI Conferência Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente.

O Prefeito Municipal de Congonhinhas, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de políticas voltadas à Infância e Adolescência no Município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no (s) dia (s) 18 de novembro de 2022, tendo como tema central: "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Congonhinhas

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Congonhinhas, 03 de novembro de 2022


Presidente do CMDCA


Prefeito Municipal
José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal de Congonhinhas

LEI Nº 1.179 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial para viabilizar a devolução de recursos à Conta Única do Tesouro Nacional, referente ao apoio financeiro aos municípios, cujo prazo para utilização foi até 31 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro do Município de Congonhinhas para o exercício de 2022 crédito adicional especial no valor de R\$ 12.325,20 (doza mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), mediante as seguintes providências:

10 000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	
10 001 12 361 15 2062-3 80 93 00 00 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 12.206,93
00003 300003 13 07 00 00 (SF) - APOIO DE FINANCIEROS AOS MUNICIPIOS	R\$ 12.206,93
10 000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	
10 001 12 361 15 2062-3 80 93 00 00 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 118,27
00003 000003 13 07 00 00 GAPIO FINANCIEROS AOS MUNICIPIOS	R\$ 118,27

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$12.206,93
00003 300003 13 07 00 00 (SF) - APOIO DE FINANCIEROS AOS MUNICIPIOS	R\$12.206,93
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 118,27
00003 000003 13 07 00 00 GAPIO FINANCIEROS AOS MUNICIPIOS	R\$ 118,27

Art. 3º Ficam alteradas as Leis do Plano Plurianual - PPA 2021 (Lei nº. 1.118/2021) Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021 (Lei nº 1.120/2021) e Lei Orçamentária Anual - LOA 2021 (Lei nº. 1.122/2021).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhinhas, 03 de novembro de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO
Lopes04209982920
José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Douglas Danilo Barreto da Silva
Assessor Jurídico - Matrícula nº. 1957
OAB/PR nº. 74.746

LEI Nº 1.180 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial para fins de quitação de débitos utilizados de licenciamento e multa dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

A Câmara Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro do Município de Congonhinhas para o exercício de 2022, crédito adicional especial, mediante as seguintes providências:

Órgão 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 002 DIVISÃO DE SANEAMENTO

MANUTENÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO

Função: 10
Subfunção: 511
Programa: 0037

Ação: 2.077

Natureza: - 3.3.90.47.03.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
Fonte de Recurso - 00000 000000 01.07.00.00 Recursos Livres
Valor: R\$ 700,00 (setecentos reais)

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados os resultados de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964.

Art. 3º Ficam alteradas as Leis do Plano Plurianual - PPA 2021 (Lei nº. 1.118/2021) Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021 (Lei nº 1.120/2021) e Lei Orçamentária Anual - LOA 2021 (Lei nº. 1.122/2021).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhinhas, 03 de novembro de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO
Lopes04209982920
José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Douglas Danilo Barreto da Silva
Assessor Jurídico - Matrícula nº. 1957
OAB/PR nº. 74.746

RESOLUÇÃO 003/2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO PLANO DE AÇÃO, APOIO FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE - PRIMEIRA INFÂNCIA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 812/2013 alterada pela Lei Municipal nº 911/2015.

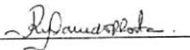
Considerando a Ata de nº07/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 01 de novembro de 2022 na sua íntegra.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a Plano de Ação do FIA - APOIO FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE - PRIMEIRA INFÂNCIA

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Congonhinhas-PR, 01 de novembro de 2022


RITTHA IGONES CANEDO PERTESEN DA COSTA MARQUES BAPTISTA
PRESIDENTE DO C.M.D.C.A.

RESOLUÇÃO 005/2022.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS PIBO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FPAIS 12021

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em reunião extraordinária realizada no dia 01 novembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 599/2009 de 13/07/2009,

CONSIDERANDO

O disposto na política Nacional de Assistência Social no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política de Assistência Social no âmbito local.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o PLANO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS PIBO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FPAIS 12021

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhinhas, Paraná, 01 de novembro de 2022


ROSELI CRISTINA SUMBACH
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2022

PROCESSO Nº 153/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGLIO

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços para eventual apresentação de show artístico Thiago Aparecido da Silva Madoglio - IE (Banda) para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.

VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 50% até o dia 31/12/22 e os outros 50% até 10(diez) dias úteis após o show, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

PRazo DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 27/10/2022 e encerramento em 25/01/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 27 de outubro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO Nº144/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022 - Sistema de Registro de Preços

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por LOTE.
Objeto: Contratação de prestação de serviços de confecção de mochilas, estojos, cadernos e pastas personalizadas para os alunos da Rede Municipal de Ensino JUSTIFICATIVA: Correção no Termo de Referência, por solicitação do Tribunal de Contas.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.congohinhas.pr.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h29min do dia 21/11/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 13h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplos deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congohinhas.pr.gov.br e www.congohinhas.pr.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 04 de novembro de 2022.

Franiele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022

PROCESSO Nº 006/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA.

CONTRATADO ANGELA MARIA DE GOUVEIA FERREIRA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a locação de imóvel urbano em alvenaria, com medição mínima de 50 metros quadrados, contendo no mínimo três repartições, sendo duas salas e um banheiro, para funcionamento do Instituto Municipal de Previdência de Congonhinhas-IMPC, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.

VALOR TOTAL: R\$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 10(diez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

PRazo DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital é de 12 (doze) meses, com início na data de 27/10/2022 e encerramento em 27/10/2023 e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 27 de outubro de 2022. (a.) Wendel José Teluski - Presidente do IMPC.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº87/2022 - PROCESSO Nº148/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Aquisição de uma Patrulha Mecanizada, contendo um trator de capacidade mínima de 75 CV e uma Planteadeira de 5 linhas para plantio direto. cujo objetivo e melhorar a as condições de plantio dos pequenos produtores do município, principalmente da Agricultura Familiar

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.congohinhas.pr.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 24/11/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplos deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congohinhas.pr.gov.br e www.congohinhas.pr.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 04 de novembro de 2022.

Franiele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº88/2022 - PROCESSO Nº149/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por LOTE.
Objeto: Confecção de balão e tenda infláveis personalizadas para atender a Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.congohinhas.pr.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h29min do dia 24/11/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 13h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplos deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congohinhas.pr.gov.br e www.congohinhas.pr.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 04 de novembro de 2022.

Franiele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº89/2022 - PROCESSO Nº151/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM - SRP.
Objeto: Objeto da Ata Registro de Preço da contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na formação de Banda Militar, Marcial e Fanfara, tendo como público alvo os grupos de convivência e fortalecimento de vínculos atendidos no Centro de Referência da Assistência Social Social-CRAS e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.congohinhas.pr.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 28/11/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplos deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congohinhas.pr.gov.br e www.congohinhas.pr.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 04 de novembro de 2022.

Franiele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº90/2022 - PROCESSO Nº152/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM - SRP.
Objeto: Ata Registro de Preço para Contratação de empresas na entrega de Cesta Básica contendo: ARROZ 5KG, FEIJAO 1KG, AÇUCAR 5KG, FARINHA DE TRIGO 1KG, CAFÉ 500G, FARINHA DE MILHO 1KG, FUBÁ DE MILHO 1KG, MACARRÃO 1KG, MASSA DE TOMATE 340G, ÓLEO DE SOJA 900ML, SAL 1KG, SARDINHA 125G, BOLACHA DE MAISENA 380G, BOLACHA DE SALGADA 360G

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.congohinhas.pr.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h29min do dia 28/11/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 13h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplos deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congohinhas.pr.gov.br e www.congohinhas.pr.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 04 de novembro de 2022.

Franiele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira

Prefeitura Municipal de Uraí - Estado do Paraná

PORTARIA Nº 215/2022

Súmula: "Prorroga a vigência da portaria nº 185/2022 a qual concedeu licença remunerada ao Servidor Alex Dias Pereira, até manifestação técnica do Médico do Trabalho, em relação ao seu atestado/receituário entregue a Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

Considerando a que o Município está aguardando a manifestação técnica sobre o referido caso a fim de proceder a tomada das medidas aplicáveis.

Considerando que o servidor se submeteu o exame médico solicitado e assim nova avaliação fora agendada para 07/11/2022 às 16h00.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar a licença concedida ao Servidor Alex Dias Pereira, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que a empresa responsável pela medicina do trabalho do Município, possa avaliar a requisição trazida pelo servidor, podendo ser rescindida a qualquer tempo com a apresentação da manifestação conclusiva de mérito da solicitação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data, prorrogando a vigência da portaria nº 165/2022

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Gabinete do Prefeito do Município de Uraí, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois.

ANGELO TARANTINI
FILHO-00709870
922
ANGELO TARANTINI FILHO
Prefeito do Município de Uraí

Assinado de forma digital por ANGELO TARANTINI FILHO em 07/11/2022 às 16:28:31 -03'00'



Mundi Bolsas

Mundi Bolsas Eireli

CNPJ: 30.131.373/0001-62 - IE 258.642.955 – IM 28617

(49) 3030-5599 – licitacoesmundi@gmail.com

Banco 756 – AG 3288 – C/C 23029-4

PROPOSTA

Propomos fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 82/2022, conforme abaixo discriminado:

LOTE 02						
05	Estojo escolar com fechamento zíper: Diversificados nas cores: Azul marinho, branco e vermelho; Estampa com brasão do Município de Congonhinhas; material: lona, Dimensão: 22X10 cm - CATMAT 411279	UN	Mundi Bolsas	1.000	R\$ 8,90	R\$ 8.900,00
06	Mochila escolar com fechamento de zíper no compartimento principal na cor azul marinho; Fechamento com zíper no compartimento secundário, na parte frontal na cor azul royal; com detalhes nas cores branco e vermelho; estampa do BRASÃO DO MUNICÍPIO e escrita: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONGONHINHAS; Material: LONA. DIMENSÕES; 35X27 cm - CATMAT 22551	UN	Mundi Bolsas	1.100	R\$ 29,90	R\$ 32.890,00
TOTAL LOTE 02						R\$ 41.790,00

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação.
Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Concórdia, 21 de novembro de 2022

MIRELA LAZZARI

THOMAS:02157194924

Assinado de forma digital por

MIRELA LAZZARI

THOMAS:02157194924

Mirela Lazzari Thomas
CPF 021.571.949-24 / RG 1.878.091-1 SSP/SC
Proprietária Mundi Bolsas Eireli



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 30131373000162

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/11/2022 14:35:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MUNDI BOLSAS EIRELI**
CNPJ: **30.131.373/0001-62**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

fe



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.131.373/0001-62 DUNS®: 916988651
Razão Social: MUNDI BOLSAS EIRELI
Nome Fantasia: MUNDI BOLSAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/04/2023
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/05/2023
FGTS	Validade:	21/11/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/02/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/12/2022
Receita Municipal	Validade:	28/11/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.131.373/0001-62 DUNS®: 916988651
Razão Social: MUNDI BOLSAS EIRELI
Nome Fantasia: MUNDI BOLSAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/04/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
Capital Social: R\$ 95.500,00 Data de Abertura da Empresa: 06/04/2018
CNAE Primário: 1521-1/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL

CNAE Secundário 1: 3299-0/99 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO
CNAE Secundário 2: 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 3: 4782-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM

Dados para Contato

CEP: 89.700-489
Endereço: RODOVIA CAETANO CHIUCHETTA, 1600 - SALA 01 - COLINAS
Município / UF: Concórdia / Santa Catarina
Telefone: (49) 34441566
E-mail:

Dados do Responsável Legal

CPF: 021.571.949-24
Nome: MIRELA LAZZARI THOMAS

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 021.571.949-24
Nome: MIRELA LAZZARI THOMAS
E-mail: licitacoesmundi@gmail.com

Sócios / Administradores**Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 021.571.949-24 Participação Societária: 100,00%
Nome: MIRELA LAZZARI THOMAS
Número do Documento: 18780911 Órgão Expedidor: sspsc
Data de Expedição: 16/12/2002 Data de Nascimento: 22/09/1976
Filiação Materna: NELVE SALETTE LAZZARI
Estado Civil: Divorciado(a)
CEP: 89.715-899
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 1291 - APT201 - CENTRO
Município / UF: Concórdia / Santa Catarina
Telefone: (49) 91095550
E-mail: mundibolsas@mundibolsas.com.br

Linhas Fornecimento**Materiais**

6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS

7210 - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

7820 - JOGOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS CORRELATOS COM RODAS

8105 - SACOS E BOLSAS

8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL

Serviços

22551 - Confeção Bolsa

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
MUNDI BOLSAS EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

MIRELA LAZZARI THOMAS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/09/1976, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 021.571.949-24, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.878.091-1, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARECHAL DEODORO, 1291, APT 201, CENTRO, CONCORDIA, SC, CEP 89700053, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial MUNDI BOLSAS EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa adotara a expressão: MUNDI BOLSAS

Cláusula Segunda: A empresa tem sede: **RODOVIA CAETANO CHIUCHETTA, 1600, SALA 01, COLINAS, CONCORDIA, SC, CEP 89.700-489.**

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): **INDÚSTRIA E COMERCIO VAREJISTA DE PASTAS, MOCHILAS, UNIFORME, ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E ESTOJOS DE MATERIAL SINTÉTICO, E COMERCIO VAREJISTA DE CAMA MESA E BANHO.**

Cláusula Quinta: A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R\$ 95.500,00 (Noventa e Cinco Mil e Quinhentos Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá a MIRELA LAZZARI THOMAS com os poderes e atribuições de administrar os negócios, autorizada ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 DE DEZEMBRO, proceder-se-à a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os

81800000325735

1/2 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/04/2018

Certifico o Registro em 06/04/2018

Arquivamento 20189404787 Protocolo 189404787 de 05/04/2018

Nome da empresa MUNDI BOLSAS EIRELI NIRE: 42600413378

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 302792451842163

Este documento foi autenticado digitalmente e assinado em 06/04/2018

Para verificar a autenticidade do documento consulte o site www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 110188/2018 ou consulte pessoalmente o secretário-geral em exercício;




**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
MUNDI BOLSAS EIRELI**

herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Cláusula Décima Segunda: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

CONCÓRDIA - SC, 2 de abril de 2018.



MIRELA LAZZARI THOMAS
CPF: 021.571.949-24

8180000325735

2/2 - B

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/04/2018

Certifico o Registro em 06/04/2018

Arquivamento 20189404787 Protocolo 189404787 de 05/04/2018

Nome da empresa MUNDI BOLSAS EIRELI NIRE 42600413378

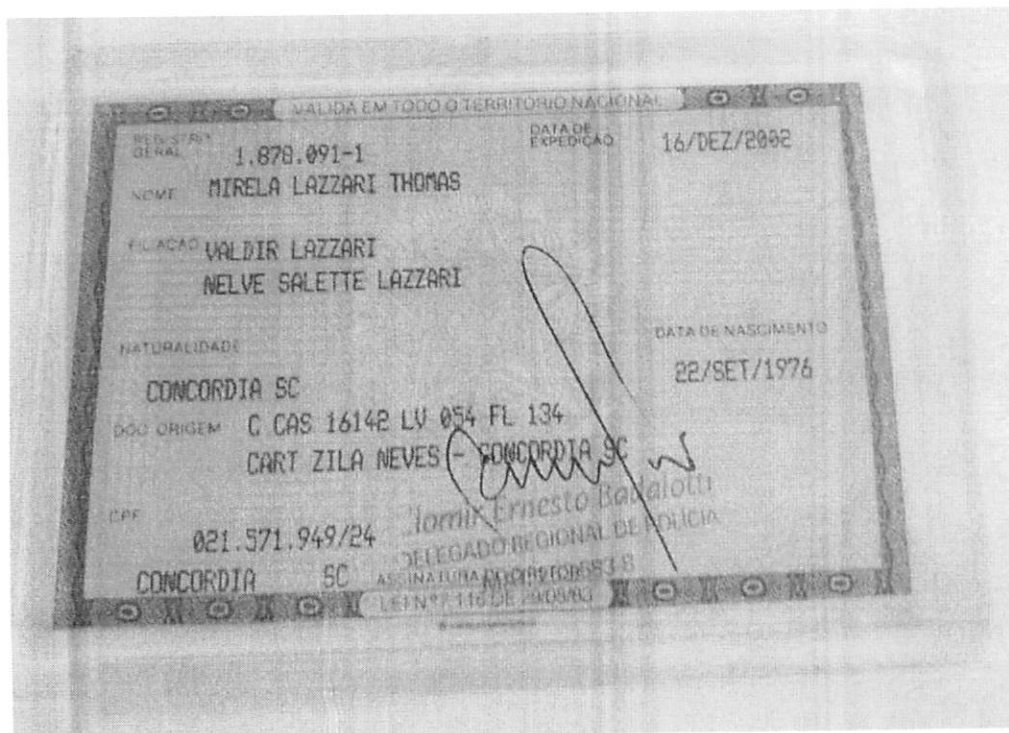
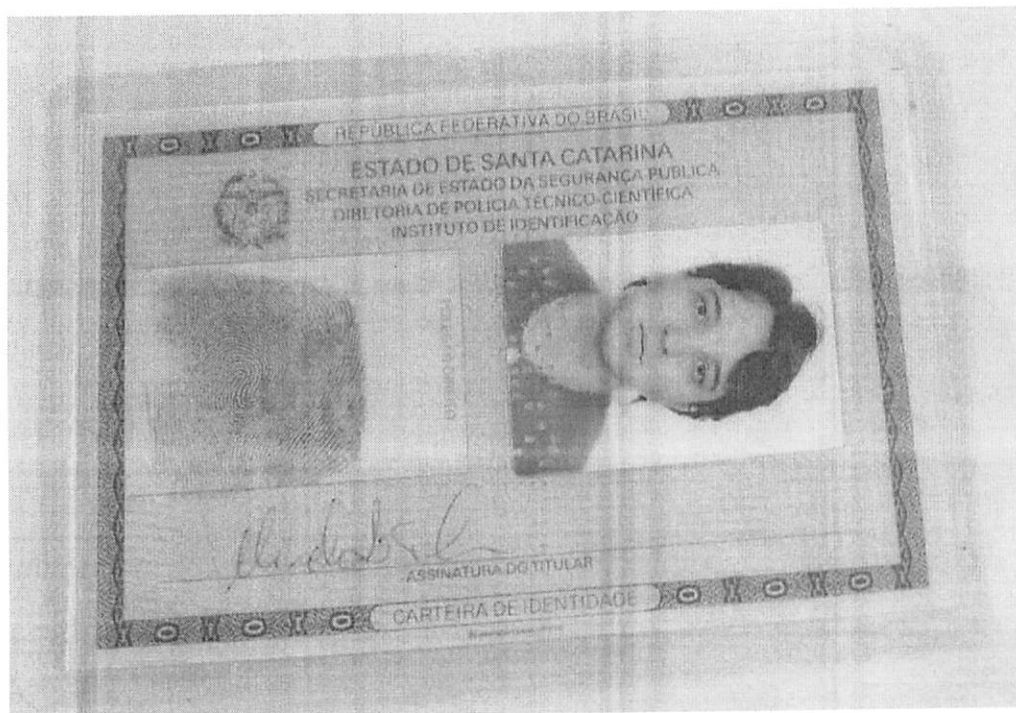
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 302792451842163

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2018

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 110188/2020-08. O responsável pelo processo é o secretário-geral em exercício;



Handwritten initials/signature in the bottom right corner of the page.

20/09/22, 11:25

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.131.373/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/04/2018
NOME EMPRESARIAL MUNDI BOLSAS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MUNDI BOLSAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO ROD CAETANO CHIUCHETTA	NÚMERO 1600	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 89.700-489	BAIRRO/DISTRITO COLINAS	MUNICÍPIO CONCORDIA
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (49) 3444-1566
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/09/2022 às 11:25:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ISSQN e Taxas

Alvará - Alvará - Concórdia

Código - Grupo de Geração - Alvará Emitido: 43179 Tipo - Grupo de Geração - Alvará Emitido: 20



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
SETOR DE FISCALIZAÇÃOINSCRIÇÃO MUNICIPAL
28617CONTROLE DE EMISSÃO
2592/2022EXERCÍCIO
2022DATA DE VALIDADE
15/03/2023

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de Concórdia, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO OU FUNCIONAMENTO conforme a Lei 1766/1981 (Código Tributário Municipal) e Lei Complementar 188/2001 (Código de Posturas).

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 28617	CFP / CNPJ 30.131.373/0001-62	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE 06/04/2018
------------------------------	----------------------------------	-------------------------	-------------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL

1275577 - MUNDI BOLSAS EIRELI

NOME FANTASIA / SOBRENOME

MUNDI BOLSAS

LOGRADOURO

RODOVIA CAETANO CHIUCHETTA

NÚMERO

1600

COMPLEMENTO

SALA 01

CEP

89.700-489

BAIRRO

COLINAS

MUNICÍPIO

Concórdia

ESTADO

SC

ATIVIDADE PRINCIPAL

1521.1/00.00 FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL

ATIVIDADE SECUNDARIA(S)

3299.0/99.00 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4755.5/03.00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4782.2/02.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
MARLI SALETE RITTER LTDA

Obs:

Restrições

* HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO : 6h - 22h (seg - dom)

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

Concórdia (SC), 22 de março de 2022

OBSERVAÇÃO / INFORMES

- 1) De conformidade com a legislação vigente deverão ser comunicados ao Setor de Fiscalização de Tributos da prefeitura em prazo inferior a 20 dias quaisquer alterações cadastrais.
- 2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 20 dias junto ao Setor de Fiscalização de Tributos da prefeitura a BAIXA deste alvará, sob pena de enquadramento de débitos dos exercícios seguintes.

Horário de funcionamento conforme artigo da Lei Complementar nº 736/2017

Código de Autenticidade: WIS031201-151-RTUXLYBLORUUAJ-4

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.131.373/0001-62

Razão Social: MUNDI BOLSAS LTDA

Endereço: ROD CAETANO CHIUCHETTA 1600 SALA 01 / COLINAS / CONCORDIA / SC
/ 89700-489

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2022 a 21/11/2022

Certificação Número: 2022102302195695358302

Informação obtida em 03/11/2022 00:03:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUNDI BOLSAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.131.373/0001-62

Certidão n°: 27203630/2022

Expedição: 21/08/2022, às 22:35:59

Validade: 17/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MUNDI BOLSAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 30.131.373/0001-62, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A blue ink signature consisting of a stylized 'D' followed by a cursive flourish.

A blue ink signature consisting of a stylized 'P' followed by a cursive flourish.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Concórdia

03/10/2022

0012675337

0 - 195

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9978098

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Concórdia, com distribuição anterior à data de 01/10/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MUNDI BOLSAS EIRELI, portador do CNPJ: 30.131.373/0001-62. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Concórdia, segunda-feira, 3 de outubro de 2022.

PEDIDO Nº:

0012675337





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 1732731 ⁰⁰⁰ 196
FOLHA: 1 / 1

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1732731

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: MUNDI BOLSAS EIRELI

Raiz do CNPJ: 30.131.373

Certidão emitida às 00:46 de 03/10/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42600413378	CNPJ 30.131.373/0001-62
NOME EMPRESARIAL Mundi Bolsas LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) DC.28.E5.D6.D7.89.59.3F.DD.80.8B.E5.E4.F4.13.2C.DC.17.1E.06	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	55203043949	MARLI SALETE RITTER:55203043949	671912655705647981 8	12/01/2022 a 12/01/2023	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	30131373000162	MUNDI BOLSAS EIRELI:30131373000162	671912656994265514 6	12/04/2022 a 12/04/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

DC.28.E5.D6.D7.89.59.3F.DD.80.8B.E5
.E4.F4.13.2C.DC.17.1E.06-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 26/04/2022 às 11:37:09

1B.0B.11.DC.CD.2A.70.66
3D.D2.FE.F6.20.8C.72.C1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: Mundi Bolsas LTDA
CNPJ: 30.131.373/0001-62 Nire: 42600413378 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: DIÁRIO
Identificação do arquivo(hash): DC.28.E5.D6.D7.89.59.3F.DD.80.8B.E5.E4.F4.13.2C.DC.17.1E.06-

Consulta Realizada em: 26/04/2022 13:26:08

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: Mundi Bolsas LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 30.131.373/0001-62
 Número de Ordem do Livro: 4

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	Mundi Bolsas LTDA
NIRE	42600413378
CNPJ	30.131.373/0001-62
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	Concórdia
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/04/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14237

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	Mundi Bolsas LTDA
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14237
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DC.28.E5.D6.D7.89.59.3F.DD.80.8B.E5.E4.F4.13.2C.DC.17.1E.06-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Mundi Bolsas LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 30.131.373/0001-62

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R\$ 381.996,72	R\$ 1.154.568,45
CIRCULANTE		R\$ 380.423,61	R\$ 1.153.427,54
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 380.423,61	R\$ 80.271,46
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 377.156,70	R\$ 64.776,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 3.266,91	R\$ 15.495,46
CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 1.073.156,08
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 1.073.156,08
NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.573,11	R\$ 1.140,91
INTANGÍVEL		R\$ 1.573,11	R\$ 1.140,91
BENS INCORPÓREOS		R\$ 2.161,00	R\$ 2.161,00
(-) (-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS		R\$ (587,89)	R\$ (1.020,09)
P A S S I V O		R\$ 381.996,72	R\$ 1.154.568,45
CIRCULANTE		R\$ 39.434,19	R\$ 84.518,74
OBRIGAÇÕES DE FUNCIONAMENTO		R\$ 39.434,19	R\$ 84.518,74
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 38.334,19	R\$ 70.201,26
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 979,00	R\$ 4.125,15
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 121,00	R\$ 8.406,79
APROPRIAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 1.785,54
NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 54.007,41
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 54.007,41
PARCELAMENTOS IMPOSTOS CONTRIBUIÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 54.007,41
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 342.562,53	R\$ 1.016.042,30
CAPITAL SOCIAL		R\$ 95.500,00	R\$ 95.500,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 95.500,00	R\$ 95.500,00
Capital Integralizado		R\$ 95.500,00	R\$ 95.500,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 247.062,53	R\$ 920.542,30
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 272.382,61	R\$ 945.862,38
Lucros de Exercícios Anteriores		R\$ 0,00	R\$ 272.382,61
Lucros do Exercício		R\$ 272.382,61	R\$ 673.479,77
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (25.320,08)	R\$ (25.320,08)
(-) (-) Prejuízos de Exercícios Anteriores		R\$ (25.320,08)	R\$ (25.320,08)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DC.28.E5.D6.D7.89.59.3F.DD.80.8B.E5.E4.F4.13.2C.DC.17.1E.06-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Mundi Bolsas LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 30.131.373/0001-62
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Vendas de Mercadoria Produto e Serviço		R\$ 684.700,77	R\$ 1.231.998,72
Receita de Vendas e Serviços		R\$ 730.566,29	R\$ 1.351.694,15
(-) Deduções Abatimentos e Devoluções		R\$ (45.865,52)	R\$ (119.695,43)
Receita Operacional Líquida		R\$ 684.700,77	R\$ 1.231.998,72
(-) Custos das Vendas e Serviços		R\$ (387.950,89)	R\$ (454.499,27)
(-) Custos das Vendas e Serviços - CPV		R\$ (387.950,89)	R\$ (454.499,27)
Lucro Bruto		R\$ 296.749,88	R\$ 777.499,45
(-) Despesas Operacionais		R\$ (21.637,91)	R\$ (98.830,57)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (2.139,00)	R\$ (81.246,29)
(-) Despesas Gerais		R\$ (19.498,91)	R\$ (17.584,28)
Resultado Antes do Resultado Financeiro		R\$ 275.111,97	R\$ 678.668,88
(-) Outras Receitas/Despesas Financeiras		R\$ (2.800,77)	R\$ (5.189,11)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (2.812,50)	R\$ (5.221,20)
Receitas Financeiras		R\$ 11,73	R\$ 32,09
Resultado Operacional Líquido		R\$ 272.311,20	R\$ 673.479,77
Outras Receitas / Outras Despesas		R\$ 71,41	R\$ 0,00
Outras Receitas		R\$ 71,41	R\$ 0,00
Resultado Antes das Desp. com Tributos		R\$ 272.382,61	R\$ 673.479,77
Resultado Líquido do Exercicio		R\$ 272.382,61	R\$ 673.479,77

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DC.28.E5.D6.D7.89.59.3F.DD.80.8B.E5.E4.F4.13.2C.DC.17.1E.06-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: Mundi Bolsas LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNP 30.131.373/0001-62 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	Lucros ou Prejuízos Acumulados (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2021	95.500,00	247.062,53	342.562,53
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO 31/12/2021		673.479,77	673.479,77
Saldo Final em 31.12.2021	95.500,00	920.542,30	1.016.042,30
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DC.28.E5.D6.D7.89.59.3F.DD.80.8B.E5.E4.F4.13.2C.DC.17.1E.06-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

NOTA 01: CONTEXTO OPERACIONAL

Mundi Bolsas LTDA, pessoa jurídica de direito privado como Sociedade Empresária Limitada, cadastrada no CNPJ 30.131.373/0001-62, com sede a Caetano Chiuchetta – Bairro Colinas, em Concórdia, Estado de Santa Catarina, constituída em 06/04/2018, tributada pelo Simples Nacional, tem como principal atividade Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes, Comércio varejista de artigos de viagem.

NOTA 02: APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 DE DEZEMBRO DE 2021 e 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (comparativas) estão sendo apresentadas em Reais (R\$). A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007 e a NBC TG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1255 de 10 de dezembro de 2009 e a ITG 2000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1330 de 18 de março de 2011 que trata da Escrituração Contábil.

Portanto, atendendo aos termos da NBC TG 1000, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados, Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas.

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional. As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 DE DEZEMBRO DE 2020, apresentados para fins de comparação, podem conter reclassificações, quando aplicável, para melhoria da informação e comparabilidade.

NOTA 03: PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A preparação das demonstrações contábeis poderá requerer que a administração faça uso de certas estimativas contábeis que possam afetar valores reportados de ativos e passivos. Também, se necessário poderá promover a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis.

3.1: Regime de Escrituração

A entidade elabora suas demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa, usando o regime contábil de competência. No regime de competência, os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento para esses itens.

3.2: Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem a movimentação realizada via caixa e as transações realizadas via banco.

3.3: Reconhecimento da Receita de Serviços

MARLI SALETE Assinado de forma digital
por MARLI SALETE
RITTER:55203
043949
Dados: 2022.04.26
16:53:43 -03'00'

MIRELA LAZZARI Assinado de forma digital
por MIRELA LAZZARI
THOMAS:021571
94924
Dados: 2022.04.26 16:55:20
-03'00'



A receita de serviço compreende o valor justo da contraprestação recebida pela realização da operação no curso normal das atividades da empresa e é apresentada líquida das deduções. A receita é reconhecida no momento da entrega do bem ou serviço sendo o valor conforme exposto em contrato de obras públicas ou privadas.

3.4: Responsabilidades e Contingências

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

3.5: Continuidade dos Negócios

Após fazer uma avaliação da capacidade da entidade, a administração conclui que tem condições de continuar em operação em prazo previsível.

3.6: Capital Social

O Capital social é totalmente integralizado pelos sócios.

NOTA 04: CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	31/12/2021	31/12/2020
Caixa	64.776,00	377.156,70
Banco Sicoob Transcredi	15.495,46	3.266,91
Total	80.271,46	380.423,61

NOTA 05: OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

As obrigações trabalhistas e sociais da empresa **Mundi Bolsas LTDA**, estão distribuídas da seguinte forma:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	31/12/2021	31/12/2020
Pró-Labore a Pagar	979,00	979,00
Salários a Pagar	3.146,15	0,00
Total	4.125,15	979,00

OBRIGAÇÕES SOCIAIS	31/12/2021	31/12/2020
Previdência Social a Recolher	3.603,19	121,00
FGTS a Recolher	4.803,60	0,00
Total	8.406,79	121,00

NOTA 06: OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

MARLI SALETE
RITTER:55203
043949

Assinado de forma
digital por MARLI SALETE
RITTER:55203043949
Dados: 2022.04.26
16:53:57 -03'00'

MIRELA
LAZZARI
THOMAS:02157
194924

Assinado de forma
digital por MIRELA
LAZZARI
THOMAS:02157194924
Dados: 2022.04.26
16:55:05 -03'00'

As obrigações tributárias da empresa **Mundi Bolsas LTDA**, estão distribuídas da seguinte forma:

	31/12/2021	31/12/2020
Simple Nacional a Recolher	70.201,26	38.334,19
Total	70.201,26	38.334,19

A empresa **Mundi Bolsas LTDA** é tributada pelo Simples Nacional é um regime de tributação e arrecadação de impostos criado em 2006, que tem como objetivo simplificar o pagamento de tributos por microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), além de oferecer um tratamento diferenciado às mesmas, os impostos contemplados pelo Simples Nacional incluem IRPJ, CSLL, ISS, INSS, ICMS, IPI, PIS e COFINS.

NOTA 07: CAPITAL SOCIAL

O capital social da Empresa **Mundi Bolsas LTDA**, no valor de R\$ 95.500,00 (Noventa e Cinco Mil E Quinhentos Reais), ficou assim distribuído:

Quadro Social	% PART	VALOR
Mirela Lazzari Thomas	100%	95.500,00

NOTA 08: RECEITAS OPERACIONAIS

RECEITAS	31/12/2021
Revenda de Mercadoria	1.351.694,15
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	
Impostos	103.574,73
Devoluções	16.120,70
RECEITA LÍQUIDA	1.231.998,72

NOTA 09: FATOS RELEVANTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos que venham a ser relevantes sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa, bem como sobre novas medidas a serem tomadas para o exercício seguinte.

NOTA 10: EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

MARLI SALETE Assinado de forma digital
por MARLI SALETE
RITTER:55203
043949
RITTER:55203043949
Dados: 2022.04.26
16:54:11 -03'00'

MIRELA LAZZARI Assinado de forma digital
por MIRELA LAZZARI
THOMAS:02157
194924
THOMAS:02157194924
Dados: 2022.04.26
16:54:49 -03'00'

EM BRANCO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.878.091-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/DEZ/2002

NOME: MIRELA LAZZARI THOMAS

FILIAÇÃO: VALDIR LAZZARI
NELVE SALETTE LAZZARI

NATURALIDADE: CONCORDIA SC DATA DE NASCIMENTO: 22/SET/1976

DDD ORIGEM: 054 LOCAL: C CAS 16142 LV 054 FL 134

CONCORDIA SC

CPF: 021.571.949/24

ASSINATURA: Jamik Ernesto Bakalotti
DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA

CONCORDIA SC ASSINATURA Nº 950683-8
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



1.º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Estado de Santa Catarina
Comarcal de Concórdia - Rua Marechal Deodoro Nº 772, 1.º Andar, Centro.
Fone: (49) 3444-9808 - balcao@tabelionatoaparing.com.br
Edesio Pering - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. (1053998-064204) - Concórdia-SC, 26 de março de 2021.

Merissa Picilli - substituta Legal
Emol: R\$ 4,02 + Selo: R\$ 2,82 = Total: R\$ 6,84.
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - Q8D29900-TAA4

Confira os dados do ato em www.tjc-jus.br/ato



EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR: *[Handwritten Signature]*

CARTEIRA DE IDENTIDADE



EM BRANCO

EM BRANCO

[Handwritten initials]



Mundi Bolsas

Mundi Bolsas Eireli

CNPJ: 30.131.373/0001-62 - IE 258.642.955 – IM 28617

(49) 3030-5599 – licitacoesmundi@gmail.com

Rod. Caetano Chiuchetta, 1600, Colinas

Concórdia / SC – CEP 89.700-489

Banco 756 – AG 3288 – C/C 23029-4

INDICES

LG =

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

$$\text{ILG} = \frac{1.153.427,54 + 0,00}{84.518,74 + 54.007,41} = 8,32$$

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

$$\text{ILC} = \frac{1.153.427,54}{84.518,74} = 13,64$$

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

SG =

Ativo Total

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

$$\text{SG} = \frac{1.154.568,45}{84.518,74 + 54.007,41} = 8,33$$

GE =

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo total

$$\text{SG} = \frac{84.518,74 + 54.007,41}{1.154.568,45} = 0,11$$

Concórdia, 18 de novembro de 2022

MIRELA LAZZARI

THOMAS:02157194924

Assinado de forma digital por

MIRELA LAZZARI

THOMAS:02157194924

Mirela Lazzari Thomas

CPF 021.571.949-24 / RG 1.878.091-1 SSP/SC

Proprietária Mundi Bolsas Eireli

MARLI SALETE

RITTER:55203043949

Assinado de forma digital por

MARLI SALETE

RITTER:55203043949

Dados: 2022.11.18 11:25:43 -03'00'

Marli Salete Ritter

CRC SC-020215/O-9

CPF 552.030.439-49



Mundi Bolsas

Mundi Bolsas Eireli

CNPJ: 30.131.373/0001-62 - IE 258.642.955 - IM 28617

(49) 3030-5599 - licitacoesmundi@gmail.com

Rod. Caetano Chiuchetta, 1600, Colinas

Concórdia / SC - CEP 89.700-489

Banco 756 - AG 3288 - C/C 23029-4

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A Empresa Mundi Bolsas Eireli, inscrita no CNPJ nº 30.131.373/0001-62, por intermédio de seu representante legal a Sra. Mirela Lazzari Thomas, portadora da Carteira de Identidade nº 1.878.091-1 SSP/SC e de CPF nº 021.571.949-24 e de seu Contador Responsável MARLI SALETE RITTER portadora do CRC nº SC-020215/O-9 DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/12006.
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar 1479/2014.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Concórdia, 18 de novembro de 2022

MIRELA LAZZARI

Assinado de forma digital por

MIRELA LAZZARI

THOMAS:02157194924

THOMAS:02157194924

Mirela Lazzari Thomas

CPF 021.571.949-24 / RG 1.878.091-1 SSP/SC

Proprietária Mundi Bolsas Eireli

MARLI SALETE

Assinado de forma digital
por MARLI SALETE

RITTER:5520304

RITTER:55203043949

3949

Dados: 2022.11.18 11:26:16
-03'00'

Marli Salete Ritter

CRC SC-020215/O-9

CPF 552.030.439-49



LCR Comércio e Representação LTDA
 CNPJ 34.690.229/0001-17
 IE 260.212.970 – IM 29798
 Rua Getúlio Vargas, 1286, Floresta
 Concórdia / SC – CEP 89710-034
 Banco 756 – AG 3288 – CC 27152-7

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MUNDI BOLSAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.131.373/0001-62**, com sede na Rod. Caetano Chichetta, 1600, Colinas, Concórdia – SC, forneceu a LCR Comércio e Representação LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.690.229/0001-17, com sede à Rua Getúlio Vargas, 1286, Floresta, Concórdia / SC o material abaixo descrito:

Item	Especificação	UN	Quant	Valor Un.	Valor total
01	Bolsa Maternidade em nylon 600, na cor bege, compartimento principal com zíper, alça de mão e alça tiracoloco regulável na cor branca. Dimensões: 24x35x10. Personalização em 01 cor.	UN	250	R\$ 16,80	R\$ 4.200,00
02	Sacola Ecobag 100% algodão., medindo 41x37, com 02 alças medindo 3x75, personalização em 01 cor	UN	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
03	Necessaire confeccionada em nylon 600. Com alça de mão lateral e bolso frontal. Medindo 170 x 110 x 80 mm. Personalização em 01 cor.	UN	100	R\$ 5,80	R\$ 580,00
04	Mochila confeccionada em nylon 600 na cor preta, bolso frontal pequeno com fechamento em zíper, porta garrafas nas laterais confeccionados em tela preta, alças de ombro com regulador plástico, personalização em 01 cor na frente. Dimensões 47 x 34 x 12.	UN	250	R\$ 16,90	R\$ 4.225,00
05	Estojo escolar confeccionado em nylon 600 na cor preta, medindo 18 x 5 x 3, zíper central, personalizado em 01 cor.	UN	250	R\$ 2,80	R\$ 700,00
Total: R\$ 11.055,00 (Onze mil e cinquenta e cinco reais)					

Informamos ainda que a referida empresa cumpriu corretamente os requisitos de prazo, qualidade e quantidade, não existindo, portanto, nenhum fato que desabone sua idoneidade e capacidade técnica comercial até a presente data.

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Estado de Santa Catarina
 Comércio - Rua Marechal Deodoro Nº 722 - 1º Andar - Centro,
 Fone: (47) 3444-8866 - balcao@tabelionatopeping.com.br
 Edesio Peiring - Tabelião

Reconheço por autêntica a firma de **RENATA GRACIELE NOTTAR**, do que dou fé.
 Concórdia, 08 de setembro de 2020.
 Em Teste de verdade. (18/08/22)
 1010078-29643133

MARCINE KUNH BURGER - Escrevente
 E-mail: R\$ 3,50 + Selo: R\$ 2,80 e Total: R\$ 6,30 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FWS5247-JF8K

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Concórdia - SC -

Concórdia, 31 de agosto de 2020


 Renata Graciele Nottar
 CPF 053.799.299-58 – RG 4.319.794 SSP/SC
 Sócia Administradora

34 690 229 / 0001 - 17
 LCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO
 LTDA.

RUA GETÚLIO VARGAS, 1286
 FLORESTA-CEP 89 710-034
 CONCÓRDIA SC

Handwritten initials/signature



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBA


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MUNDI BOLSAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.131.373/0001-62**, com sede na Rod. Caetano Chiuchetta, 1600, Colinas, Concórdia - SC, forneceu à Prefeitura Municipal de Corumbá, inscrito no CNPJ sob o nº **03.330.461/0001-10**, com sede à Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, na Cidade de Corumbá - MS o material abaixo descrito referente a autorização de fornecimento 907/2021, empenho 291/2021, para atender o evento Eco Pantanal Extremo - Jogos de Aventura, onde o executor foi a Fundação de Esportes de Corumbá.

Item	Descrição	Quant	UN	Marca	Valor UN	Valor Total
07	SACochILA PERSONALIZADA - Sacochila confeccionado em microfibrã com logõs da Prefeitura, FIE, Fundesporte, GOV-MS+Disque 181	1.180	UN	Mundi Bolsas	R\$ 8,90	R\$ 10.502,00

Informamos ainda que a referida empresa cumpriu corretamente os requisitos de prazo, qualidade e quantidade, não existindo, portanto, nenhum fato que desabone sua idoneidade e capacidade técnica comercial até a presente data.

Corumbá, 15 de dezembro de 2021.



LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC
Portaria "P" nº 370, de 2 de julho de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO DE SAÚDE AMBIENTAL
PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DO AEDES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa MUNDI BOLSAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.131.373/0001-62, com sede na Rod. Caetano Chiuchetta, 1600, Colinas, Concórdia – SC, forneceu à Prefeitura Municipal de Curitiba - Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 13.792.329/0001-84, com sede à Rua Francisco Torres, nº 08, na Cidade de Curitiba - PR o material abaixo descrito referente à nota de empenho 8656/2020:

Item	Especificação	UN	Quant	Valor Un.	Valor total
07	MOCHILA DE COSTAS, COR PRETA. Confeccionada em poliéster 600 plastificado, na cor preta, acabamento externo em vivo, fitada internamente, medidas aproximadas: 127 / h40 / p17 com 02 divisórias, 03 bolsos externos e 01 grande na frente com fecho de zíper, fecho da mochila em zíper grosso, pegador de mão em cadarço de 25mm. Alça de costas em cadarço de 25mm, acolchoada e revestida de poliéster, com cinto de 50cm. Forro em nylon. Gravação de 01 a 04 cores em serigrafia no bolso central (Brasão da Prefeitura Municipal de Curitiba). De cada lado Bolsos laterais: 14X22X3 cm. Bolso frontal: 40x22x30 cm. Bolso frontal grande com fechamento em zíper: 22x22x5 cm. *Medidas dos bolsos externos, conforme modelo no Anexo C do Termo de Referência. *Brasão e Escritas (conforme especificações no Anexo C do Termo de Referência). Em serigrafia: Brasão (50mm x 50mm), CURITIBA = Na cor preta (altura da letra= 11 mm) (espessura da letra= 2,0 a 2,5 mm). Linha divisória = Na cor vermelha (espessura = 1,5 mm). Secretaria Municipal da Saúde= Na cor preta (altura das letras maiores= 6mm e letras menores= 5mm).	UN	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
Total: R\$ 12.000,00					

Informamos ainda que a referida empresa cumpriu corretamente os requisitos de prazo, qualidade e quantidade, não existindo, portanto, nenhum fato que desabone sua idoneidade e capacidade técnica comercial até a presente data.

Curitiba, 15 de março de 2021

Tatiana Faraco Bento de Souza
Matrícula 65.453; Portaria 2724/1999
Coordenadora do Programa Municipal de Controle do Aedes

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Estado de Santa Catarina
Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro Nº 772, 11 Andar, Centro.
Fone: (49) 3444-8608 - baseco@tabelariaparing.com.br
Edesio Paring - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com original que me foi apresentado. (1114531-075817)

Concórdia-SC, segunda-feira, 20 de dezembro de 2021.

Vanessa Chiarello Figaona
VANESSA CHIARELLO FIGAONA - Esprevente
Emol: R\$ 4,02 + Selo: R\$ 2,82 = Total: R\$ 6,84.
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GHU00809-EDDY

Confira os dados do ato em www.tjcs.jus.br/note

ANEXO II - PROPOSTA

A empresa, estabelecida na Rua Santos Dumont, 294 – Zona 03 – Maringá/PR – Telefone (44)99947-1663 – e-mail orcamantoecestore@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 37.082.371/0001-70, neste ato representada por Edna Hormem, sócia administradora, RG 3902332-6, CPF 533.631.919-87, Av. Londrina, 767 – Zona 08 – Maringá/PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 82/2022, conforme abaixo discriminado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit RS	Valor Total RS
01	750	UN	Caderno quadriculado de matemática: grande, papel branco, capa dura brochura, 100 folhas. PERSONALIZADO COM LOGO E 2 FOTOS DO MUNICÍPIO NA CAPA E HINO DE CONGONHINHAS NA CONTRA-CAPA - CATMAT 3433	Eco Store	10,54	7.905,00
02	450	UN	Caderno Grande Brochura: Material: Celulose Vegetal; Material Capa: Capa Dura; Quantidade Folhas: 96 Fl; Comprimento: 280 Mm; Largura: 210 Mm. PERSONALIZADO COM LOGO E 2 FOTOS DO MUNICÍPIO NA CAPA E HINO DE CONGONHINHAS NA CONTRA-CAPA - CATMAT 3433	Eco Store	11,14	5.013,00
03	1.250	UN	Caderno Material: Papel Off-Set 63g/M2, Branco, Material Capa: Papel Cartão Duplex 230 G/M2, Comprimento: 200 MM Largura: 275 MM. Características Adicionais: Desenho, Espiral, Arame Galvanizado; Quantidade Folhas: 200; PERSONALIZADO COM LOGO E 2 FOTOS DO MUNICÍPIO NA CAPA E HINO DE CONGONHINHAS NA CONTRA-CAPA - CATMAT 3433	Eco Store	14,54	18.175,00
04	300	UN	Caderno grande: Material: Papel Off-Set; Material Capa: Papel Cartão; Quantidade Folhas: 200 Fl; Comprimento: 270 Mm; Largura: 200 Mm; Características Adicionais: 10 Matérias/Espiral Revestido Em Nylon/Plastificado. PERSONALIZADO COM LOGO E 2 FOTOS DO MUNICÍPIO NA CAPA E HINO DE CONGONHINHAS NA CONTRA-CAPA - CATMAT 3433	Eco Store	44,05	13.215,00
07	1.250	UN	Pasta Arquivo; Material: Polipropileno; Tipo: Abas E Elástico; Gramatura: 180 G/M2; Tamanho: Ofício. PERSONALIZADA COM LOGO E DUAS FOTOS DO MUNICÍPIO - CATMAT 18570	Eco Store	18,11	22.637,50

Valor total por extenso R\$ 66.945,50 (Sessenta e seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)

A proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.



Eco Store

44 9 9947-1663

facebook.com/Eco-Store

dinha.maringa@hotmail.com

Maringá, 21 de Novembro de 2022.

EDNA
 HORME
 M:53363
 191987

Assinado de forma
 digital por EDNA
 HORMEM:5336319
 1987
 Dados: 2022.11.21
 15:16:23 -02'00'

Edna Hormem
 RG: 3.902.332-6.
 CPF: 533.631.919-87.
 Sócia Administradora

37.082.371/0001-70

**ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES
 E CONVENIÊNCIA LTDA - ME**

**RUA SANTOS DUMONT, 294 - ZONA 03
 CEP 87050-100 - MARINGÁ - PR**

ECO STORE - PAPELARIA PRESENTE CONVENIENCIA LTDA
 CNPJ: 37.082.371/0001-70 - Inscrição Estadual: 90847136-91
 RUA SANTOS DUMONT, 294 - ZONA 03 - CEP 87050-100 FONE: (44) 99947-1663
 Maringá - Paraná

de



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 37082371000170

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/11/2022 14:15:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA**
CNPJ: **37.082.371/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'A' followed by a flourish and the letters 'fc' below it.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.082.371/0001-70 DUNS®: 928032092
Razão Social: ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/11/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.082.371/0001-70 DUNS®: 928032092
Razão Social: ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 08/11/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R\$ 100.000,00** Data de Abertura da Empresa: **07/05/2020**
CNAE Primário: **4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**

CNAE Secundário 1: **1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS**
CNAE Secundário 2: **4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA**
CNAE Secundário 3: **4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,**
CNAE Secundário 4: **4729-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE**
CNAE Secundário 5: **4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM**
CNAE Secundário 6: **4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**
CNAE Secundário 7: **4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS**
CNAE Secundário 8: **4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE**
CNAE Secundário 9: **4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E**
CNAE Secundário 10: **4782-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM**
CNAE Secundário 11: **7319-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS**
CNAE Secundário 12: **7410-2/99 - ATIVIDADES DE DESIGN NÃO ESPECIFICADAS**

Dados para Contato

CEP: 87.050-100
Endereço: RUA SANTOS DUMONT, 294 - ZONA 03
Município / UF: Maringá / Paraná
Telefone: (44) 99471663
E-mail: DINHA.MARINGA@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 533.631.919-87
Nome: EDNA HORMEM

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 533.631.919-87
Nome: EDNA HORMEM
E-mail: dinha.maringa@hotmail.com

Sócios / Administradores**Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 533.631.919-87 Participação Societária: 100,00%
Nome: EDNA HORMEM
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: 28/06/1965
Filiação Materna: ELOITA DE OLIVEIRA HORMEM
Estado Civil:
CEP: 87.050-730
Endereço: AVENIDA LONDRINA, 767 - ZONA 08
Município / UF: Maringá / Paraná
Telefone: (44) 99471663
E-mail:

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.082.371/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/05/2020
NOME EMPRESARIAL ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SANTOS DUMONT	NÚMERO 294	COMPLEMENTO *****	
CEP 87.050-100	BAIRRO/DISTRITO ZONA 03	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO DINHA.MARINGA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 9947-1663	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/11/2022 às 13:48:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Código de Autenticidade: 136A47FA9F1609BC908B1D21806BB0A6

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Cadastro: 224043

CNPJ/CPF: 37.082.371/0001-70

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA

LOCALIZAÇÃO

RUA SANTOS DUMONT, 294

ZONA 03

Área Construída Utilizada: 90,00 m²Área Total Utilizada: 90,00 m²Área de Pátio: 0,00 m²Área de Processamento: 0,00 m²

Zona / Quadra / Data

03 014 002

Cadastro Imobiliário

3022300

ATIVIDADE

COMÉRCIO VAREJISTA LOJAS DE CONVENIÊNCIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ARTIGOS DE ARMARINHOS, PRODUTOS NATURAIS, COMÉRCIO VAREJISTA COMPRA E VENDA DE LIVROS, E CRIAÇÃO DE CARTILHAS, PROJETOS E PERSONAGENS GRÁFICOS ILUSTRATIVOS, KIT ESCOLAR ECOLÓGICO EM PET RECICLADO, CADERNOS, DIÁRIOS, AGENDAS PERSONALIZADAS, SACOLAS, BOLSAS ECOLÓGICAS EM PET RECICLADO, CAMISETAS E UNIFORMES ESCOLARES, BANNERS, ADESIVOS, SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, ARTE FINAL E LAY-OUT DE LIVROS, REVISTAS, JORNAIS, ENCARTES, FOLDERS, FLAYER, IMPRESSOS PUBLICITÁRIOS E PROMOCIONAIS, EMBALAGENS E AFINS, TERCERIZAÇÃO DE IMPRESSÃO, ENCADERNAÇÃO, MONTAGEM, PROMOÇÕES DE VENDAS EM EVENTOS E EXPOSIÇÕES, COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, E VENDA PELA INTERNET PASSA A SER: COMÉRCIO VAREJISTA LOJAS DE CONVENIÊNCIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NATURAIS, COMÉRCIO VAREJISTA COMPRA E VENDA DE LIVROS, E CRIAÇÃO DE CARTILHAS, PROJETOS E PERSONAGENS GRÁFICOS ILUSTRATIVOS, KIT ESCOLAR ECOLÓGICO EM PET RECICLADO, CADERNOS, DIÁRIOS, AGENDAS PERSONALIZADAS, SACOLAS, BOLSAS ECOLÓGICAS EM PET RECICLADO, CAMISETAS E UNIFORMES ESCOLARES, BANNERS, ADESIVOS, SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, ARTE FINAL E LAY-OUT DE LIVROS, REVISTAS, JORNAIS, ENCARTES, FOLDERS, FLAYER, IMPRESSOS PUBLICITÁRIOS E PROMOCIONAIS, EMBALAGENS E AFINS, TERCERIZAÇÃO DE IMPRESSÃO, ENCADERNAÇÃO, MONTAGEM, PROMOÇÕES DE VENDAS EM EVENTOS E EXPOSIÇÕES, COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, E VENDA PELA INTERNET.

OBSERVAÇÕES

O PRESENTE ALVARÁ SOMENTE TERÁ VALIDADE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE VISTORIA OU LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME CONTIDO NA LEI FEDERAL Nº 13425/2017 – ART. 4º, § 2º, EXCETO O EMPREENDIMENTO QUE UTILIZE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR COMO ENDEREÇO DE CONTATO, SEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO OU ESTOQUE DE MATERIAIS, CONFORME LEI ESTADUAL 19.449/2018, ARTIGO 1º, § 1º, INCISO IV.

Expedido em 06/01/2021

Código de Autenticidade: 136A47FA9F1609BC908B1D21806BB0A6

Código validador nº 11F620169

Prezado contribuinte!

1. Juntamente com o "Alvará de Localização" está sendo entregue o *código validador* acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de *senha web*.
3. A *senha web* deverá ser solicitada no endereço eletrônico <https://isse.maringa.pr.gov.br>.
4. Não é necessário a solicitação de *senha web* para empresas que utilizam o *Certificado Digital e-CNPJ*. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: isseletronico@maringa.pr.gov.br.
Procedimento válido a partir de 12/12/2016.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
5GB - SPCIP MARINGA



0. 222

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.22.0001341997-60

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA
Nome Fantasia: CPF/CNPJ: 37.082.371/0001-70 Código da Atividade Econômica (CNAE): 7410/2-99 - ATIVIDADES DE DESIGN NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7319/0-02 - PROMOÇÃO DE VENDAS 4781/4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 4772/5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4755/5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4729/6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA 1813/0-99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 4761/0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA Logradouro: SANTOS DUMONT Número: 294 Bairro: ZONA TRES Município: MARINGA-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 150,00 m ² Área Vistoriada: 100,00 m ² Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M ²) Capacidade de Público: 5 PESSOAS Uso de GLP: Projeto Técnico NIB:
OBSERVAÇÕES
Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018. Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante. Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo. A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 5 de Agosto de 2023



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

EDNA HORMEM, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), empresaria, natural da cidade de Ivaiporã – PR, data de nascimento 28/06/1965, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 39023326, expedida por SESP/PR e CPF: nº 533.631.919-87, residente e domiciliada na cidade de Maringá - PR, na AVENIDA LONDRINA, nº 767, ZONA 08, CEP: 87050-730;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.408/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA**

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Santos Dumont, nº 294, Zona 03, Maringá - PR, CEP: 87050100.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **COMÉRCIO VAREJISTA LOJAS DE CONVENIÊNCIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ARTIGOS DE ARMARINHOS, PRODUTOS NATURAIS, COMÉRCIO VAREJISTA COMPRA E VENDA DE LIVROS, E CRIAÇÃO DE CARTILHAS, PROJETOS E PERSONAGENS GRÁFICOS ILUSTRATIVOS, KIT ESCOLAR ECOLÓGICO EM PET RECICLADO, CADERNOS, DIÁRIOS, AGENDAS PERSONALIZADAS, SACOLAS, BOLSAS ECOLÓGICAS EM PET RECICLADO, CAMISETAS E UNIFORMES ESCOLARES, BANNERS, ADESIVOS, SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, ARTE FINAL E LAY-OUT DE LIVROS, REVISTAS, JORNAIS, ENCARTES, FOLDERS, FLAYER, IMPRESSOS PUBLICITÁRIOS E PROMOCIONAIS, EMBALAGENS E AFINS, TERCERIZAÇÃO DE IMPRESSÃO, ENCADERNAÇÃO, MONTAGEM, PROMOÇÕES DE VENDAS EM EVENTOS E EXPOSIÇÕES, COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, E VENDA PELA INTERNET.**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **COMÉRCIO VAREJISTA LOJAS DE CONVENIÊNCIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ARTIGOS DE ARMARINHOS, PRODUTOS NATURAIS, COMÉRCIO VAREJISTA COMPRA E VENDA DE LIVROS, E CRIAÇÃO DE CARTILHAS, PROJETOS E PERSONAGENS GRÁFICOS ILUSTRATIVOS, KIT ESCOLAR ECOLÓGICO EM PET RECICLADO, CADERNOS, DIÁRIOS, AGENDAS PERSONALIZADAS, SACOLAS, BOLSAS ECOLÓGICAS EM PET RECICLADO, CAMISETAS E UNIFORMES ESCOLARES, BANNERS, ADESIVOS, SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, ARTE FINAL E LAY-OUT DE LIVROS, REVISTAS, JORNAIS, ENCARTES, FOLDERS, FLAYER, IMPRESSOS PUBLICITÁRIOS E PROMOCIONAIS, EMBALAGENS E AFINS, TERCERIZAÇÃO DE IMPRESSÃO, ENCADERNAÇÃO, MONTAGEM, PROMOÇÕES DE VENDAS EM EVENTOS E EXPOSIÇÕES, COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, E VENDA PELA INTERNET..**

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- CNAE Nº 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
- CNAE Nº 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armário
- CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- CNAE Nº 7319-0/02 - Promoção de vendas
- CNAE Nº 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- CNAE Nº 7410-2/99 - Atividades de design não especificadas anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA

seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
EDNA HORMEM	100000	100.000,00	100,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio EDNA HORMEM que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Maringá - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Maringá - PR, 27 de abril de 2020

EDNA HORMEM
Sócio/Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
53363191987	EDNA HORMEM



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2020 08:21 SOB Nº 41209349933.
PROTOCOLO: 202091740 DE 07/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001789368. NIRE: 41209349933.
ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

ECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA.
CNPJ: 37.082.371/0001-70
NIRI: 41209349933
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

PG. 1

Por este instrumento particular, EDNA HORMEM, brasileira, natural de Ivaiporã, Estado do Paraná, divorciada, nascida em 28 de junho de 1965, empresária, inscrita no CPF 533.631.919-87 e portadora da carteira de identidade RG: 3.902.332-6 SESP/PR, residente e domiciliada na Avenida Londrina, 767, Zona 08, CEP: 87.050-730, sócia da empresa jurídica com o nome, ECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA., estabelecida com sede e foro em Maringá, Estado do Paraná, à Rua Santos Dumont, 294, Zona 03, CEP: 87.050-100, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o número 41209349933, em data de 07/05/2020, **RESOLVE** por este instrumento particular, alterar o contrato social original e posterior alteração, mediante a seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ramo de atividade que era COMÉRCIO VAREJISTA LOJAS DE CONVENIÊNCIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ARTIGOS DE ARMARINHOS, PRODUTOS NATURAIS, COMÉRCIO VAREJISTA COMPRA E VENDA DE LIVROS, E CRIAÇÃO DE CARTILHAS, PROJETOS E PERSONAGENS GRÁFICOS ILUSTRATIVOS, KIT ESCOLAR ECOLÓGICO EM PET RECICLADO, CADERNOS, DIÁRIOS, AGENDAS PERSONALIZADAS, SACOLAS, BOLSAS ECOLÓGICAS EM PET RECICLADO, CAMISETAS E UNIFORMES ESCOLARES, BANNERS, ADESIVOS, SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, ARTE FINAL E LAY-OUT DE LIVROS, REVISTAS, JORNAIS, ENCARTES, FOLDERS, FLAYER, IMPRESSOS PUBLICITÁRIOS E PROMOCIONAIS, EMBALAGENS E AFINS, TERCERIZAÇÃO DE IMPRESSÃO, ENCADERNAÇÃO, MONTAGEM, PROMOÇÕES DE VENDAS EM EVENTOS E EXPOSIÇÕES, COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, E VENDA PELA INTERNET passa a ser: COMÉRCIO VAREJISTA LOJAS DE CONVENIÊNCIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NATURAIS, COMÉRCIO VAREJISTA COMPRA E VENDA DE LIVROS, E CRIAÇÃO DE CARTILHAS, PROJETOS E PERSONAGENS GRÁFICOS ILUSTRATIVOS, KIT ESCOLAR ECOLÓGICO EM PET RECICLADO, CADERNOS, DIÁRIOS, AGENDAS PERSONALIZADAS, SACOLAS, BOLSAS ECOLÓGICAS EM PET RECICLADO, CAMISETAS E UNIFORMES ESCOLARES, BANNERS, ADESIVOS, SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, ARTE FINAL E LAY-OUT DE LIVROS, REVISTAS, JORNAIS, ENCARTES, FOLDERS, FLAYER, IMPRESSOS PUBLICITÁRIOS E PROMOCIONAIS, EMBALAGENS E AFINS, TERCERIZAÇÃO DE IMPRESSÃO, ENCADERNAÇÃO, MONTAGEM, PROMOÇÕES DE VENDAS EM EVENTOS E EXPOSIÇÕES, COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, E VENDA PELA INTERNET.

E, por assim ter justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.



ECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA.
CNPJ: 37.082.371/0001-70
NIRI: 41209349933
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

PG. 2

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Maringá, 15 de junho de 2020.


EDNA HORMEM





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
53363191987	EDNA HORMEM

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2020 10:25 SOB N° 20202813355.
 PROTOCOLO: 202813355 DE 17/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12002571360. NIRE: 41209349933.
 ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 29/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

[Assinatura manuscrita]

ECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA.
CNPJ: 37.082.371/0001-70
NIRJ: 41209349933
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

PG. 1

Por este instrumento particular, **EDNA HORMEM**, brasileira, natural de Ivaiporã, Estado do Paraná, divorciada, nascida em 28 de junho de 1965, empresária, inscrita no CPF 533.631.919-87 e portadora da carteira de identidade RG: 3.902.332-6 SESP/PR, residente e domiciliada na Avenida Londrina, 767, Zona 08, CEP: 87.050-730, sócia da empresa jurídica com o nome, **ECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA.**, estabelecida com sede e foro em Maringá, Estado do Paraná, à Rua Santos Dumont, 294, Zona 03, CEP: 87.050-100, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o número 41209349933, em data de 07/05/2020, e posterior alteração sob o nº 20202813355 em data de 29/06/2020, **RESOLVE** por este instrumento particular, alterar o contrato social original e posterior alteração, mediante a seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ramo de atividade que era **COMÉRCIO VAREJISTA LOJAS DE CONVENIÊNCIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NATURAIS, COMÉRCIO VAREJISTA COMPRA E VENDA DE LIVROS, E CRIAÇÃO DE CARTILHAS, PROJETOS E PERSONAGENS GRÁFICOS ILUSTRATIVOS, KIT ESCOLAR ECOLÓGICO EM PET RECICLADO, CADERNOS, DIÁRIOS, AGENDAS PERSONALIZADAS, SACOLAS, BOLSAS ECOLÓGICAS EM PET RECICLADO, CAMISETAS E UNIFORMES ESCOLARES, BANNERS, ADESIVOS, SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, ARTE FINAL E LAY-OUT DE LIVROS, REVISTAS, JORNAIS, ENCARTES, FOLDERS, FLAYER, IMPRESSOS PUBLICITÁRIOS E PROMOCIONAIS, EMBALAGENS E AFINS, TERCERIZAÇÃO DE IMPRESSÃO, ENCADERNAÇÃO, MONTAGEM, PROMOÇÕES DE VENDAS EM EVENTOS E EXPOSIÇÕES, COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, E VENDA PELA INTERNET**, passa a ser: **COMÉRCIO VAREJISTA LOJAS DE CONVENIÊNCIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NATURAIS, COMÉRCIO VAREJISTA COMPRA E VENDA DE LIVROS, E CRIAÇÃO DE CARTILHAS, PROJETOS E PERSONAGENS GRÁFICOS ILUSTRATIVOS, KIT ESCOLAR ECOLÓGICO EM PET RECICLADO, CADERNOS, DIÁRIOS, AGENDAS PERSONALIZADAS, SACOLAS, BOLSAS ECOLÓGICAS EM PET RECICLADO, CAMISETAS E UNIFORMES ESCOLARES, BANNERS, ADESIVOS, SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, ARTE FINAL E LAY-OUT DE LIVROS, REVISTAS, JORNAIS, ENCARTES, FOLDERS, FLAYER, IMPRESSOS PUBLICITÁRIOS E PROMOCIONAIS, EMBALAGENS E AFINS, TERCERIZAÇÃO DE IMPRESSÃO, ENCADERNAÇÃO, MONTAGEM, PROMOÇÕES DE VENDAS EM EVENTOS E EXPOSIÇÕES, COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, E VENDA PELA INTERNET.**

ECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA.
CNPJ: 37.082.371/0001-70
NIRI: 41209349933
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

PG. 2

E, por assim ter justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Maringá, 02 de julho de 2021.

EDNA HORMEM





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
53363191987	EDNA HORMEM



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2021 08:37 SOB N° 20214356280.
PROTOCOLO: 214356280 DE 05/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104769791. CNPJ DA SEDE: 37082371000170.
NIRE: 41209349933. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/07/2021.
ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07

Trav. Sen. Souza Naves, nº 95 - Fone (43) 3567-1222 CEP - 84.220-000 - Sengés - PR.

GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ECO STORE - PAPELARIA PRESENTE CONVENIENCIA LTD**, devidamente inscrita sob **CNPJ: 37.082.371/0001-70 - Inscrição Estadual: 90847136-9**, com sede no sítio **RUA SANTOS DUMONT, 294 - ZONA 03 - CEP 87050-100 - Maringá - Paraná**, forneceu durante os exercício de 2020/21, os seguintes materiais:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA
01	2.200	Unid.	AGENDA ECOLÓGICA PERSONALIZADA DO ALUNO AGENDA ECOLÓGICA PERSONALIZADA DO ALUNO: Capa/contra, capa flexível em lamina de pet (politereftalato de etila) 100% reciclado branco e espessura de 0,5 mm Impressão em alta resolução direta de imagens coloridas na capa e contra capa, através de processo gráfico com serigrafia uv, 4x0 cores, conferindo resistência e durabilidade. Personalizada de acordo com arte criada pelo fornecedor e aprovada pela prefeitura. Incluindo a marca do fabricante e rotulagem ambiental constando selo de reciclagem referente ao consumo de garrafas pet (2lts) e símbolo de identificação do material 100% reciclado. Miolo com 96 páginas impresso em papel off set com 75g/m2. 1 x 1 cores, sendo as 08 primeiras páginas 4 x 4 cores, contendo dados pessoais, mensagens, e demais informações necessárias. Formato fechado 120 mm x 160 mm. Encadernada em espiral ou wire-6.	Eco Store
02	1.870	Unid.	CADERNO ECOLÓGICO DE CARTOGRAFIA GRANDE: ENCADERNADO EM ESPIRAL DE PET ENCADERNADO EM ESPIRAL DE PET RECICLADO. CAPA E CONTRA CAPA flexível em lamina de pet (politereftalato de etila) 100% reciclado branco e espessura de 0,50 mm. Impressão em alta resolução direta de imagens coloridas na capa e contra capa, através de impressão serigráfica por cura ultravioleta (uv) ou off- set uv, com tintas secas livres de solvente, conferindo resistência e durabilidade, 4x0 cores. Personalizada de acordo com arte elaborada pelo fornecedor e aprovada pela secretaria de educação incluindo a marca do fabricante e rotulagem ambiental constando selo de reciclagem referente ao consumo de garrafas pet (2lts) e símbolo de identificação do material reciclado, de acordo com certificado a ser apresentado de comprovação da utilização de pet reciclado pós consumo. Formato fechado 200 mm x 275 mm. Folhas internas em papel branco, off set 63g/m2, com 96 páginas com margem milimetrado.	Eco Store
03	2.580	Unid.	CADERNO ECOLÓGICO DE LINGUAGEM GRANDE CADERNO ECOLÓGICO DE LINGUAGEM GRANDE:CAPA E CONTRA CAPA flexível em lamina de pet (politereftalato de etila) 100% reciclado branco e espessura de 0,30 mm. Impressão em alta resolução direta de imagens coloridas na capa e contra capa, através de impressão serigráfica por cura ultravioleta (uv) ou off-set uv, com tintas secas livres de solvente, conferindo resistência e durabilidade 4x0 cores. Personalizada de acordo com arte elaborada pelo fornecedor e aprovada pela secretaria de educação, 4x0 cores, conferindo resistência e durabilidade. Incluindo a marca do fabricante e rotulagem ambiental constando selo de reciclagem referente ao consumo de garrafas pet (2lts) e símbolo de identificação do material reciclado.	Eco Store



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07

Trav. Sen. Souza Naves, nº 95 - Fone (43) 3567-1222 CEP - 84.220-000 - Sengés - PR.

GABINETE DO PREFEITO

			Formato fechado 200 mm x 275 mm. Folhas internas em papel branco, off set 56g. Com margem à esquerda, 96 páginas.	
04	4.350	Unid.	CADERNO ECOLÓGICO DE LINGUAGEM PEQUENO: (1/4) ENCADERNADO EM ESPIRAL DE PET RECICLADO. CAPA E CONTRACAPA flexível em lamina de pet (politereftalato de etila) 100% reciclado branco e espessura de 0,50 mm. Impressão em alta resolução direta de imagens coloridas na capa e contra capa, através de impressão serigráfica por cura ultravioleta (uv) ou off-set uv, com tintas secas livres de solvente, conferindo resistência e durabilidade 4x0 cores. Personalizada de acordo com arte elaborada pelo fornecedor e aprovada pela secretaria de educação, 4x0 cores, conferindo resistência e durabilidade. Incluindo a marca do fabricante e rotulagem ambiental constando selo de reciclagem referente ao consumo de garrafas pet (2i.ts) e símbolo de identificação do material reciclado, de acordo com certificado a ser apresentado de comprovação da utilização de pet reciclado pós consumo. Formato fechado aproximado de 200 mm x 140 mm. Folhas internas em papel branco, off set 56g. Com margem à esquerda, 96 páginas.	Eco Store
05	40	Bloco	CADERNO PERSONALIZADO DO PROFESSOR formato fechado 200 mm x 275 mm, com capa dura, com design obtido através de fotografia de alta resolução e montagem artesanal contendo fotos exclusivas, com logos e brasão do município, duas lâminas por jogo de 150gr, impressão off-set 4xo cores, tinta escala, com laminação, além de revestimento interno sem impressão, em sulfite 75 gr, custo com fotolito incluso, miolo 192 páginas no formato 200 mm x 275 mm, impressão 1x1 cor, anterior a primeira página deverá estar encadernada uma página, tipo bolsa "canguru" que permita o acondicionamento de carteirinha, dinheiro ou outros papeis, esta bolsa deverá ser confeccionada com lâmina de pp(polipropileno) reciclado através de solda,corte e vinco, as 04 primeiras páginas 4 x 4 cores, deverá ser personalizada com mensagens exclusivas e calendário escolar, acabamento perfurado com espiral injetado de pet reciclado na cor verde, com 29mm. No dia do processo licitatório, deverão ser apresentados laudos de laboratório acreditado pelo inmetro, atestando conformidade do espiral de pet-r com a norma abnt nbr 15.236:2016 (toxicologia e segurança de artigos escolares). Arte final por conta do fornecedor e aprovada pela prefeitura	Eco Store
06	120	Unid.	FICHÁRIO PERSONALIZADO PARA PROFESSOR FICHÁRIO PERSONALIZADO PARA PROFESSOR: Caderno Argolado com capa dura, com design obtido através de fotografia de alta resolução e montagem artesanal contendo fotos exclusivas, com logos e brasão do município, duas lâminas por jogo de 150gr, impressão off-set 4xo cores, tinta escala, Material: Papel Offset e/ Plastificação, além de revestimento interno sem impressão, em sulfite 75gr, formato 245mm x 300mm. Miolo formato 200 x 275, 50 folhas papel off-set 56gr modelo conforme estoque, fechamento em elástico. Contendo um envelope plástico	Eco Store
07	1.400	Unid.	PASTA (FINA) C/ ELASTICO PASTA (FINA) C/ ELASTICO : medidas aproximadas: 350x235mm PASTA ECOLÓGICA PERSONALIZADA: Confeccionada em polipropileno (pp) oxibiodegradável, com elástico, atóxico e lavável. Espessura mínima de 0,30 micras, medindo 360 mm x 245 mm. Produto 100% reciclável. Personalização em quadricromia, com tintas resistentes e atóxicas. Arquivo digital, arte criada pelo fornecedor e aprovado pela prefeitura.	Eco Store



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07

Trav. Sen. Souza Naves, nº 95 - Fone (43) 3567-1222 CEP - 84.220-000 - Sengés - PR.

GABINETE DO PREFEITO

08	750	Unid	PASTA ECOLÓGICA ESCOLAR EM POLIONDA COM ABA ELÁSTICO PASTA ECOLÓGICA ESCOLAR EM POLIONDA COM ABA ELÁSTICO: Confeccionada com lombada de 35 mm, medindo 270 (larg.) x 350 (alt.) mm, confeccionada com chapa de polipropileno (pp) alveolar oxibiodegradável, gramatura de 300 g/m2, na cor branca, acabamento com elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminais plásticos, de boa qualidade. Arquivo digital, arte criada pelo fornecedor e aprovado pela prefeitura. a impressão deverá ser feita com tintas resistentes e atóxicas, deverá constar na pasta a marca do fabricante e a inscrição do símbolo de plástico reciclável e oxibiodegradável, de acordo com certificado a ser apresentado, comprovação do uso de aditivo oxibiodegradável, em conformidade com o padrão de testes astm 6954-04, norma bs 8472, além de laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa), obrigatório selo do inmetro.	Eco Store
----	-----	------	--	-----------

Atestamos que os serviços foram executados de acordo com as marcas solicitadas com zelo e capricho, que as entregas foram realizadas com pontualidade, e qualidade satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmo o presente em duas vias de igual teor.

Sengés, 03 de maio de 2021

Nelson Ferreira Ramos

Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA
CNPJ: 37.082.371/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:49:50 do dia 25/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2023.

Código de controle da certidão: **2B61.1670.D56A.8B0D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027835951-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.082.371/0001-70**

Nome: **ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos N° 332969/2022

Certificamos, conforme requerido por **ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA**, CPF/CNPJ n° **37.082.371/0001-70**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA**, CPF/CNPJ n° **37.082.371/0001-70**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **20/09/2022**

Válida até: **19/12/2022**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 1500/2017

Código de Autenticação: **16447FBBF91DB01626F623548135EA7E**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA		Protocolo: PRC2213412951	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41209349933	CNPJ 37.082.371/0001-70	Data de Ato Constitutivo 07/05/2020	Início de Atividade 07/05/2020
Endereço Completo Rua Santos Dumont, Nº 294, Zona 03 - Maringá/PR - CEP 87050-100			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA LOJAS DE CONVENIENCIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NATURAIS, COMERCIO VAREJISTA COMPRA E VENDA DE LIVROS, E CRIACAO DE CARTILHAS, PROJETOS E PERSONAGENS GRAFICOS ILUSTRATIVOS, KIT ESCOLAR ECOLOGICO EM PET RECICLADO, CADERNOS, DIARIOS, AGENDAS PERSONALIZADAS, SACOLAS, BOLSAS ECOLOGICAS EM PET RECICLADO, CAMISETAS E UNIFORMES ESCOLARES, BANNERS, ADESIVOS, SERVICOS DE DIAGRAMACAO, ARTE FINAL E LAY-OUT DE LIVROS, REVISTAS, JORNAIS, ENCARTES, FOLDERS, FLAYER, IMPRESSOS PUBLICITARIOS E PROMOCIONAIS, EMBALAGENS E AFINS, TERCERIZACAO DE IMPRESSAO, ENCADERNACAO, MONTAGEM, PROMOCOES DE VENDAS EM EVENTOS E EXPOSICOES, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, E VENDA PELA INTERNET.			
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		Participação no capital	Termínio do mandato
Nome EDNA HORMEM	CPF/CNPJ 533.631.919-87	R\$ 100.000,00	Indeterminado
Dados do Administrador		Administrador	Termínio do mandato
Nome EDNA HORMEM		S	Indeterminado
Último Arquivamento		Ato/eventos	Situação
Data 30/08/2022	Número 20225910284	2237-223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/10/2022, às 10:48:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NJUDA31V.



PRC2213412951

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.082.371/0001-70

Certidão n°: 21841680/2022

Expedição: 11/07/2022, às 13:46:10

Validade: 07/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 37.082.371/0001-70, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A blue ink signature, appearing to be 'JRC', is written in the bottom right corner of the page.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202210200946152899501

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

ECO STORE PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA

CNPJ: 37.082.371/0001-70

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 = 155 VRC - R\$ 0,76 = ISSQN 2% ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quinta-feira, 20 de outubro de 2022.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.082.371/0001-70
Razão Social: ECO STORE PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA
Endereço: R SANTOS DUMONT 294 / ZONA 03 / MARINGA / PR / 87050-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2022 a 29/11/2022

Certificação Número: 2022103104405264771170

Informação obtida em 10/11/2022 15:13:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Balanço Patrimonial

Número: 2 Folha: 1

Contém este livro 6 folhas numeradas do No. 1 ao 6
emitidas através de processamento eletrônico de dados, que
servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa.....: ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA

Ramo.....: Comércio varejista de artigos de papelaria

Endereço.....: RUA SANTOS DUMONT, 294

Complemento.....:

Bairro.....: ZONA 03

Município.....: MARINGA

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ..: 37.082.371/0001-70

Inscrição Estadual.: 9084713691

Registro na junta..: 41209349933 Data registro: 07/05/2020

Inscrição Municipal:

MARINGA, 01/01/2021

EDNA HORMEM
Sócio Administrador
CPF: 533.631.919-87

ILMA ROCHA DE SANTANA
Reg. no CRC - PR sob o No. 053781-04
CPF: 032.637.869-38
CONTADOR



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2021	2020
			31/12/2021	31/12/2020
1	1	ATIVO	965.874,56D	133.605,48D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	965.874,56D	133.605,48D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	962.290,89D	133.605,48D
4	1.1.1.01	CAIXA	962.290,89D	133.605,48D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	962.290,89D	133.605,48D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3.583,67D	0,00
28	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	3.583,67D	0,00
38	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	3.583,67D	0,00
149	2	PASSIVO	965.874,56C	133.605,48C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	28.931,78C	3.192,23C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	26.142,47C	1.572,23C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	26.142,47C	1.572,23C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	26.126,40C	1.572,23C
491	2.1.4.01.023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	16,07C	0,00
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.789,31C	1.620,00C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2.143,12C	1.380,68C
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.143,12C	1.380,68C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	646,19C	239,32C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	0,00	119,32C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	646,19C	120,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	936.942,78C	130.413,25C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	100.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C	100.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	100.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	836.942,78C	30.413,25C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	836.942,78C	30.413,25C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	836.942,78C	30.413,25C

EDNA HORMEM
Sócio Administrador
CPF: 533.631.919-87

ILMA ROCHA DE SANTANA
Reg. no CRC - PR sob o No. 053781-O4
CPF: 032.637.869-38
CONTADOR

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	2021	2020
RECEITA BRUTA	1.693.580,33	140.673,32
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	1.693.580,33	140.673,32
DEDUÇÕES	(118.808,49)	(3.713,79)
(-) DEV. VENDA DE MERCADORIAS	(10.138,70)	0,00
(-) SIMPLES NACIONAL	(108.669,79)	(3.713,79)
RECEITA LÍQUIDA	1.574.771,84	136.959,53
CMV	(671.970,40)	(106.546,28)
MATERIAL APLICADO	0,00	(106.606,56)
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRA DE MERCADORIAS	0,00	60,28
COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	(679.502,89)	0,00
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRA DE MERCADORIAS	7.532,49	0,00
LUCRO BRUTO	902.801,44	30.413,25
DESPESAS OPERACIONAIS	(96.271,91)	0,00
DESPESAS COM VENDAS	(24.815,79)	0,00
FRETES E CARRETOS	(11.485,89)	0,00
ALUGUÉIS	(13.329,90)	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(71.456,12)	0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS	(39.429,55)	0,00
13º SALÁRIO	(1.935,43)	0,00
FGTS	(3.558,84)	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	(21.989,48)	0,00
ÁGUA E ESGOTO	(142,82)	0,00
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(4.400,00)	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	806.529,53	30.413,25
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	806.529,53	30.413,25
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(806.529,53)	0,00
LUCRO DO EXERCÍCIO	(806.529,53)	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	30.413,25

EDNA HORMEM
Sócio Administrador
CPF: 533.631.919-87

ILMA ROCHA DE SANTANA
Reg. no CRC - PR sob o No. 053781-04
CPF: 032.637.869-38
CONTADOR

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
	2021	2020
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	30.413,25	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	806.529,53	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	836.942,78	0,00
DESTINAÇÕES		
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00	0,00
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	836.942,78	0,00

EDNA HORMEM
Sócio Administrador
CPF: 533.631.919-87

ILMA ROCHA DE SANTANA
Reg. no CRC - PR sob o No. 053781-04
CPF: 032.637.869-38
CONTADOR

NOTA EXPLICATIVA

1. CONTEXTO OPERACIONAL

ECO STORE – PAPELARIA PRESENTE E CONVENIÊNCIA LTDA, cadastrada no CNPJ. sob número **37.082.371/0001-70** constituída em 07 de maio de 2020, tributada pelo Regime Simples Nacional, com ramo de atividade de: Comércio varejista lojas de conveniência, comércio varejista de artigos de papelaria e artigos de armarinhos, produtos naturais, comércio varejista compra e venda de livros, e criação de cartilhas, projetos e personagens gráficos ilustrativos, kit escolar ecológico em pet reciclado, cadernos, diários, agendas personalizadas, sacolas, bolsas ecológicas em pet reciclado, camisetas e uniformes escolares, banners, deslivos, serviços de diagramação, arte final e lay-out de livros, revista, jornais, encartes, folders, flyer, impressos publicitários e promocionais, embalagens e afins, tercerização de impressão, encadernação, montagem, promoções de vendas em eventos e exposições, comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e venda pela internet.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2021, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado Exercício(DRE), Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados(DLPA), foram elaboradas a partir da diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independente de recebimento ou pagamento.

As receitas de despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear. As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas conforme determina a NBC TG 1000: compreensibilidade, competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board(IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis(CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

5. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.418/2012. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

6. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2021 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis(CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

7. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (NBC TG 1000, item 4.5).

8. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

9. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (NBC TG 1000, item 4.7).

Número: 2 Folha: 6

Contém este livro 6 folhas numeradas do No. 1 ao 6
emitidas através de processamento eletrônico de dados, que
serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa....: ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA

Ramo.....: Comércio varejista de artigos de papelaria

Endereço.....: RUA SANTOS DUMONT, 294

Complemento.....:

Bairro.....: ZONA 03

Município.....: MARINGA

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 37.082.371/0001-70

Inscrição Estadual.: 9084713691

Registro na junta...: 41209349933 Data registro: 07/05/2020

Inscrição Municipal:

MARINGA, 31/12/2021

EDNA HORMEM
Sócio Administrador
CPF: 533.631.919-87

ILMA ROCHA DE SANTANA
Reg. no CRC - PR sob o No. 053781-04
CPF: 032.637.869-38
CONTADOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03263786938	ILMA ROCHA DE SANTANA
53363191987	EDNA HORMEM



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2022 11:12 SOB N° 20225910284.
PROTOCOLO: 225910284 DE 26/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211431407. CNPJ DA SEDE: 37082371000170.
NIRE: 41209349933. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/08/2022.
ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Pregão/Concorrência Eletrônica

987517.822022 .5776 .4719 .5181591156



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00082/2022

Às 13:30 horas do dia 21 de novembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 173/2022 de 16/11/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 144, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00082/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Confecção de mochilas, estojos, cadernos e pastas personalizadas para os alunos da Rede Municipal de Ensino. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1**Descrição:** Classificação de Produto (Material)**Descrição Complementar:** Caderno quadriculado de matemática: grande, papel branco, capa dura brochura, 100 folhas. PERSONALIZADO COM LOGO E 2 FOTOS DO MUNICÍPIO NA CAPA E HINO DE CONGONHINHAS NA CONTRA-CAPA.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 750**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 8.025,0000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 7.905,0000 .****Item: 2 - Grupo 1****Descrição:** Classificação de Produto (Material)**Descrição Complementar:** Caderno Grande Brochura: Material: Celulose Vegetal; Material Capa: Capa Dura; Quantidade Folhas: 96 Fl; Comprimento: 280 Mm; Largura: 210 Mm. PERSONALIZADO COM LOGO E 2 FOTOS DO MUNICÍPIO NA CAPA E HINO DE CONGONHINHAS NA CONTRA-CAPA.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 450**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5.035,5000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 5.013,0000 .****Item: 3 - Grupo 1****Descrição:** Classificação de Produto (Material)**Descrição Complementar:** Caderno Material: Papel Off-Set 63g/M2, Branco, Material Capa: Papel Cartão Duplex 230 G/M2, Comprimento: 200 MM Largura: 275 MM. Características Adicionais: Desenho, Espiral, Arame Galvanizado; Quantidade Folhas: 200; PERSONALIZADO COM LOGO E 2 FOTOS DO MUNICÍPIO NA CAPA E HINO DE CONGONHINHAS NA CONTRA-CAPA.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1.250**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 18.225,0000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 18.175,0000 .****Item: 4 - Grupo 1****Descrição:** Classificação de Produto (Material)**Descrição Complementar:** Caderno grande: Material: Papel Off-Set; Material Capa: Papel Cartão; Quantidade Folhas: 200 Fl; Comprimento: 270 Mm; Largura: 200 Mm; Características Adicionais: 10 Matérias/Espiral Revestido Em Nylon/Plastificado. PERSONALIZADO COM LOGO E 2 FOTOS DO MUNICÍPIO NA CAPA E HINO DE CONGONHINHAS NA CONTRA-CAPA.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 300**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 13.260,0000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 13.215,0000 .****Item: 5 - Grupo 2****Descrição:** Classificação de Produto (Material)**Descrição Complementar:** Estojo escolar com fechamento zíper: Diversificados nas cores: Azul marinho, branco e vermelho; Estampa com brasão do Município de Congonhinhas; material: Iona, Dimensão: 22X10 cm.

Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.000
Valor Máximo Aceitável: R\$ 35.910,0000
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MUNDI BOLSAS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 8.900,0000 .

Item: 6 - Grupo 2

Descrição: Classificação de Produto (Material)

Descrição Complementar: Mochila escolar com fechamento de zíper no compartimento principal na cor azul marinho; Fechamento com zíper no compartimento secundário, na parte frontal na cor azul royal; com detalhes nas cores branco e vermelho; estampa do BRASÃO DO MUNICÍPIO e escrita: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONGONHINHAS; Material: LONA. DIMENSÕES; 35X27 cm.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.100
Valor Máximo Aceitável: R\$ 112.497,0000
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MUNDI BOLSAS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 32.890,0000 .

Item: 7 - Grupo 1

Descrição: Classificação de Produto (Material)

Descrição Complementar: Pasta Arquivo; Material: Polipropileno; Tipo: Abas E Elástico; Gramatura: 180 G/M2; Tamanho: Ofício. PERSONALIZADA COM LOGO E DUAS FOTOS DO MUNICÍPIO.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.250
Valor Máximo Aceitável: R\$ 22.662,5000
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 22.637,5000 .

Relação de Grupos

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 67.208,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 66.945,5000 .

Itens do grupo:

- 1 - Classificação de Produto (Material)
- 2 - Classificação de Produto (Material)
- 3 - Classificação de Produto (Material)
- 4 - Classificação de Produto (Material)
- 7 - Classificação de Produto (Material)

Grupo 2

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 148.407,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MUNDI BOLSAS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 41.790,0000 .

Itens do grupo:

- 5 - Classificação de Produto (Material)
- 6 - Classificação de Produto (Material)

Histórico

Item: 1 - Grupo 1 - Classificação de Produto (Material)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.793.985/0001-48	ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI	Sim	Sim	750	R\$ 10,6900	R\$ 8.017,5000	18/11/2022 17:12:04
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caderno quadriculado de matemática: grande, papel branco, capa dura brochura, 100 folhas. PERSONALIZADO COM LOGO E 2 FOTOS DO MUNICÍPIO NA CAPA E HINO DE CONGONHINHAS NA CONTRA-CAPA - CATMAT 3433 Porte da empresa: ME/EPP							
37.082.371/0001-70	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	Sim	Sim	750	R\$ 10,7000	R\$ 8.025,0000	18/11/2022 15:51:48

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caderno quadriculado de matemática: grande, papel branco, capa dura brochura, 100 folhas. PERSONALIZADO COM LOGO E 2 FOTOS DO MUNICÍPIO NA CAPA E HINO DE CONGONHINHAS NA CONTRA-CAPA - CATMAT 3433

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 8.025,0000	37.082.371/0001-70	21/11/2022 13:30:00:600
R\$ 8.017,5000	03.793.985/0001-48	21/11/2022 13:30:00:600
R\$ 7.995,0000	37.082.371/0001-70	21/11/2022 13:46:14:273
R\$ 7.994,0000	03.793.985/0001-48	21/11/2022 13:46:59:123
R\$ 7.942,5000	37.082.371/0001-70	21/11/2022 13:49:54:540
R\$ 7.990,0000	03.793.985/0001-48	21/11/2022 13:50:11:833
R\$ 7.940,0000	03.793.985/0001-48	21/11/2022 13:50:31:660
R\$ 7.905,0000	37.082.371/0001-70	21/11/2022 13:54:17:560
R\$ 7.935,0000	03.793.985/0001-48	21/11/2022 13:54:50:347
R\$ 7.900,0000	03.793.985/0001-48	21/11/2022 13:54:54:930

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	21/11/2022 15:24:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, CNPJ/CPF: 37.082.371/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 7.905,0000.
Habilitação de fornecedor	21/11/2022 15:24:49	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, CNPJ/CPF: 37.082.371/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 7.905,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Classificação de Produto (Material)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.793.985/0001-48	ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI	Sim	Sim	450	R\$ 11,1800	R\$ 5.031,0000	18/11/2022 17:12:04
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caderno Grande Brochura: Material: Celulose Vegetal; Material Capa: Capa Dura; Quantidade Folhas: 96 Fl; Comprimento: 280 Mm; Largura: 210 Mm. PERSONALIZADO COM LOGO E 2 FOTOS DO MUNICÍPIO NA CAPA E HINO DE CONGONHINHAS NA CONTRA-CAPA - CATMAT 3433							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.082.371/0001-70	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	Sim	Sim	450	R\$ 11,1900	R\$ 5.035,5000	18/11/2022 15:51:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caderno Grande Brochura: Material: Celulose Vegetal; Material Capa: Capa Dura; Quantidade Folhas: 96 Fl; Comprimento: 280 Mm; Largura: 210 Mm. PERSONALIZADO COM LOGO E 2 FOTOS DO MUNICÍPIO NA CAPA E HINO DE CONGONHINHAS NA CONTRA-CAPA - CATMAT 3433							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5.035,5000	37.082.371/0001-70	21/11/2022 13:30:00:600
R\$ 5.031,0000	03.793.985/0001-48	21/11/2022 13:30:00:600
R\$ 5.013,0000	37.082.371/0001-70	21/11/2022 13:46:37:593
R\$ 5.012,0000	03.793.985/0001-48	21/11/2022 13:47:03:250

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	21/11/2022 15:24:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, CNPJ/CPF: 37.082.371/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 5.013,0000.
Habilitação de fornecedor	21/11/2022 15:24:49	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, CNPJ/CPF: 37.082.371/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 5.013,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 3 - Grupo 1 - Classificação de Produto (Material)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.793.985/0001-48	ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA-EIRELI	Sim	Sim	1.250	R\$ 14,5700	R\$ 18.212,5000	18/11/2022 17:12:04
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caderno Material: Papel Off-Set 63g/M2, Branco, Material Capa: Papel Cartão Duplex 230 G/M2, Comprimento: 200 MM Largura: 275 MM. Características Adicionais: Desenho, Espiral, Arame Galvanizado; Quantidade Folhas: 200; PERSONALIZADO COM LOGO E 2 FOTOS DO MUNICÍPIO NA CAPA E HINO DE CONGONHINHAS NA CONTRA-CAPA - CATMAT 3433 Porte da empresa: ME/EPP							
37.082.371/0001-70	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	Sim	Sim	1.250	R\$ 14,5800	R\$ 18.225,0000	18/11/2022 15:51:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caderno Material: Papel Off-Set 63g/M2, Branco, Material Capa: Papel Cartão Duplex 230 G/M2, Comprimento: 200 MM Largura: 275 MM. Características Adicionais: Desenho, Espiral, Arame Galvanizado; Quantidade Folhas: 200; PERSONALIZADO COM LOGO E 2 FOTOS DO MUNICÍPIO NA CAPA E HINO DE CONGONHINHAS NA CONTRA-CAPA - CATMAT 3433 Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 18.225,0000	37.082.371/0001-70	21/11/2022 13:30:00:600
R\$ 18.212,5000	03.793.985/0001-48	21/11/2022 13:30:00:600
R\$ 18.175,0000	37.082.371/0001-70	21/11/2022 13:51:26:967
R\$ 18.170,0000	03.793.985/0001-48	21/11/2022 13:52:16:880

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	21/11/2022 15:24:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, CNPJ/CPF: 37.082.371/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 18.175,0000.
Habilitação de fornecedor	21/11/2022 15:24:49	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, CNPJ/CPF: 37.082.371/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 18.175,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 4 - Grupo 1 - Classificação de Produto (Material)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.793.985/0001-48	ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA-EIRELI	Sim	Sim	300	R\$ 44,1900	R\$ 13.257,0000	18/11/2022 17:12:04
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caderno grande: Material: Papel Off-Set; Material Capa: Papel Cartão; Quantidade Folhas: 200 Ff; Comprimento: 270 Mm; Largura: 200 Mm; Características Adicionais: 10 Matérias/Espiral Revestido Em Nylon/Plastificado. PERSONALIZADO COM LOGO E 2 FOTOS DO MUNICÍPIO NA CAPA E HINO DE CONGONHINHAS NA CONTRA-CAPA - CATMAT 3433 Porte da empresa: ME/EPP							
37.082.371/0001-70	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 44,2000	R\$ 13.260,0000	18/11/2022 15:51:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caderno grande: Material: Papel Off-Set; Material Capa: Papel Cartão; Quantidade Folhas: 200 Ff; Comprimento: 270 Mm; Largura: 200 Mm; Características Adicionais: 10 Matérias/Espiral Revestido Em Nylon/Plastificado. PERSONALIZADO COM LOGO E 2 FOTOS DO MUNICÍPIO NA CAPA E HINO DE CONGONHINHAS NA CONTRA-CAPA - CATMAT 3433 Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 13.260,0000	37.082.371/0001-70	21/11/2022 13:30:00:600
R\$ 13.257,0000	03.793.985/0001-48	21/11/2022 13:30:00:600
R\$ 13.215,0000	37.082.371/0001-70	21/11/2022 14:00:37:700

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Aceite de proposta 21/11/2022 15:24:28 Aceite individual da proposta. Fornecedor: ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, CNPJ/CPF: 37.082.371/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 13.215,0000.

Habilitação de fornecedor 21/11/2022 15:24:49 Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, CNPJ/CPF: 37.082.371/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 13.215,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 5 - Grupo 2 - Classificação de Produto (Material)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.387.100/0001-20	DCG INDUSTRIA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Sim	Sim	1.000	R\$ 25,0000	R\$ 25.000,0000	18/11/2022 11:06:58
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estojo escolar com fechamento zíper: Diversificados nas cores: Azul marinho, branco e vermelho; Estampa com brasão do Município de Congonhinhas; material: lona, Dimensão: 22X10 cm - CATMAT 411279 Porte da empresa: ME/EPP							
03.793.985/0001-48	ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA-EIRELI	Sim	Sim	1.000	R\$ 35,9000	R\$ 35.900,0000	18/11/2022 17:12:04
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estojo escolar com fechamento zíper: Diversificados nas cores: Azul marinho, branco e vermelho; Estampa com brasão do Município de Congonhinhas; material: lona, Dimensão: 22X10 cm - CATMAT 411279 Porte da empresa: ME/EPP							
09.430.460/0001-24	CONFECOES L.C. - EIRELI	Sim	Sim	1.000	R\$ 35,9100	R\$ 35.910,0000	17/11/2022 08:11:51
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estojo escolar com fechamento zíper: Diversificados nas cores: Azul marinho, branco e vermelho; Estampa com brasão do Município de Congonhinhas; material: lona, Dimensão: 22X10 cm - CATMAT 411279 Porte da empresa: ME/EPP							
46.651.315/0001-08	ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 35,9100	R\$ 35.910,0000	17/11/2022 16:41:02
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estojo escolar com fechamento zíper: Diversificados nas cores: Azul marinho, branco e vermelho; Estampa com brasão do Município de Congonhinhas; material: lona, Dimensão: 22X10 cm Porte da empresa: ME/EPP							
37.082.371/0001-70	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 35,9100	R\$ 35.910,0000	18/11/2022 15:51:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estojo escolar com fechamento zíper: Diversificados nas cores: Azul marinho, branco e vermelho; Estampa com brasão do Município de Congonhinhas; material: lona, Dimensão: 22X10 cm - CATMAT 411279 Porte da empresa: ME/EPP							
30.131.373/0001-62	MUNDI BOLSAS EIRELI	Sim	Sim	1.000	R\$ 35,9100	R\$ 35.910,0000	21/11/2022 11:28:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estojo escolar com fechamento zíper: Diversificados nas cores: Azul marinho, branco e vermelho; Estampa com brasão do Município de Congonhinhas; material: lona, Dimensão: 22X10 cm - CATMAT 411279 Porte da empresa: ME/EPP							
25.045.385/0001-34	EXPANSAO CONFECOES LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 35,9100	R\$ 35.910,0000	21/11/2022 11:52:04
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estojo escolar com fechamento zíper: Diversificados nas cores: Azul marinho, branco e vermelho; Estampa com brasão do Município de Congonhinhas; material: lona, Dimensão: 22X10 cm. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 35.910,0000	30.131.373/0001-62	21/11/2022 13:30:00:600
R\$ 35.910,0000	25.045.385/0001-34	21/11/2022 13:30:00:600
R\$ 35.910,0000	09.430.460/0001-24	21/11/2022 13:30:00:600
R\$ 35.910,0000	46.651.315/0001-08	21/11/2022 13:30:00:600
R\$ 35.910,0000	37.082.371/0001-70	21/11/2022 13:30:00:600
R\$ 35.900,0000	03.793.985/0001-48	21/11/2022 13:30:00:600
R\$ 25.000,0000	20.387.100/0001-20	21/11/2022 13:30:00:600
R\$ 24.990,0000	46.651.315/0001-08	21/11/2022 13:41:20:863

R\$ 24.900,0000	25.045.385/0001-34	21/11/2022 13:41:33:563
R\$ 24.895,0000	03.793.985/0001-48	21/11/2022 13:41:48:880
R\$ 24.890,0000	25.045.385/0001-34	21/11/2022 13:42:02:483
R\$ 24.900,0000	30.131.373/0001-62	21/11/2022 13:42:04:920
R\$ 24.880,0000	03.793.985/0001-48	21/11/2022 13:42:07:230
R\$ 24.800,0000	25.045.385/0001-34	21/11/2022 13:42:16:813
R\$ 24.790,0000	03.793.985/0001-48	21/11/2022 13:42:33:367
R\$ 24.800,0000	30.131.373/0001-62	21/11/2022 13:44:32:343
R\$ 20.589,0000	20.387.100/0001-20	21/11/2022 13:45:53:790
R\$ 22.000,0000	46.651.315/0001-08	21/11/2022 13:46:15:087
R\$ 20.600,0000	30.131.373/0001-62	21/11/2022 13:46:47:810
R\$ 20.580,0000	03.793.985/0001-48	21/11/2022 13:47:14:003
R\$ 17.899,0000	20.387.100/0001-20	21/11/2022 13:48:01:270
R\$ 34.910,0000	37.082.371/0001-70	21/11/2022 13:48:21:597
R\$ 19.000,0000	46.651.315/0001-08	21/11/2022 13:48:44:260
R\$ 17.890,0000	03.793.985/0001-48	21/11/2022 13:48:52:643
R\$ 17.900,0000	30.131.373/0001-62	21/11/2022 13:50:27:053
R\$ 14.855,0000	20.387.100/0001-20	21/11/2022 13:50:33:357
R\$ 14.850,0000	03.793.985/0001-48	21/11/2022 13:50:40:193
R\$ 12.000,0000	20.387.100/0001-20	21/11/2022 13:51:12:743
R\$ 13.000,0000	46.651.315/0001-08	21/11/2022 13:51:31:923
R\$ 12.050,0000	30.131.373/0001-62	21/11/2022 13:52:22:517
R\$ 11.500,0000	25.045.385/0001-34	21/11/2022 13:54:23:407
R\$ 12.500,0000	46.651.315/0001-08	21/11/2022 13:54:37:000
R\$ 11.550,0000	30.131.373/0001-62	21/11/2022 13:54:37:563
R\$ 11.490,0000	46.651.315/0001-08	21/11/2022 13:56:31:160
R\$ 11.500,0000	30.131.373/0001-62	21/11/2022 14:00:11:263
R\$ 8.900,0000	46.651.315/0001-08	21/11/2022 14:05:39:690
R\$ 11.100,0000	25.045.385/0001-34	21/11/2022 14:05:42:113
R\$ 8.900,0000	30.131.373/0001-62	21/11/2022 14:07:00:140

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	21/11/2022 15:09:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MUNDI BOLSAS EIRELI, CNPJ/CPF: 30.131.373/0001-62, pelo melhor lance de R\$ 8.900,0000.
Habilitação de fornecedor	21/11/2022 15:25:26	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: MUNDI BOLSAS EIRELI, CNPJ/CPF: 30.131.373/0001-62, pelo melhor lance de R\$ 8.900,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 6 - Grupo 2 - Classificação de Produto (Material)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.387.100/0001-20	DCG INDUSTRIA COMERCIO E EMPREENDIMIENTOS EIRELI	Sim	Sim	1.100	R\$ 80,0000	R\$ 88.000,0000	18/11/2022 11:06:58
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mochila escolar com fechamento de zíper no compartimento principal na cor azul marinho; Fechamento com zíper no compartimento secundário, na parte frontal na cor azul royal; com detalhes nas cores branco e vermelho; estampa do BRASÃO DO MUNICÍPIO e escrita: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONGONHINHAS; Material: LONA. DIMENSÕES; 35X27 cm - CATMAT 22551							
Porte da empresa: ME/EPP							
03.793.985/0001-48	ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA-EIRELI	Sim	Sim	1.100	R\$ 102,2600	R\$ 112.486,0000	18/11/2022 17:12:04
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mochila escolar com fechamento de zíper no compartimento principal na cor azul marinho; Fechamento com zíper no compartimento secundário, na parte frontal na cor azul royal; com detalhes nas cores branco e vermelho; estampa do BRASÃO DO MUNICÍPIO e escrita: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONGONHINHAS; Material: LONA. DIMENSÕES; 35X27 cm - CATMAT 22551							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.430.460/0001-24	CONFECOES L.C. - EIRELI	Sim	Sim	1.100	R\$ 102,2700	R\$ 112.497,0000	17/11/2022 08:11:51
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mochila escolar com fechamento de zíper no compartimento principal							

na cor azul marinho; Fechamento com zíper no compartimento secundário, na parte frontal na cor azul royal; com detalhes nas cores branco e vermelho; estampa do BRASÃO DO MUNICÍPIO e escrita: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONGONHINHAS; Material: LONA. DIMENSÕES; 35X27 cm - CATMAT 22551
Porte da empresa: ME/EPP

46.651.315/0001-08 ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA Sim Sim 1.100 R\$ 102,2700 R\$ 112.497,0000 17/11/2022 16:41:02

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mochila escolar com fechamento de zíper no compartimento principal na cor azul marinho; Fechamento com zíper no compartimento secundário, na parte frontal na cor azul royal; com detalhes nas cores branco e vermelho; estampa do BRASÃO DO MUNICÍPIO e escrita: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONGONHINHAS; Material: LONA. DIMENSÕES; 35X27 cm
Porte da empresa: ME/EPP

37.082.371/0001-70 ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA Sim Sim 1.100 R\$ 102,2700 R\$ 112.497,0000 18/11/2022 15:51:48

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mochila escolar com fechamento de zíper no compartimento principal na cor azul marinho; Fechamento com zíper no compartimento secundário, na parte frontal na cor azul royal; com detalhes nas cores branco e vermelho; estampa do BRASÃO DO MUNICÍPIO e escrita: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONGONHINHAS; Material: LONA. DIMENSÕES; 35X27 cm - CATMAT 22551
Porte da empresa: ME/EPP

30.131.373/0001-62 MUNDI BOLSAS EIRELI Sim Sim 1.100 R\$ 102,2700 R\$ 112.497,0000 21/11/2022 11:28:27

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mochila escolar com fechamento de zíper no compartimento principal na cor azul marinho; Fechamento com zíper no compartimento secundário, na parte frontal na cor azul royal; com detalhes nas cores branco e vermelho; estampa do BRASÃO DO MUNICÍPIO e escrita: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONGONHINHAS; Material: LONA. DIMENSÕES; 35X27 cm - CATMAT 22551
Porte da empresa: ME/EPP

25.045.385/0001-34 EXPANSAO CONFECOES LTDA Sim Sim 1.100 R\$ 102,2700 R\$ 112.497,0000 21/11/2022 11:52:04

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mochila escolar com fechamento de zíper no compartimento principal na cor azul marinho; Fechamento com zíper no compartimento secundário, na parte frontal na cor azul royal; com detalhes nas cores branco e vermelho; estampa do BRASÃO DO MUNICÍPIO e escrita: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONGONHINHAS; Material: LONA. DIMENSÕES; 35X27 cm.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 112.497,0000	30.131.373/0001-62	21/11/2022 13:30:00:600
R\$ 112.497,0000	25.045.385/0001-34	21/11/2022 13:30:00:600
R\$ 112.497,0000	09.430.460/0001-24	21/11/2022 13:30:00:600
R\$ 112.497,0000	46.651.315/0001-08	21/11/2022 13:30:00:600
R\$ 112.497,0000	37.082.371/0001-70	21/11/2022 13:30:00:600
R\$ 112.486,0000	03.793.985/0001-48	21/11/2022 13:30:00:600
R\$ 88.000,0000	20.387.100/0001-20	21/11/2022 13:30:00:600
R\$ 87.990,0000	46.651.315/0001-08	21/11/2022 13:41:29:490
R\$ 87.800,0000	25.045.385/0001-34	21/11/2022 13:41:35:067
R\$ 87.795,0000	03.793.985/0001-48	21/11/2022 13:42:02:697
R\$ 87.790,0000	25.045.385/0001-34	21/11/2022 13:42:08:893
R\$ 87.800,0000	30.131.373/0001-62	21/11/2022 13:42:12:883
R\$ 87.785,0000	03.793.985/0001-48	21/11/2022 13:42:21:113
R\$ 87.790,0000	30.131.373/0001-62	21/11/2022 13:44:26:673
R\$ 81.488,0000	20.387.100/0001-20	21/11/2022 13:46:13:080
R\$ 81.500,0000	30.131.373/0001-62	21/11/2022 13:46:52:880
R\$ 81.477,0000	03.793.985/0001-48	21/11/2022 13:47:22:837
R\$ 80.255,0000	20.387.100/0001-20	21/11/2022 13:48:17:990
R\$ 111.595,0000	37.082.371/0001-70	21/11/2022 13:49:02:643
R\$ 80.245,0000	03.793.985/0001-48	21/11/2022 13:49:04:303
R\$ 87.000,0000	46.651.315/0001-08	21/11/2022 13:49:21:810
R\$ 80.300,0000	30.131.373/0001-62	21/11/2022 13:50:30:817
R\$ 60.125,0000	20.387.100/0001-20	21/11/2022 13:50:49:483
R\$ 60.120,0000	03.793.985/0001-48	21/11/2022 13:50:56:783
R\$ 55.000,0000	20.387.100/0001-20	21/11/2022 13:51:43:730
R\$ 66.000,0000	46.651.315/0001-08	21/11/2022 13:51:54:880
R\$ 54.990,0000	03.793.985/0001-48	21/11/2022 13:52:02:927
R\$ 67.400,0000	30.131.373/0001-62	21/11/2022 13:52:30:827
R\$ 55.000,0000	30.131.373/0001-62	21/11/2022 13:52:41:303
R\$ 50.000,0000	20.387.100/0001-20	21/11/2022 13:53:14:333
R\$ 50.050,0000	30.131.373/0001-62	21/11/2022 13:53:32:517

R\$ 49.900,0000	25.045.385/0001-34	21/11/2022 13:54:19:160
R\$ 49.800,0000	20.387.100/0001-20	21/11/2022 13:54:39:070
R\$ 49.900,0000	30.131.373/0001-62	21/11/2022 13:54:45:837
R\$ 49.700,0000	25.045.385/0001-34	21/11/2022 13:54:47:260
R\$ 49.600,0000	20.387.100/0001-20	21/11/2022 13:55:38:553
R\$ 49.650,0000	30.131.373/0001-62	21/11/2022 13:56:10:137
R\$ 49.400,0000	20.387.100/0001-20	21/11/2022 13:57:00:210
R\$ 54.989,0000	46.651.315/0001-08	21/11/2022 13:59:51:653
R\$ 48.200,0000	25.045.385/0001-34	21/11/2022 14:05:44:343
R\$ 49.180,0000	20.387.100/0001-20	21/11/2022 14:06:31:923
R\$ 32.890,0000	30.131.373/0001-62	21/11/2022 14:08:57:847

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	21/11/2022 15:09:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MUNDI BOLSAS EIRELI, CNPJ/CPF: 30.131.373/0001-62, pelo melhor lance de R\$ 32.890,0000.
Habilitação de fornecedor	21/11/2022 15:25:26	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: MUNDI BOLSAS EIRELI, CNPJ/CPF: 30.131.373/0001-62, pelo melhor lance de R\$ 32.890,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 7 - Grupo 1 - Classificação de Produto (Material)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.793.985/0001-48	ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA-EIRELI	Sim	Sim	1.250	R\$ 18,1200	R\$ 22.650,0000	18/11/2022 17:12:04
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pasta Arquivo; Material: Polipropileno; Tipo: Abas E Elástico; Gramatura: 180 G/M2; Tamanho: Ofício. PERSONALIZADA COM LOGO E DUAS FOTOS DO MUNICÍPIO - CATMAT 18570 Porte da empresa: ME/EPP							
37.082.371/0001-70	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	Sim	Sim	1.250	R\$ 18,1300	R\$ 22.662,5000	18/11/2022 15:51:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pasta Arquivo; Material: Polipropileno; Tipo: Abas E Elástico; Gramatura: 180 G/M2; Tamanho: Ofício. PERSONALIZADA COM LOGO E DUAS FOTOS DO MUNICÍPIO - CATMAT 18570 Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 22.662,5000	37.082.371/0001-70	21/11/2022 13:30:00:600
R\$ 22.650,0000	03.793.985/0001-48	21/11/2022 13:30:00:600
R\$ 22.637,5000	37.082.371/0001-70	21/11/2022 13:53:05:980
R\$ 22.636,0000	03.793.985/0001-48	21/11/2022 13:53:40:527

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	21/11/2022 15:24:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, CNPJ/CPF: 37.082.371/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 22.637,5000.
Habilitação de fornecedor	21/11/2022 15:24:49	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, CNPJ/CPF: 37.082.371/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 22.637,5000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
03.793.985/0001-48	ZULEIDE APARECIDA DANTE -	Sim	Sim	-	R\$ 67.168,0000	18/11/2022

37.082.371/0001-70	INFORMATICA- EIRELI ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 67.208,0000	18/11/2022 15:51:48
--------------------	--	-----	-----	---	-----------------	------------------------

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	21/11/2022 13:40:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	21/11/2022 13:57:51	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	21/11/2022 13:57:51	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 66.975,0000 e R\$ 66.990,5000.
Encerramento	21/11/2022 14:02:52	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	21/11/2022 14:02:52	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/11/2022 14:46:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, CNPJ/CPF: 37.082.371/0001-70.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/11/2022 15:17:04	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, CNPJ/CPF: 37.082.371/0001-70.

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 2

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
20.387.100/0001-20	DCG INDUSTRIA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 113.000,0000	18/11/2022 11:06:58
03.793.985/0001-48	ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 148.386,0000	18/11/2022 17:12:04
09.430.460/0001-24	CONFECOES L.C. - EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 148.407,0000	17/11/2022 08:11:51
46.651.315/0001-08	ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 148.407,0000	17/11/2022 16:41:02
37.082.371/0001-70	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 148.407,0000	18/11/2022 15:51:48
30.131.373/0001-62	MUNDI BOLSAS EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 148.407,0000	21/11/2022 11:28:27
25.045.385/0001-34	EXPANSAO CONFECOES LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 148.407,0000	21/11/2022 11:52:04

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	21/11/2022 13:40:04	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	21/11/2022 14:04:52	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	21/11/2022 14:04:52	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 61.150,0000 e R\$ 66.479,0000.
Encerramento etapa fechada	21/11/2022 14:09:53	Item com etapa fechada encerrada.
Encerramento	21/11/2022 14:09:53	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/11/2022 14:47:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor MUNDI BOLSAS EIRELI, CNPJ/CPF: 30.131.373/0001-62.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/11/2022 14:57:37	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MUNDI BOLSAS EIRELI, CNPJ/CPF: 30.131.373/0001-62.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	21/11/2022 13:30:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos

lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.

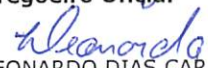
Sistema	21/11/2022 13:40:01	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/11/2022 13:40:02	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/11/2022 13:40:04	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/11/2022 13:57:51	A etapa fechada foi iniciada para o item G1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 66.975,0000 e R\$ 66.990,5000 poderá enviar um lance único e fechado até às 14:02:51 do dia 21/11/2022.
Sistema	21/11/2022 14:02:52	A etapa fechada do item G1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 66.945,5000.
Sistema	21/11/2022 14:02:52	O item G1 está encerrado.
Sistema	21/11/2022 14:04:52	A etapa fechada foi iniciada para o item G2. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 61.150,0000 e R\$ 66.479,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 14:09:52 do dia 21/11/2022.
Sistema	21/11/2022 14:09:53	A etapa fechada do item G2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 63.889,0000, R\$ 61.180,0000, R\$ 41.790,0000 e R\$ 59.300,0000.
Sistema	21/11/2022 14:09:53	O item G2 está encerrado.
Sistema	21/11/2022 14:11:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Sistema	21/11/2022 14:46:57	Senhor fornecedor ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, CNPJ/CPF: 37.082.371/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	21/11/2022 14:47:21	Senhor fornecedor MUNDI BOLSAS EIRELI, CNPJ/CPF: 30.131.373/0001-62, solicito o envio do anexo referente ao grupo G2.
Pregoeiro	21/11/2022 14:48:29	Senhores fornecedores, favor se atentarem ao prazo e forma de envio contendo a proposta ajustada.
Sistema	21/11/2022 14:57:37	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MUNDI BOLSAS EIRELI, CNPJ/CPF: 30.131.373/0001-62, enviou o anexo para o grupo G2.
Pregoeiro	21/11/2022 15:11:51	Para ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA - Boa tarde senhor fornecedor, estamos aguardando sua proposta ajustada.
Pregoeiro	21/11/2022 15:12:25	Para ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA - Aguardamos seu manifesto.
37.082.371/0001-70	21/11/2022 15:13:19	Boa tarde, vou anexar, um momento.
Pregoeiro	21/11/2022 15:14:06	Para ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA - Obrigada.
Sistema	21/11/2022 15:17:04	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, CNPJ/CPF: 37.082.371/0001-70, enviou o anexo para o grupo G1.
Sistema	21/11/2022 15:24:49	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	21/11/2022 15:25:53	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 21/11/2022 às 15:55:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	24/10/2022 08:35:30	
Abertura da sessão pública	21/11/2022 13:30:01	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	21/11/2022 13:40:01	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	21/11/2022 14:11:35	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	21/11/2022 15:24:49	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	21/11/2022 15:25:53	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 21/11/2022 às 15:55:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:57 horas do dia 21 de novembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Pregoeiro Oficial


LEONARDO DIAS CARDOSO
Equipe de Apoio


JANE MOREIRA CAMPOS
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)



Pregão/Concorrência Eletrônica

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Termo de Adjudicação do Pregão

Nº 00082/2022

Às 16:07 horas do dia 21 de novembro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00082/2022, referente ao Processo nº 144, o Pregoeiro, Sr(a) FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação**Grupo 1****Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 67.208,0000**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 66.945,5000 .**

Itens do grupo:

- 1 - Classificação de Produto (Material)
- 2 - Classificação de Produto (Material)
- 3 - Classificação de Produto (Material)
- 4 - Classificação de Produto (Material)
- 7 - Classificação de Produto (Material)

Grupo 2**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 148.407,0000**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: MUNDI BOLSAS EIRELI , **pelo melhor lance de R\$ 41.790,0000 .**

Itens do grupo:

- 5 - Classificação de Produto (Material)
- 6 - Classificação de Produto (Material)

Item: 1 - Grupo 1**Descrição:** Classificação de Produto (Material)

Descrição Complementar: Caderno quadriculado de matemática: grande, papel branco, capa dura brochura, 100 folhas. PERSONALIZADO COM LOGO E 2 FOTOS DO MUNICÍPIO NA CAPA E HINO DE CONGONHINHAS NA CONTRA-CAPA.

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 750**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 8.025,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 7.905,0000 .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/11/2022 16:06:52	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, CNPJ/CPF:37.082.371/0001-70, Melhor lance : R\$ 7.905,0000

Item: 2 - Grupo 1**Descrição:** Classificação de Produto (Material)**Descrição Complementar:** Caderno Grande Brochura: Material: Celulose Vegetal; Material Capa: Capa Dura; Quantidade Folhas: 96 Fl; Comprimento: 280 Mm; Largura: 210 Mm. PERSONALIZADO COM LOGO E 2 FOTOS DO MUNICÍPIO NA CAPA E HINO DE CONGONHINHAS NA CONTRA-CAPA.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 450**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5.035,5000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5.013,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/11/2022 16:06:53	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, CNPJ/CPF:37.082.371/0001-70, Melhor lance : R\$ 5.013,0000

Item: 3 - Grupo 1**Descrição:** Classificação de Produto (Material)**Descrição Complementar:** Caderno Material: Papel Off-Set 63g/M2, Branco, Material Capa: Papel Cartão Duplex 230 G/M2, Comprimento: 200 MM Largura: 275 MM. Características Adicionais: Desenho, Espiral, Arame Galvanizado; Quantidade Folhas: 200; PERSONALIZADO COM LOGO E 2 FOTOS DO MUNICÍPIO NA CAPA E HINO DE CONGONHINHAS NA CONTRA-CAPA.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.250**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 18.225,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 18.175,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/11/2022 16:06:53	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, CNPJ/CPF:37.082.371/0001-70, Melhor lance : R\$ 18.175,0000

Item: 4 - Grupo 1**Descrição:** Classificação de Produto (Material)**Descrição Complementar:** Caderno grande: Material: Papel Off-Set; Material Capa: Papel Cartão; Quantidade Folhas: 200 Fl; Comprimento: 270 Mm; Largura: 200 Mm; Características Adicionais: 10 Matérias/Espiral Revestido Em Nylon/Plastificado. PERSONALIZADO COM LOGO E 2 FOTOS DO MUNICÍPIO NA CAPA E HINO DE CONGONHINHAS NA CONTRA-CAPA.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 300**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 13.260,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 13.215,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/11/2022 16:06:54	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, CNPJ/CPF:37.082.371/0001-70, Melhor lance : R\$ 13.215,0000

Item: 5 - Grupo 2**Descrição:** Classificação de Produto (Material)**Descrição Complementar:** Estojo escolar com fechamento zíper: Diversificados nas cores: Azul marinho, branco e

vermelho; Estampa com brasão do Município de Congonhinhas; material: lona, Dimensão: 22X10 cm.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 35.910,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: MUNDI BOLSAS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 8.900,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/11/2022 16:07:22	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MUNDI BOLSAS EIRELI, CNPJ/CPF:30.131.373/0001-62, Melhor lance : R\$ 8.900,0000

Item: 6 - Grupo 2

Descrição: Classificação de Produto (Material)

Descrição Complementar: Mochila escolar com fechamento de zíper no compartimento principal na cor azul marinho; Fechamento com zíper no compartimento secundário, na parte frontal na cor azul royal; com detalhes nas cores branco e vermelho; estampa do BRASÃO DO MUNICÍPIO e escrita: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONGONHINHAS; Material: LONA. DIMENSÕES; 35X27 cm.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.100

Valor Máximo Aceitável: R\$ 112.497,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: MUNDI BOLSAS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 32.890,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/11/2022 16:07:23	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MUNDI BOLSAS EIRELI, CNPJ/CPF:30.131.373/0001-62, Melhor lance : R\$ 32.890,0000

Item: 7 - Grupo 1

Descrição: Classificação de Produto (Material)

Descrição Complementar: Pasta Arquivo; Material: Polipropileno; Tipo: Abas E Elástico; Gramatura: 180 G/M2; Tamanho: Ofício. PERSONALIZADA COM LOGO E DUAS FOTOS DO MUNICÍPIO.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.250

Valor Máximo Aceitável: R\$ 22.662,5000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE


Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 22.637,5000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/11/2022 16:06:54	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, CNPJ/CPF:37.082.371/0001-70, Melhor lance : R\$ 22.637,5000

Fim do documento


Franciele Aparecida da Cruz
Pregoeira
CPL - PMC

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO FINAL

Número: 565/2022
**Referên-
cia:** Pregão Eletrônico 82/2022
Assunto: Pedido de Parecer Técnico para Homologação

**EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARI-
DADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 144/2022 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 82/2022 – SECRETARIA MUNICI-
PAL DE EDUCAÇÃO.**

Senhor Prefeito.

1. DO RELATÓRIO.

A Secretaria de Saúde deflagrou processo licitatório para prestação de serviços de confecção de mochilas, estojos, cadernos e pastas personalizados para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Essa Procuradoria Jurídica já confeccionou um parecer jurídico prévio, atestando a regularidade da fase inicial do processo até a emissão do edital de abertura do certame, conforme parecer nº 488/2022 expedido no dia 10 de outubro de 2022.

A este se seguiram as etapas de publicação, aquisição de editais e recebimento de documentação e propostas, com o posterior julgamento da habilitação e das propostas do (s) licitante (s).

E, para verificação formal do procedimento licitatório adotado, legalidade e regularidade desta segunda fase, antes da sua Adjudicação, homologação e finalização o presidente da CPL solicitou o parecer desta Procuradoria jurídica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

É o relatório, passamos a OPINAR.

2. DOS FUNDAMENTOS.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93.

Já analisados os procedimentos realizados até a elaboração do edital, bem assim como sua publicação no Diário Oficial da União e do Município.

A Lei Federal nº. 10.520/2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a modalidade de licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, assim dispõe acerca da publicidade dos editais de licitações:

“Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;” O prazo fixado para a apresentação das propostas também observou o preceito legal do inciso V, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, não tendo sido inferior a 8 (oito) dias úteis, contado a partir da publicação do aviso de licitação”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

Em análise a ata presente aos autos, verifica-se que o procedimento transcorreu regularmente, com participação de empresas licitantes, assim como o registro de suas propostas, apresentação de documentos de aceitabilidade de proposta, abertura da fase de disputa de lances, com a declaração de vencedor nos referidos itens licitados, bem como o envio e análise de documentos de habilitação pelo pregoeiro e ainda a concessão de prazo para eventuais recursos, havendo a interposição de recurso, com a devida apreciação pelo Pregoeiro e pela Autoridade Competente.

Marcada a abertura do certame para o dia 21 de novembro de 2022, com o recebimento das propostas até às 08h59min e abertura da sessão às 13h30min.

Conforme previsto no edital, na mesma data foi feita a análise da documentação de habilitação, julgando a comissão de licitação que as empresas atendiam os requisitos regulamentares, sendo credenciadas.

Ato contínuo foram apresentadas as propostas de preços pelas empresas, ao passo que a comissão de licitação promoveu as classificações.

O processo seguiu seu trâmite regular até a adjudicação, pelo Pregoeiro, às empresas vencedoras, sendo estas: **ECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA; MUNDI BOLSAS EIRELI.**

3. DA CONCLUSÃO.

Ante o exposto, esta procuradoria jurídica, no limite de suas atribuições com base nos documentos encartados nos autos, considerando que o processo licitatório em questão se encontra revestido de todos os requisitos e pressupostos exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93, opina **FAVORAVELMENTE** pela **HOMOLOGAÇÃO** do presente certame, tendo em vista que os valores apresentados estão de acordo com a exigência de preço e condições,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****PROCURADORIA JURÍDICA**

prossequindo-se nos ulteriores de direito com adjudicação, homologação, contratação e publicação.

Por fim, saliento que o presente parecer é opinativo e restringe-se aos aspectos formais do procedimento, sendo que a decisão cabe à autoridade competente.

Desta forma, remeta-se o presente processo licitatório ao gestor competente, a quem caberá a decisão sobre a sua homologação.

É o parecer.

Congonhinhas, 22 de novembro de 2022.

Raoni Pereira Do Val Oliveira

Advogado do Município – Decreto 3.246/2021

OAB/PR nº. 87.061

Pregão/Concorrência Eletrônica

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00082/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 10:43 horas do dia 24 de novembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 144, Pregão nº 00082/2022.

Resultado da Homologação**Grupo 1**

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 67.208,0000

Situação: Homologado

Adjudicado para: ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 66.945,5000 .

Itens do grupo:

- * 1 - Classificação de Produto (Material)
- * 2 - Classificação de Produto (Material)
- * 3 - Classificação de Produto (Material)
- * 4 - Classificação de Produto (Material)
- * 7 - Classificação de Produto (Material)

Grupo 2

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 148.407,0000

Situação: Homologado

Adjudicado para: MUNDI BOLSAS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 41.790,0000 .

Itens do grupo:

- * 5 - Classificação de Produto (Material)
- * 6 - Classificação de Produto (Material)

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Classificação de Produto (Material)

Descrição Complementar: Caderno quadriculado de matemática: grande, papel branco, capa dura brochura, 100 folhas. PERSONALIZADO COM LOGO E 2 FOTOS DO MUNICÍPIO NA CAPA E HINO DE CONGONHINHAS NA CONTRA-CAPA.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 750

Valor Máximo Aceitável: R\$ 8.025,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7.905,0000

Eventos do Item

Evento	Data	Nome
Adjudicado	21/11/2022 16:06:52	-

Observações

Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, CNPJ/CPF: 37.082.371/0001-70, Melhor

lance : R\$ 7.905,0000

Homologado 24/11/2022 10:43:05 JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES

Item: 2 - Grupo 1**Descrição:** Classificação de Produto (Material)**Descrição Complementar:** Caderno Grande Brochura: Material: Celulose Vegetal; Material Capa: Capa Dura; Quantidade Folhas: 96 Fl; Comprimento: 280 Mm; Largura: 210 Mm. PERSONALIZADO COM LOGO E 2 FOTOS DO MUNICÍPIO NA CAPA E HINO DE CONGONHINHAS NA CONTRA-CAPA.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 450**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5.035,5000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5.013,0000**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/11/2022 16:06:53	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, CNPJ/CPF: 37.082.371/0001-70, Melhor lance : R\$ 5.013,0000
Homologado	24/11/2022 10:43:08	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 3 - Grupo 1**Descrição:** Classificação de Produto (Material)**Descrição Complementar:** Caderno Material: Papel Off-Set 63g/M2, Branco, Material Capa: Papel Cartão Duplex 230 G/M2, Comprimento: 200 MM Largura: 275 MM. Características Adicionais: Desenho, Espiral, Arame Galvanizado; Quantidade Folhas: 200; PERSONALIZADO COM LOGO E 2 FOTOS DO MUNICÍPIO NA CAPA E HINO DE CONGONHINHAS NA CONTRA-CAPA.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.250**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 18.225,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 18.175,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/11/2022 16:06:53	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, CNPJ/CPF: 37.082.371/0001-70, Melhor lance : R\$ 18.175,0000
Homologado	24/11/2022 10:43:09	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 4 - Grupo 1**Descrição:** Classificação de Produto (Material)**Descrição Complementar:** Caderno grande: Material: Papel Off-Set; Material Capa: Papel Cartão; Quantidade Folhas: 200 Fl; Comprimento: 270 Mm; Largura: 200 Mm; Características Adicionais: 10 Matérias/Espiral Revestido Em Nylon/Plastificado. PERSONALIZADO COM LOGO E 2 FOTOS DO MUNICÍPIO NA CAPA E HINO DE CONGONHINHAS NA CONTRA-CAPA.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 300**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 13.260,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 13.215,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/11/2022 16:06:54	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, CNPJ/CPF:37.082.371/0001-70, Melhor lance : R\$ 13.215,0000
Homologado	24/11/2022 10:43:10	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 5 - Grupo 2**Descrição:** Classificação de Produto (Material)**Descrição Complementar:** Estojo escolar com fechamento zíper: Diversificados nas cores: Azul marinho, branco e vermelho; Estampa com brasão do Município de Congonhinhas; material: lona, Dimensão: 22X10 cm.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 35.910,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** MUNDI BOLSAS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 8.900,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/11/2022 16:07:22	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MUNDI BOLSAS EIRELI, CNPJ/CPF:30.131.373/0001-62, Melhor lance : R\$ 8.900,0000
Homologado	24/11/2022 10:43:12	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 6 - Grupo 2**Descrição:** Classificação de Produto (Material)**Descrição Complementar:** Mochila escolar com fechamento de zíper no compartimento principal na cor azul marinho; Fechamento com zíper no compartimento secundário, na parte frontal na cor azul royal; com detalhes nas cores branco e vermelho; estampa do BRASÃO DO MUNICÍPIO e escrita: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONGONHINHAS; Material: LONA. DIMENSÕES; 35X27 cm.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.100**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 112.497,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** MUNDI BOLSAS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 32.890,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/11/2022 16:07:23	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MUNDI BOLSAS EIRELI, CNPJ/CPF:30.131.373/0001-62, Melhor lance : R\$ 32.890,0000
Homologado	24/11/2022 10:43:12	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 7 - Grupo 1**Descrição:** Classificação de Produto (Material)**Descrição Complementar:** Pasta Arquivo; Material: Polipropileno; Tipo: Abas E Elástico; Gramatura: 180 G/M2; Tamanho: Ofício. PERSONALIZADA COM LOGO E DUAS FOTOS DO MUNICÍPIO.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.250**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 22.662,5000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 22.637,5000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/11/2022	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ECO STORE - PAPELARIA

24/11/2022 11:14

16:06:54

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO
PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, CNPJ/CPF: 37.082.371/0001-70, Melhor
lance : R\$ 22.637,5000

0 263

Homologado 24/11/2022
10:43:11

JOSE
OLEGARIO
RIBEIRO
LOPES

JOSE OLEGARIO
RIBEIRO
LOPES:042099829
20

Assinado de forma digital por JOSE
OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=EM BRANCO,
ou=12494298000112, ou=PRESENCIAL,
cn=JOSE OLEGARIO RIBEIRO
LOPES:04209982920
Dados: 2022.11.24 11:45:25 -03'00'

Fim do documento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 144/2022 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 21/11/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 24/11/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é confecção de mochilas, estojos, cadernos e pastas personalizados para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES

MUNDI BOLSAS EIRELI

GRUPO: 2

ITENS: 5 e 6.

>Valor total: R\$ 41.790,00 (quarenta e um mil setecentos e noventa reais).

ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA

GRUPO: 1

ITENS: 1, 2, 3, 4 e 7.

>Valor total: R\$ 66.945,50 (sessenta e seis reais e novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).


VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 24 de novembro de 2022.


Franciele Aparecida da Cruz
Pregoeira

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL

EM: 24/11/2022


Franciele Aparecida da Cruz Silva
Chefe do Setor de Licitação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 156/2022,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
CONGONHINHAS E A EMPRESA - MUNDI BOLSAS
EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MUNDI BOLSAS EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.131.373/0001-62, sediado na Rod Caetano Chiuchetta, nº 1600, SALA 01, bairro Colinas em Concordia Estado de Santa Catarina, Telefone 49-30305599 e-mail licitacoesmundi@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. **Mirela Lazzari Thomas** portadora da Carteira de Identidade nº 18780911, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 021.571.949-24, tendo em vista o que consta no **Processo nº 144/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº82/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a confecção de mochilas, estojos, cadernos e pastas personalizados para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO / R\$	VALOR TOTAL / R\$
05	Estojo escolar com fechamento zíper: Diversificados nas cores: Azul marinho, branco e vermelho; Estampa com brasão do Município de Congonhinhas; material: lona, Dimensão: 22X10 cm - CATMAT 411279	Unidade	1.000	8,90	8.900,00
06	Mochila escolar com fechamento de zíper no compartimento principal na cor azul marinho; Fechamento com zíper no compartimento secundário, na parte frontal na cor azul royal; com detalhes nas cores branco e vermelho; estampa do BRASÃO DO MUNICÍPIO e escrita: SECRETARIA	Unidade	1.100	29,90	32.890,00

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br

MIRELA LAZZARI
THOMAS02157194924

Assinado de forma digital por
MIRELA LAZZARI

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

	MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONGONHINHAS; Material: LONA. DIMENSÕES; 35X27 cm - CATMAT 22551				
--	---	--	--	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 24/11/2022 e encerramento em 24/11/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 41.790,00 (quarenta e um mil setecentos e noventa reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

409 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.32.00 Manutenção do Ensino Fundamental
00103.100103.01.01.00.00 61.127,00

525 - 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.32.00 Manutenção da Educação Infantil - CRECHE
00103.100103.01.01.00.00 154.488,00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br

MIRELA LAZZARI

Assinado de forma digital
por MIRELA LAZZARI



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

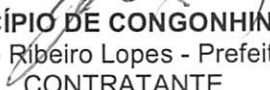
17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.


Congonhinhas, 24 de novembro de 2022.


MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE


MIRELA LAZZARI
THOMAS:02157194924


Assinado de forma digital
por MIRELA LAZZARI
THOMAS:02157194924

MUNDI BOLSAS EIRELI
Mirela Lazzari Thomas
CPF nº 021.571.949-24,
CONTRATADA


Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB/PR nº 87.061
Advogado

Testemunhas:


Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF. 053.086.089-97


Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 157/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.082.371/0001-70, sediado na Rua Santos Dumont, nº 294 zona 03 em Maringá Estado do Paraná, telefone (44) 9947-1663 e-mail dinha.maringa@hotmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **Edna Hormem**, portador da Carteira de Identidade nº 39023326, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 533.631.919-87, tendo em vista o que consta no **Processo nº144/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº82/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a confecção de mochilas, estojos, cadernos e pastas personalizados para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO / R\$	VALOR TOTAL / R\$
01	Caderno quadriculado de matemática: grande, papel branco, capa dura brochura, 100 folhas. PERSONALIZADO COM LOGO E 2 FOTOS DO MUNICÍPIO NA CAPA E HINO DE CONGONHINHAS NA CONTRA-CAPA - CATMAT 3433	Unidade	750	10,54	7.905,00
02	Caderno Grande Brochura: Material: Celulose Vegetal; Material Capa: Capa Dura; Quantidade Folhas: 96 FI; Comprimento: 280 Mm; Largura: 210 Mm. PERSONALIZADO	Unidade	450	11,14	5.013,00

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br

1
Handwritten signatures and initials

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

	COM LOGO E 2 FOTOS DO MUNICÍPIO NA CAPA E HINO DE CONGONHINHAS NA CONTRA-CAPA - CATMAT 3433				
03	Caderno Material: Papel Off-Set 63g/M2, Branco, Material Capa: Papel Cartão Duplex 230 G/M2, Comprimento: 200 MM Largura: 275 MM. Características Adicionais: Desenho, Espiral, Arame Galvanizado; Quantidade Folhas: 200; PERSONALIZADO COM LOGO E 2 FOTOS DO MUNICÍPIO NA CAPA E HINO DE CONGONHINHAS NA CONTRA-CAPA - CATMAT 3433	Unidade	1.250	14,54	18,175,00
04	Caderno grande: Material: Papel Off-Set; Material Capa: Papel Cartão; Quantidade Folhas: 200 Ff; Comprimento: 270 Mm; Largura: 200 Mm; Características Adicionais: 10 Matérias/Espiral Revestido Em Nylon/Plastificado. PERSONALIZADO COM LOGO E 2 FOTOS DO MUNICÍPIO NA CAPA E HINO DE CONGONHINHAS NA CONTRA-CAPA - CATMAT 3433	Unidade	300	44,05	13.215,00
07	Pasta Arquivo; Material: Polipropileno; Tipo: Abas E Elástico; Gramatura: 180 G/M2; Tamanho: Ofício. PERSONALIZADA COM LOGO E DUAS FOTOS DO MUNICÍPIO - CATMAT 18570	Unidade	1.250	18,11	22.637,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 24/11/2022 e encerramento em 24/11/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 66.945,50 (sessenta e seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

409 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.32.00 Manutenção do Ensino Fundamental
00103.100103.01.01.00.00 61.127,00

525 - 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.32.00 Manutenção da Educação Infantil - CRECHE
00103.100103.01.01.00.00 154.488,00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 24 de novembro de 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ECO STORE PAPELARIA Assinado de forma digital por ECO
PRESENTES E STORE PAPELARIA PRESENTES E
CONVENIENCIA CONVENIENCIA
LTDA:37082371000170 LTDA:37082371000170
Dados: 2022.11.28 08:54:00 -03'00'

ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA
Edna Hormem – Titular
CONTRATADA

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR n° 87.061
Advogado

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida
RG. 8.632.464-4-PR
CPF. 053.086.089-97

Jeferson do Nascimento Pena
RG. 12.420.313-9-PR
CPF. 079.997.029



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2022

PROCESSO Nº 144/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 082/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: MUNDI BOLSAS EIRELI

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a confecção de mochilas, estojos, cadernos e pastas personalizados para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 41.790,00 (quarenta e um mil setecentos e noventa reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 24/11/2022 e encerramento em 24/11/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 24 de novembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2022

PROCESSO Nº 144/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 082/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a confecção de mochilas, estojos, cadernos e pastas personalizados para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 66.945,50 (sessenta e seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 24/11/2022 e encerramento em 24/11/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 24 de novembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2022

PROCESSO Nº 144/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: MUNDI BOLSAS EIRELI

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a confecção de mochilas, estojos, cadernos e pastas personalizadas para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 41.790,00 (quarenta e um mil setecentos e noventa reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

PRazo DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 24/11/2022 e encerramento em 24/11/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 24 de novembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2022

PROCESSO Nº 144/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIALTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a confecção de mochilas, estojos, cadernos e pastas personalizadas para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 66.945,50 (sessenta e seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

PRazo DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 24/11/2022 e encerramento em 24/11/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 24 de novembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 152/2022

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 28/11/2022

HOMOLOGAÇÃO: 01/12/2022

A Pregoeira designada Sr. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de cestas básicas de gêneros alimentícios, para a realização das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES: MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA/ITENS: 1.

>Valor Total: R\$ 110.370,00 (cento e dez mil trezentos e setenta reais).

VIGÊNCIA/ATA: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 01 de dezembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022.

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 71/2022, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procopio, de 28/09/2022. Processo Administrativo nº 128/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos para reestruturação da rede de internet da prefeitura, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 71/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Sagitário, Nº 138, Complemento Cor. 307 B Torre 2 - Bairro Distrito Alphaville Conceil. Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06.473-072, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.059.558/0001-07, neste ato representada por seu Titular, Sr. Guilherme Corrigan Campos, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDAZIDA] e inscrito no CPF/MF sob nº [REDAZIDA] - Telefone (11) 2425-5153 e-mail licitacao@solarisinformatica.com.br.

DO OBJETO - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos para reestruturação da rede de internet da prefeitura, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 71/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

F. R. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.190.370/0001-86, sediada na Avenida XV de novembro nº 110, centro em Congonhinhas estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Fernando Rafael Camargo Ferreira, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA] inscrita no CPF nº [REDAZIDA] e-mail fernando_rfm@frc.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO / R\$	VALOR TOTAL / R\$
5	Patch Panel 48 portas CAT5 gigabit - Patch Panel 48 portas CAT5 gigabit Características: Os Patch Panel utilizados na organização e distribuição dos cabos de rede em 60 computadores e racks de 19" Sistemas de cabeamento estruturado, uso interno, para cabeamento horizontal ou secundário, em salas de telecomunicações (cross-connections) nos permitiu a montagem de conexões adaptadoras para uso fibra, coaxial e aplicações multimídia (áudio e vídeo) Aplicação em sistemas de cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, seguindo requisitos da norma ANSI/TIA-EIA-568-B CAT5/UTP-1422Z	UNID	1	1.700,00	1.700,00

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo). A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S) - O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná. DA ADESAO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DAATA - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es). Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19. E da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses, contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 07 de novembro de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal

SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA

Guilherme Corrigan Campos - Sócio Administrador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022.

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 71/2022, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procopio, de 28/09/2022. Processo Administrativo nº 128/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos para reestruturação da rede de internet da prefeitura, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 71/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

F. R. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.190.370/0001-86, sediada na Avenida XV de novembro nº 110, centro em Congonhinhas estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Fernando Rafael Camargo Ferreira, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA] inscrita no CPF nº [REDAZIDA] e-mail fernando_rfm@frc.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO / R\$	VALOR TOTAL / R\$
2	CONECTOR RJ45 CAT5E MACHO - BANHO DE OURO, pacote 1000 pcs/ alta qualidade e performance / peça única sem guias CONECTOR RJ45 CAT5 MACHO - BANHO DE OURO, pacote 1000 pcs/ alta qualidade e performance / peça única sem guias Pênelo para uso em redes Cat5 10/100/1000 Ethernet Alta qualidade e desempenho Contatos de conector com banho de ouro Suporta conexões de até 1000 libras Suporta Condições em cobre 23 a 26 AWG Não necessita de alicates de crimpagem especial Qualquer alicata comum crimpa CAT5/UTP-1422Z	PCF	7	100,00	700,00

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo). A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S) - O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná. DA ADESAO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo). A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S) - O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná. DA ADESAO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DAATA - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es). Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19. E da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses, contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Congonhinhas, 07 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal - CONTRATANTE

F. R. FERREIRA & CIA LTDA

Fernando Rafael Camacho Ferreira - Sócio-Administrador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022.

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 71/2022, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procopio, de 28/09/2022. Processo Administrativo nº 128/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos para reestruturação da rede de internet da prefeitura, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 71/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

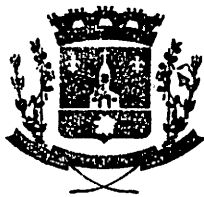
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

F. R. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.190.370/0001-86, sediada na Avenida XV de novembro nº 110, centro em Congonhinhas estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Fernando Rafael Camacho Ferreira, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA] inscrita no CPF nº [REDAZIDA] e-mail fernando_rfm@frc.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO / R\$	VALOR TOTAL / R\$
2	CONECTOR RJ45 CAT5E MACHO - BANHO DE OURO, pacote 1000 pcs/ alta qualidade e performance / peça única sem guias CONECTOR RJ45 CAT5 MACHO - BANHO DE OURO, pacote 1000 pcs/ alta qualidade e performance / peça única sem guias Pênelo para uso em redes Cat5 10/100/1000 Ethernet Alta qualidade e desempenho Contatos de conector com banho de ouro Suporta conexões de até 1000 libras Suporta Condições em cobre 23 a 26 AWG Não necessita de alicates de crimpagem especial Qualquer alicata comum crimpa CAT5/UTP-1422Z	PCF	7	100,00	700,00

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo). A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S) - O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná. DA ADESAO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



0 275

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

MEMORANDO Nº. 060/2023

Congonhinhas, 27 de fevereiro de 2023.

De: Anna Gabriella Furlanetto Coelho
Seção: Secretaria Municipal de Educação
Para: Franciele Aparecida da Cruz
Seção: Setor de Licitação

Referência: Aditivo de Valor

Venho através deste, solicitar Aditivo de Valor de 25% aos itens do Contrato 157/2022, Processo: 144/2022, Pregão Eletrônico 082/2022, empresa ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA. O presente aditivo é necessário visto que, existe uma rotatividade de matrículas, sendo que precisamos ter cada item do kit escolar em estoque, para poder atender a demanda de novas matrículas, que é imprevisível em termos de quantidade, além de estar trocando ou repondo os itens, quando necessário.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Contratada	Quantidade Aditivo 25%	Valor	
					Unitário (RS)	Total (RS)
01	Caderno quadriculado de matemática: grande, papel branco, capa dura brochura, 100 folhas. PERSONALIZADO COM LOGO E 2 FOTOS DO MUNICÍPIO NA CAPA E HINO DE CONGONHINHAS NA CONTRA-CAPA	Unidade	750	187	10,54	1.970,98
02	Caderno Grande Brochura: Material: Celulose Vegetal; Material Capa: Capa Dura; Quantidade Folhas: 96 Fl; Comprimento: 280 Mm; Largura: 210 Mm. PERSONALIZADO COM LOGO E 2 FOTOS DO MUNICÍPIO NA CAPA E HINO DE CONGONHINHAS NA CONTRA-CAPA	Unidade	450	112	11,14	1.247,68
03	Caderno Material: Papel Off-Set 63g/M2, Branco, Material Capa: Papel Cartão Duplex 230 G/M2, Comprimento: 200 MM Largura: 275 MM. Características Adicionais: Desenho, Espiral. Arame Galvanizado; Quantidade Folhas: 200; PERSONALIZADO COM LOGO E 2 FOTOS DO MUNICÍPIO NA CAPA E HINO DE CONGONHINHAS NA CONTRA-CAPA	Unidade	1.250	312	14,54	4.536,48
04	Caderno grande: Material: Papel Off-Set; Material Capa: Papel Cartão; Quantidade Folhas: 200 Fl; Comprimento: 270 Mm; Largura: 200 Mm; Características Adicionais: 10 Matérias/Espiral Revestido Em Nylon/Plastificado. PERSONALIZADO	Unidade	300	75	44,05	3.303,75

(43) 3554-1314 • educacao@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida São Paulo, 599 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	COM LOGO E 2 FOTOS DO MUNICÍPIO NA CAPA E HINO DE CONGONHINHAS NA CONTRA-CAPA					
07	Pasta Arquivo; Material: Polipropileno; Tipo: Abas E Elástico; Gramatura: 180 G/M2; Tamanho: Ofício. PERSONALIZADA COM LOGO E DUAS FOTOS DO MUNICÍPIO	Unidade	1.250	312	18,11	5.650,32
TOTAL ADITIVO						16.709,21

FUNCIONAL OU AÇÃO	DESP	COD. EXT.	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
10.003.2.069 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	476	3.3.90.32.00.00.00.00	00103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.354,60
10.002.2.066 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	458	3.3.90.32.00.00.00.00	00103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.354,61

Segue em anexo:

- Ofício de Solicitação de Aditivo
- Ofício de Resposta do Fornecedor
- Cópia do contrato
- Certidões: CND Municipal
CND Estadual
CND Federal
CND Trabalhistas
Certificado de Regularidade do FGTS

PARECER DO FISCAL: Eu, Lucinei Vernier de Macedo, Fiscal de Contrato, venho por meio deste parecer, ratificar que a empresa tem atendido as cláusulas do contrato, portanto estou de acordo com este aditivo.

Lucinei Vernier de Macedo

Lucinei Vernier de Macedo

Fiscal de Contrato - Portaria 116/2022

ANNA GABRIELLA

FURLANETTO

COELHO:05413565933

Digitally signed by ANNA GABRIELLA
FURLANETTO COELHO:05413565933
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOL/ITI Multipia
v5, ou=14259348000102, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1, cn=ANNA GABRIELLA
FURLANETTO COELHO:05413565933
Date: 2023.02.27 16:03:37 -03'00'

Anna Gabriella Furlanetto Coelho

Secretária Municipal de Educação - Decreto 3080/2021

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ofício nº 005/2023

Congonhinhas, 10 de fevereiro de 2023.

ASSUNTO: Solicitação de Aditivo

Prezado(a) Senhor(a)

O Município de Congonhinhas tem firmado com essa empresa o contrato com as seguintes características: Contrato nº 157/2022 - Processo 144/2022 – Pregão Eletrônico 082/2022, que tem por objeto a confecção de mochilas, estojos, cadernos e pastas personalizados para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Considerando as novas matrículas de alunos, sendo que precisamos ter cada item do kit escolar em estoque para atender a demanda, além de estar trocando ou repondo os itens necessários, solicitamos aditivo de acréscimo dos itens 01, 02, 03, 04 e 07 do referido contrato em 25%, bem como sua manifestação de concordância ou não com o aditivo.

Solicitamos que o ofício de resposta seja enviado através do e-mail: educacao@congonhinhas.pr.gov.br, no prazo de 2 (dois) dias da data de recebimento deste.

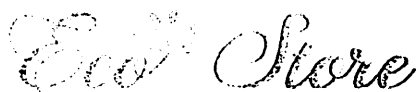
Certos de sua especial atenção subscrevemo-nos.

ANNA GABRIELLA
FURLANETTO
COELHO:05413565933

Digitally signed by ANNA GABRIELLA
FURLANETTO COELHO:05413565933
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTi Multipla
v5, ou=14259348000102, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1, cn=ANNA GABRIELLA
FURLANETTO COELHO:05413565933
Date: 2023.02.10 11:49:14 -03'00'

Anna Gabriella Furlanetto Coelho
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 3.080 de 01/01/2021

ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA
Rua Santos Dumont, nº 294, Zona 03, Maringá, Estado do Paraná



(44) 3020-4121 / (44)9 9947-1663
facebook.com/Eco-Store
orcamentoecostore@gmail.com

Ref.: Ofício nº 005/2023

ASSUNTO: Concordância com aditivo

Prezados,

Atendendo à solicitação realizada pelo Município de Congonhinhas – PR, referente ao contrato nº 157/2022 – Processo 144/2022 – Pregão Eletrônico 082/2022, vimos manifestar a nossa concordância com o aditivo de acréscimo de 25% dos itens 01, 02, 03, 04 e 07 do contrato supracitado.

Maringá, 17 de fevereiro de 2023

EDNA	Assinado de forma digital
HORMEM:5336	por EDNA
3191987	HORMEM:53363191987
	Dados: 2023.02.17 09:46:24
	-03'00'

EDNA HORMEM
RG: 3.902.332-6
CPF: 533.631.919-87
Sócia Administradora

[37.082.371/0001-70]
ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES
E CONVENIÊNCIA LTDA - ME
RUA SANTOS DUMONT, 294 - ZONA 03
[CEP 87050-100 - MARINGÁ - PR]

ECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA
CNPJ:37.082.371/0001-70 - Inscrição Estadual: 90847136-91
Rua Santos Dumont, 294 – Zona 03 – CEP 87050-100
Maringá – PR

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****CONTRATO****TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 157/2022,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
CONGONHINHAS E A EMPRESA ECO STORE -
PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.082.371/0001-70, sediado na Rua Santos Dumont, nº 294 zona 03 em Maringá Estado do Paraná, telefone (44) 9947-1663 e-mail linha.maringa@hotmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Edna Hormem**, portador da Carteira de Identidade nº 39023326, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 533.631.919-87, tendo em vista o que consta no **Processo nº144/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº82/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA.– OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a confecção de mochilas, estojos, cadernos e pastas personalizados para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO / R\$	VALOR TOTAL / R\$
01	Caderno quadriculado de matemática: grande, papel branco, capa dura brochura, 100 folhas. PERSONALIZADO COM LOGO E 2 FOTOS DO MUNICÍPIO NA CAPA E HINO DE CONGONHINHAS NA CONTRA-CAPA - CATMAT 3433	Unidade	750	10,54	7.905,00
02	Caderno Grande Brochura. Material: Celulose Vegetal; Material Capa: Capa Dura; Quantidade Folhas: 96 Fl; Comprimento: 280 Mm; Largura: 210 Mm. PERSONALIZADO	Unidade	450	11,14	5.013,00

1

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

	COM LOGO E 2 FOTOS DO MUNICÍPIO NA CAPA E HINO DE CONGONHINHAS NA CONTRA-CAPA - CATMAT 3433				
03	Caderno Material: Papel Off-Set 63g/M2, Branco, Material Capa: Papel Cartão Duplex 230 G/M2, Comprimento: 200 MM Largura: 275 MM. Características Adicionais: Desenho, Espiral, Arame Galvanizado; Quantidade Folhas: 200; PERSONALIZADO COM LOGO E 2 FOTOS DO MUNICÍPIO NA CAPA E HINO DE CONGONHINHAS NA CONTRA-CAPA - CATMAT 3433	Unidade	1.250	14,54	18,175,00
04	Caderno grande: Material: Papel Off-Set; Material Capa: Papel Cartão; Quantidade Folhas: 200 Fl; Comprimento: 270 Mm; Largura: 200 Mm; Características Adicionais: 10 Matérias/Espiral Revestido Em Nylon/Plastificado. PERSONALIZADO COM LOGO E 2 FOTOS DO MUNICÍPIO NA CAPA E HINO DE CONGONHINHAS NA CONTRA-CAPA - CATMAT 3433	Unidade	300	44,05	13.215,00
07	Pasta Arquivo; Material: Polipropileno; Tipo: Abas E Elástico; Gramatura: 180 G/M2; Tamanho: Ofício. PERSONALIZADA COM LOGO E DUAS FOTOS DO MUNICÍPIO - CATMAT 18570	Unidade	1.250	18,11	22.637,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 24/11/2022 e encerramento em 24/11/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 66.945,50 (sessenta e seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

409 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.32.00 Manutenção do Ensino Fundamental
00103.100103.01.01.00.00 61.127,00

525 - 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.32.00 Manutenção da Educação Infantil - CRECHE
00103.100103.01.01.00.00 154.488,00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 24 de novembro de 2022.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ECO STORE PAPELARIA Assinado de forma digital por ECO
PRESENTES E STORE PAPELARIA PRESENTES E
CONVENIENCIA CONVENIENCIA
LTDA:37082371000170 LTDA:37082371000170
Dados: 2022.11.28 08:54:00 -03'00'

ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA
Edna Hormem – Titular
CONTRATADA

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR nº 87.061
Advogado

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF. 053.086.089-97

Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA
CNPJ: 37.082.371/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:22:33 do dia 19/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2023.

Código de controle da certidão: **ED45.17BC.05E9.EB20**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0 285

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029164850-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.082.371/0001-70**

Nome: **ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 536090/2022

Certificamos, conforme requerido por **ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA**, CPF/CNPJ nº **37.082.371/0001-70**, para fins DE LICITAÇÃO, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA**, CPF/CNPJ nº **37.082.371/0001-70**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **19/12/2022**

Válida até: **19/03/2023**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **1AC5F44A4DB382BB023C86D031181D3C**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.082.371/0001-70
Razão Social: ECO STORE PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA
Endereço: R SANTOS DUMONT 294 / ZONA 03 / MARINGA / PR / 87050-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2023 a 04/03/2023

Certificação Número: 2023020304385292144847

Informação obtida em 10/02/2023 16:55:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.082.371/0001-70

Certidão n°: 368597/2023

Expedição: 04/01/2023, às 14:12:55

Validade: 03/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 37.082.371/0001-70, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: Processo 144/2022 – Prefeitura Municipal

ASSUNTO: Aditivo de valor ao Contrato 157/2022 da empresa Eco Store – Papeleria Presentes e Conveniência Ltda.

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que a *dotações 476 e 458 –3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita* mencionadas no processo supracitado, encontram-se devidamente compatíveis com o orçamento geral do município, para o exercício de 2023.

Ainda nessa toada, certificamos que os saldos existentes na data desta declaração, são **SUFICIENTES** para a continuidade deste processo.

2023	x v	Desp. 458	Manutenção do Ensino Fundamental - 10.002.1...	x v	1,00	
2023	x v	Desp. 476	Manutenção da Educação Infantil - CRECHE - 10...	x v	1,00	
Total						RS 215.617,00

Lei 4.320/64

*Art. 2º A Lei do Orçamento conterà a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e **anualidade**.*

*Art. 90 A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as **dotações disponíveis**.*

ALERTAMOS que a execução deste contrato deverá ser realizada, somente após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Congonhinhas – PR, 28 de fevereiro de 2023.

ELIZIANE DIONÍSIO
CONTADORIA MUNICIPAL
CRC - PR 077132

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****PROCURADORIA JURÍDICA****PARECER JURÍDICO INTRODUTÓRIO**

Número: 77/2023.
Consultante: Secretaria Municipal de Educação.
Referência: Contrato nº. 157/2022.
Assunto: Aditivo de Valor.

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO REQUERIMENTO DE ADITIVO DE VALOR DO PROCESSO Nº. 144/2022 – CONTRATO Nº.157/2022 - DA PREFEITURA DE CONGONHINHAS - PR, DENTRO DO LIMITE LEGAL DE 25%. POSSIBILIDADE. ART. 65 §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.FAVORÁVEL.

1. DO RELATÓRIO.

Trata-se de requerimento de Aditivo de Valor formulado Secretaria de Saúde, conforme consta do no Memorando nº.060/2022.

Diante disso, foi encaminhado o requerimento referente ao processo nº.144/2022, concernente ao Contrato nº.157/2022 para parecer a esta Procuradoria Jurídica Municipal.

É o relatório, passamos a OPINAR.

2. DOS FUNDAMENTOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

Inicialmente, vale destacar que, o parecer jurídico restringe-se a opinar de forma fundamentada sobre determinado tema, a fim de melhor assessorar o Administrador Público em sua tomada de decisão.

O referido assessoramento é realizado por meio de uma análise de natureza jurídica, não adentrando na análise de temas técnicos, administrativos, financeiros ou de conveniência e oportunidade da Administração Pública, sem prejuízo de emitir opiniões ou fazer recomendações sobre tais questões.

Pois bem o Contrato Administrativo 157/2021 têm por objeto a confecção de mochilas, estojos, cadernos e pastas personalizados para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Embora tenha se estimado inicialmente o quantitativo para atender esta demanda, o quantitativo contratado se revelou insuficiente para tanto, necessitando de fornecimento de um quantitativo maior, segundo requerido pela autoridade competente de forma justificada.

A Lei nº 8.666/93 admite a alteração dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 65, com a possibilidade de se impor ao contratado a obrigação de aceitar o aditivo contratual em até 25%, in verbis:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Além da obediência ao limite legal, os cálculos dos acréscimos e supressões deverão seguir o posicionamento do TCU apresentado em reiteradas decisões, no sentido de que o cálculo das modificações deve ser feito de forma individual, vedada a compensação, vejamos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

Na alteração de valores de contratos, não pode haver compensação entre acréscimos e decréscimos com intuito de permanecer dentro do percentual permitido em lei, de 25%. Para isso, o cálculo das modificações deve ser feito de forma individual sobre o valor original do contrato, vedada a compensação entre os seus valores". Nesse sentido, podemos citar os Acórdãos: 1.733/2009, 749/2010, 2.059/2013, 2157/2013, 2.064/2014 e 1.498/2015, todos do TCU e 4.499/2016-TCU-2ª Câmara.

Considerando toda a fundamentação apresentada acima, pode-se perceber com certa clareza a plena possibilidade de se realizar aditivo de contrato, com fundamento na necessidade de modificação do valor contratual em decorrência da necessidade de acréscimo de quantitativo do seu objeto, observando, contudo, o limite de até 25% do valor inicial atualizado do respectivo contrato – **o qual aparentemente é respeitado no presente caso, tendo em vista que a adição de valor requerida é de exatamente 25 % do valor total do contrato.**

Além disso, o aditivo contratual revela-se aparentemente mais vantajoso ao presente caso, na medida em que se manterá o mesmo fornecedor, que vem atendendo regularmente este objeto assim continuará bem o preço por item não foi alterado.

No que tange aos aspectos formais do procedimento para aditivo de prazo e valor do contrato, observa-se que este atendeu às exigências legais. Outrossim, cumpre asseverar que deve ser observado se o Contratado ainda mantém as condições que o tornaram habilitado e qualificado na ocasião da contratação, pela apresentação de certidões de regularidade fiscal, trabalhista e outras constantes do edital, devidamente atualizadas.

Ainda, conforme Certidão de Existência de Dotação Orçamentária expedida pelo Setor De Contabilidade Do Município, existem dotações para a finalidade descrita.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

Uma vez observadas tais orientações, não subsistem impedimentos à realização do aditivo em análise, sendo plenamente possível a sua formalização nos termos dos fundamentos jurídicos apresentados.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se que, salvo melhor juízo, estão presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa assessoria jurídica, podendo ser realizado o Termo Aditivo ao Contrato nº 157/2022 em relação aos quantitativos requeridos junto à empresa ECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA., respeitado o limite de 25% do valor contratual, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Ressalta-se que, o parecer é opinativo e a análise jurídica em questão foi realizada levando em consideração os aspectos jurídicos consoantes à legislação vigente.

Eis o parecer, à consideração da autoridade competente.

Congonhinhas, 01 de março de 2023


Raoni Pereira Do Val Oliveira

Advogado do Município – Decreto 3.246/2021

OAB/PR nº. 87.061



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

Referência: Contrato nº. 157/2022
Assunto: Solicitação de Aditivo
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação
Contratado (a): ECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENI-
 ÊNCIA LTDA

DESPACHO

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob no 75.825.828/0001-88, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas – Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas, acolhe o Parecer Jurídico por seus próprios fundamentos e **AUTORIZA** a formalização de Termo Aditivo ao Contrato 157/2022, nos termos em que solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, desde que respeitado o limite total de 25% (vinte e cinco por cento) do valor.

À Divisão de Licitação para as providências necessárias à formalização por instrumento do competente Aditivo Contratual.

Congonhinhas, 02 de fevereiro de 2023.

JOSE OLEGARIO
 RIBEIRO
 LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO
 RIBEIRO LOPES:04209982920
 DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
 Federal do Brasil - RFB, ou=RPB e CPF A3, ou=EM
 BRANCO, ou=1249429800012, ou=PRESENCIAL,
 cn=JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
 Dados: 2023.03.02 15:45:30 -03'00'

José Olegário Ribeiro Lopes

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2022
PROCESSO Nº 144/2022 – Pregão Eletrônico Nº 082/2022

Que entre si fazem:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado Av. Dr. Davi Xavier da Silva, Quadra 50, Lote 239, nº 567, nesta cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.082.371/0001-70, sediado na Rua Santos Dumont, nº 294 zona 03 em Maringá Estado do Paraná, telefone (44) 9947-1663 e-mail dinha.maringa@hotmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **Edna Hormem**, portador da Carteira de Identidade nº 39023326, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 533.631.919-87,

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo de Contrato é a confecção de mochilas, estojos, cadernos e pastas personalizados para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 65, Inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula sexta, item 1, 2, 3, 4 e 7 do Contrato original, fica acrescido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade aos itens do contrato, correspondendo a um acréscimo de R\$ 16.709,21 (dezesesseis mil setecentos e nove reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original. As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Congonhinhas, 02 de fevereiro de 2023.

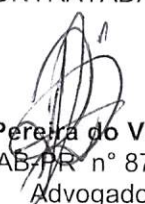

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE


EDNA
HORMEM: Assinado de forma
53363191 digital por EDNA
987 HORMEM:5336319
1987
Dados: 2023.03.06
16:55:10 -03'00'


ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA

Edna Hormem – Titular
CONTRATADA


Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB/PR nº 87.061
Advogado

Testemunhas:


Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF. 053.086.089-97


Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029-86

Câmara Municipal de Nova América da Colina - PR

DECRETO Nº 12/2023

SUMULA: Designa membros para compor o Comitê do Transporte Escolar de Nova América da Colina, Estado do Paraná, e de outras providências.

SEBASTIÃO ROGATTI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e CONSIDERANDO o disposto na Lei municipal nº 286/2013 de 29 de novembro de 2013, DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar no âmbito do Município de Nova América da Colina-PR, para o biênio 2023/2025, conforme abaixo:

- Presidente: Maria Calderia Roque da Silva
 Vice-Presidente: Maria Filomena dos Santos.
 Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
 Titular: Maria Filomena dos Santos
 CPF 028 907 169-02
 Suplente: José Carlos da Silva
 CPF 725 935 129-20
 Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
 Titular: Maria Calderia Roque da Silva
 CPF 029.736.899-02
 Suplente: Magna Regina Pedrosa
 CPF 547.321.749-49
 Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
 Titular: Lúcia Sanches de Oliveira
 CPF 040 152 449-15
 Suplente: Maria Aparecida Alves de Lima Campos
 CPF 814.965.329-53
 Representantes de Pais de Alunos:
 Titular: Gessiano Francisca da Silva Santos
 CPF 068.804.759-90
 Suplente: Luciana Bezerra Quirino de Melo
 CPF 043 636 624-09
 Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mediante sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 17/2023.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE!
 Nova América da Colina, 10 de março de 2023.
SEBASTIÃO ROGATTI - PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2022 PROCESSO Nº 146/2022 – Pregão Eletrônico Nº 085/2022 PARTES: Município de Congonhinhas e a GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo de Contrato é a confecção de kits de uniformes esportivos para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
 CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 67, §1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações. Cláusula segunda, Item 2.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta por mais 05 (cinco) meses até o dia 24 de agosto de 2023.
 CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original. As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.
 DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 10 de março de 2023. (a)
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - PROCESSO Nº 010/2023
 Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por LOTE
 Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames radiológicos com laudos. ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 29/03/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
 Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
 Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 13 de março de 2023.
Clemente Fernandes Rodrigues - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 - PROCESSO Nº 011/2023 - OBS: ÂMBITO REGIONAL
 Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Técnico de Informática.
 ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h29min do dia 29/03/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 13h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
 Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
 Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 13 de março de 2023.
Clemente Fernandes Rodrigues - Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 022/2023 - LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
 DATA DA ADJUDICAÇÃO: 02/03/2023 - HOMOLOGAÇÃO: 10/03/2023
 A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
 OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de 15 barracas para feiras livres, santonadas 3x3, fechada 3 lados, cobertura em lona PVC, para agricultores feirantes do município de Congonhinhas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 VENCEDOR: TENDAS E GALPÕES INDUSTRIAL LTDA.
 Item: 1. >Valor total: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. Congonhinhas, 10 de março de 2023.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 023/2023 - LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
 DATA DA ADJUDICAÇÃO: 02/03/2023 - HOMOLOGAÇÃO: 10/03/2023
 A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
 OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas para proporcionar maior produtividade e diminuição dos custos, através de um melhor atendimento às necessidades agrícolas básicas dos pequenos produtores rurais, do município de Congonhinhas 01 (uma) plantadeira 5 linhas e 01 (uma) farrageira de uma linha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 VENCEDOR: AGRICULTURE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.
 Item: 1.
 >Valor total: R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais).
 SANT'AGRO COMERCIO AGRICOLA LTDA.
 Item: 2.
 >Valor total: R\$ 37.830,00 (trinta e sete mil oitocentos e trinta reais).
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. Congonhinhas, 10 de março de 2023.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

março de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO Nº 025/2023 - LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
 DATA DA ADJUDICAÇÃO: 03/03/2023 - HOMOLOGAÇÃO: 10/03/2023
 A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
 OBJETO: O objeto da presente licitação é serviços de sepultamento de pessoas, abrangendo abertura de valas (covas), construção de gavetas, no Padrão estabelecido pela Secretaria de Serviços Públicos Municipais, com fornecimento de todos os materiais para a construção de gavetas, e ainda limpeza e conservação em cemitérios do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 VENCEDOR: FLAVIO GUSTAVO DA SILVA LUIZ 11792561939.
 Item: 1.
 >Valor total: R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. Congonhinhas, 10 de março de 2023.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO Nº 028/2023 - LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
 DATA DA ADJUDICAÇÃO: 07/03/2023 - HOMOLOGAÇÃO: 10/03/2023
 A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
 OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de cobertores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 VENCEDOR: VITALLY BORDADOS E MATELADOS LTDA.
 Item: 1.
 >Valor total: R\$ 43.350,00 (quarenta e três mil trezentos e cinquenta reais).
 VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. Congonhinhas, 10 de março de 2023.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2023
 PROCESSO Nº 026/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023
 CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
 CONTRATADO: INQO - INSTITUTO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO
 OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresa qualificada em administração de estúdios para estudantes em exercício de atividade nas diversas áreas da Administração Pública de Congonhinhas, conforme Lei nº 11.788/2008, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
 VALOR TOTAL: R\$ 235.966,08 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e oito centavos).
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, é de 400 (quatrocentos) dias vigência a partir de 305 (trezentos e sessenta e cinco) dias e execução com início na data de 08/03/2023 e encerramento em 11/04/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
 DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 10 de março de 2023. (a)
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2022 PROCESSO Nº 144/2022- TOMADA DE PREÇO Nº 082/2022 PARTES: Município de Congonhinhas e a ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENCIONAL LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo de Contrato é a confecção de mochilas, estojos, cadernos e pastas personalizadas para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
 CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 65, Inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações. Cláusula sexta, Item 1, 2, 3, 4 e 7 do Contrato original, fica acrescido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade aos itens do contrato, correspondendo a um acréscimo de R\$ 16.705,21 (dezesseis mil setecentos e nove reais e vinte e um centavos).
 CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original. As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.
 DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 02 de fevereiro de 2022. (a)
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal.

Olá pessoal
 Trabalho com várias mensagens que trazem alguns benefícios!
 Estimulando a Dopamina e Serotonina que são responsáveis pelo prazer, felicidade e bem estar.
 Fazendo o relaxamento muscular e trazendo sensação de alívio e tranquilidade. Agende seu Horário.
 Elaine: (43) 98803 1115

JORNAL A CIDADE REGIONAL
 A notícia em primeira mão
 e-mail: acidade@onda.com.br acidadeeditais@onda.com.br
 Fone: 3524-1303 Fax: 3523-8150

A CIDADE REGIONAL
 BRENO JORDÃO EDITORA - ME
 CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Centro
 Cornélio Procopio - Paraná
 (43) 3524-1303
 (43) 98828-9714
 bfinancieiro@onda.com.br
 jornalacidaderegional.com.br

Diretor Proprietário
 Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325-PR
Diretora
 Jornalista Emilia Rosa Pereira Jordão- Mtb 8.853-PR
Colaboradores: DIVERSOS
 Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

Circulação na região norte do Paraná
 Filiado a **adJORIBR**
JORNAL DO INTERIOR